SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3486

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:000.264.290-55. Contratado:CUIDAR CLINICA MÉDICA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 04/01/2023a 04/01/2028.Data da assinatura: 04/01/2023.

Ibirubá/RS 11 de JANEIROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:9ACA1A20

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:37.810.968/0002-74. Contratado: CLINICA OTORRINOS LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 11/01/2023a 11/01/2028.Data da assinatura: 11/01/2023.

Ibirubá/RS 11de JANEIROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5E90F07F

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:48.987.809/0001-85. Contratado: FISIODONTO CLINICA LTDA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 11/01/2023a 11/01/2028.Data da assinatura: 11/01/2023.

Ibirubá/RS 11de JANEIROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D3F7B660

COMAJA
ERRATA

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:37.810.968/0002-74. Contratado: CUIDAR CLINICA MÉDICA LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 04/01/2023a 04/01/2028.Data da assinatura: 11/01/2023.

Ibirubá/RS 11de JANEIROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:834AE319

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o **Edital de Licitação** – modalidade ELETRÔNICA nº 01/2023, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 24/01/2023, com abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 24/01/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 11 de janeiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2F17D695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 035/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 11/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. ---035/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **MARSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 14.452.457/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 051/2018, de 08 de março de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FAB98EC3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

Certifico que foi realizado no dia 11/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023. Contratada **MARSAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 14.452.457/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C91FA653

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023. Contratada **SILVIA BALZAN ODONTOLOGIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 48.885.961/0001-57, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:584A1484

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALLUS-TOLARDO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.071.970/0001-03, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B739033C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 022/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.

Certifico que foi realizado no dia 04/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 022/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SALLUS-TOLARDO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.071.970/0001-03, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 093/2018, de 03 de julho de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:546D69D0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 024/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 024/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **ROBERTA PADOVANI ME** inscrita no CNPJ sob nº 36.556.726/0001-52**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 267/2021, de 08 de julho de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2754AE44

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023.

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023. Contratada **ROBERTA PADOVANI ME** inscrita no CNPJ sob nº 36.556.726/0001-52, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 11 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7B5FE0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

DECRETO Nº 1291, de 10 de janeiro de 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Sr. Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico com chuvas irregulares e abaixo da média nos períodos de 01/09/2022 a 05/01/2023. No mês de setembro tivemos um acumulado de precipitação de 30 mm, no mês de outubro a precipitação acumulada foi de 66mm, em novembro o acumulado foi de 75mm, e em dezembro acumulado foi de 70mm. Em decorrência desse baixo volume de precipitações, juntamente com a irregularidade dessas chuvas, o déficit híbrido atual é de mais de 490mm para o período;

II – que o município desde mês de outubro disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados, desde o dia 9 de novembro de 2022 está realizando a entrega de água potável as comunidades atingidas, além disso, foram construídos dois (02) bebedouros e realizadas manutenção em trinta (30) bebedouros para reserva de água para trato animal;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente,

da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Odite Gindri Della Pace
Código Identificador:A8A70D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	Contratação de empresa Especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, saúde ocupacional, para elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Risco - PGR e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atendimento da implementação do E-social na Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 002/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Unimed Alegrete RS – Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda.., no valor total de R$ 11.318,40 (Onze mil trezentos e dezoito reais com quarenta centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 10 de janeiro de 2023	***ÊNIO ROBERTO OLIVEIRA BASTOS***
	Presidente em Execício da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3485371C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023	**CONTRATO 01/2023 -TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA " UNIMED ALEGRETE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.", VENCEDORA DA LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO E SEUS ANEXOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, PARA ATENDIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. PARA A CÂMARA MUN ICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 11 de janeiro de 2023	**Ênio Roberto Oliveira Bastos** **Presidente em Execício da Câmara Municipal**

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4790E2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Rua 7º de Setembro, nº 1171, Centro
CNPJ: 92.465.228/0001-75
PORTARIA Nº 153/2022
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO ".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Elizandro Eichkoff Meller	1257	Agente Administrativo Auxiliar	3.540 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:88948AD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 154/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022
"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Minéia Cristina dos Santos	1453	Cozinheira da Secretaria de Educação	3.360 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D21CCD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 155/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Jorgiane Darciele Pertile	1473	Motorista	3.470 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI* Prefeita Municipal de Alegria**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:E888CD37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 156/2022 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção e do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Alegria – RS, conforme segue:
EXECUTADORES:
Serviços de Enfermagem:
Enfermeira: Leticia Bohnenberger
Serviços de Laboratório
Farmacêutica Bioquímica: Darlise Raquel Savariz de Souza
CONSULTORES:
Serviços Médicos
Médico: Gustavo Goergen Bronzatti
Serviços de Farmácia
Técnico em Enfermagem: Gabriela Giacomelli Kaiber
Serviços Administrativos
Simone Goulart
Serviços de Nutrição
Marieli Lidiane Graupe
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 308, de 16 de novembro de 2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:C917CF3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 157/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Dioneia Aparecida Menezes	1481	Cozinheira da Secretaria de Educação	3.380 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **Prefeita Municipal de Alegria**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:6512C565

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 158/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Sandra Regina Schafer	1482	Professora de Ciências	2.960 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFCBE5A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 159/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022
"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Carla Verginia Giacomelli Kaiber	1483	Professora de Séries Iniciais	3.550 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **Prefeita Municipal de Alegria**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:1485327A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 160/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022
"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Elaine Beatriz Lang	1484	Professora de Geografia	3.120 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A608B2B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 161/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022
"HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20° da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor a seguir aprovado:

Nome:	Matricula:	Cargo:	Pontos:
Nara Patrícia do Rosário	1489	Professora de Séries Iniciais	3.250 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A55622C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 162/2022 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"NOMEIA A NELI STREHLOW, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.587/2015, de 12/05/2015, e oficio n° 008/2022 – COMDICA.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Neli Strehlow, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição da Conselheira titular Fernanda Eloisa Parussolo, a qual encontra-se de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 10/01/2023.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 10/01/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D344036

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 164/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"DESIGNA A SERVIDORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Art. 39 e 40 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e ordem de serviço n° 51/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Regiane Cristina Carpowiski, Detentora do Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, CC-4 para desempenhar as funções de Secretária Municipal de Administração, padrão subsidio, a contar do dia 30/12/2022, em virtude do afastamento de férias da servidora titular.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A458AE87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 165/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA SENHORA CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER, DETENTORA DO CARGO EM EMERGENCIAL DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo N° 859/2022 de 11/11/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a servidora Senhora Cristiana de Almeida Kraemer, detentora do cargo em Emergencial de Professor Educação Infantil, RT: 20 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de 11/11/2022, conforme protocolo supracitado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:82C22361

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 166/2022 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA SENHORA NAIARA SCHEER GARCIA, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo N° 864/2022 de 11/11/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a servidora Senhora Naiara Scheer Garcia, detentora do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, CC-4, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de 11/11/2022, conforme protocolo supracitado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:7D201B6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 167/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA CASAMENTO DE 05 DIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENAN LUIZ ZIMERMANN"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e protocolo nº 931/2022 de 23/12/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença casamento de 05 dias ao Servidor Público Municipal Renan Luiz Zimermann, detentor do cargo em efetivo de Técnico de Informática Padrão 7 a contar de 10 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/12/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A94CB65

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP Nº 004/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS E FLUÍDOS PARA FREIOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 30 de janeiro de 2023, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 11 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FD00A4B2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores documentação e Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da Rede Municipal, durante o período de fevereiro à dezembro de 2023, verba FNDE/PNAE/MUNICÍPIO. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia **02 de fevereiro de 2023, às 09horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, sito na Rua Sete de Setembro, 1171.

Alegria-RS, 11 de janeiro de 2023.

TRESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1AE15094

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei

Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 005/2023, referente ao Processo Administrativo nº 010/2023, datado do dia 11 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para fornecimento de peças, e prestação de serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ambulância DUCATO ANO 214/2014, placa IVT 6533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e aquisição das peças o valor de R$ 615,98 (seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), totalizando a importância de R$ 3.057,98 (três mil cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Alegria - RS, 11 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E373866A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº 011/2023, datado do dia 11 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SISTEMA DE EMBREAGEM DA VAN MASTER RENAULT ANO MODELO 2013/2014 COR PRATA PLACAS IVC 7369, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e aquisição das peças o valor de R$ 3.640,04 (três mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 5.440,04 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Alegria - RS, 11 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E01342B2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SISTEMA DE EMBREAGEM DA VAN MASTER RENAULT ANO MODELO 2013/2014 COR PRATA PLACAS IVC 7369, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 006/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e aquisição das peças o valor de R$ 3.640,04 (três mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 5.440,04 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Empresa Contratada: **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 11 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ABE4D35B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto do veículo AMBULÂNCIA DUCATO MC TCA ANO MODELO 2014 PLACAS IVT6533 lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 005/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e aquisição das peças o valor de R$ 615,98 (seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), totalizando a importância de R$ 3.057,98 (três mil cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Empresa Contratada: **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 11 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E8F47508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 04/2022

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** Roque Norberto Zimmermann, CPF nº. 447.XXX.XXX-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço pessoa física para a prestação de serviço de locação de um imóvel, localizado na Av. General Lopes de Oliveira, s/n, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, lote 22, quadra 004 do setor 004 (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 16082 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho/RS), com 72,00 m² de área construída útil, sala em que será ocupada pelos membros que compõem o Conselho Tutelar. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.616,88 (sete mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor foi reajustado conforme o percentual acumulado do mês de dezembro do ano de 2022 quanto ao IPCA (5,79%), sendo R$634,74 o valor mensal, conforme Processo Administrativo nº 015.07.09/2022 e Dispensa nº 06/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:093A5B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 328/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **NOELCI MOREIRA RODRIGUES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado do gabinete do Vereador Marquinhos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

Vereador
RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:60A44F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 329/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIA ADRIANA MANZINI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do Vereador Marquinhos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:183E82E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 330/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARINA MARLISE PEIXOTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do Vereador Marquinhos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3F6AB01E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 331/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PATRICIA DA ROSA MADRUGA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do Vereador Marquinhos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:75C0D48D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 332/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARILAINE THOMAS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Marquinhos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E6D0298B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 333/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **WAGNER OSCAR PORTO BATISTA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Marquinhos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9D057F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0061/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 01/2023 da Câmara Municipal de Alvorada; conforme processo nº 905/2023.

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à origem, à Câmara Municipal de Alvorada da servidora Esolete Cristina de Freitas Colombo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2008103920, lotada na Procuradoria Geral do Município.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:182CD5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Taina de Oliveira Castro, do cargo de Enfermeira, nomeada pela Portaria nº 3838/2022, por não entrar em exercício no prazo legal, nos termos do artigo 17º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:277CB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Leandro Silva Brandão, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 03 de janeiro de 2023, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4CA454AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jerônimo Araújo Miquelin, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – III, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 05 de janeiro de 2023, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C9E61BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rosa Maria Severo de Sousa, matrícula funcional nº 2020109956, para a Função Gratificada de Assessora Jurídica, Nível II da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 09 de janeiro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Supervisora da Guarda Municipal Patrimonial, Nível V que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:908F3614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Fabiana Fernandes Bauer, matrícula funcional nº 1998100441, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3934D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Indiara Leal Passifico, matrícula funcional nº 2017108429, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 05 de janeiro de 2023, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora Geral, Nível III que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5F7A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 006/2023,

Resolve:

Designar Rosangela dos Santos Nunes, Chefe de Gabinete Nível V, lotada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D187ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Indiara Leal Passifico, Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F7AB717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Fabiana Fernandes Bauer, Função Gratificada de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:87C5CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jerônimo Araújo Miquelin, Cargo em Comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:631A0DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rosa Maria Severo de Sousa, Função Gratificada de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4479DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Leandro Silva Brandão, Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B6D41144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 633/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 250/2022, empresa KL Comércio de Sistemas de Ponto Acesso Ltda, CNPJ nº 07.940.049/0001-73, referente ao Objeto: Relógio Ponto.

• Fiscal Titular: Virgínia Schulz Wurdig – Matrícula nº 1992001183
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D03BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1219/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 284/2022, Processo Administrativo nº 42527/2022, Cotação eletrônica n 083/2022, referente a cotação de preços nº 083/2022 onde a empresa contratada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública, visando o seu funcionamento adequado.

• Fiscal Titular: Valdir Fraga Flores – Matrícula nº 1981000160
• Fiscal Suplente: Margarete Santos de Souza – Matrícula nº 2021110271

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DD51C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Pregão Eletrônico nº 69/2022, referente ao Objeto: materiais de limpeza e higiene.

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086
• Fiscal Suplente: Bárbara Denise Couto Luiz – Matrícula nº 2022111127

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2B4FBF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 55062/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Pregão Eletrônico nº 106/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 19397/2022, referente ao Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Alvorada e suas Secretarias Municipais.

• Fiscal Titular: Olga Dirlei Nunes – Matrícula nº 2002101842
• Fiscal Suplente: Valéria Goulart da Silva – Matrícula nº 2010104783

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:164F284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1246/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 267/2022, Inexibilidade de Licitação nº 148/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 48917/2022, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para atividades pedagógicas, para o natal das escolas, destinado aos alunos da rede municipal de educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes – Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FEF0D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56632/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 262/2022, Dispensa de Licitação nº 235/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 46546/2022, referente ao Objeto: manutenção de veículo (Placa IVH-5532) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes – Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC531B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de fraldas geriátricas para atendimento das secretarias municipais. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 32.237.610/0001-08				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Fralda geriátrica tamanho extra – extragrande. Marca: Mamy Care.	Unid	53250	R$ 1,76
02	Fralda geriátrica tamanho extra – extragrande. Marca: Mamy Care. **Cota do item 01**	Unid	17750	R$ 1,76

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A4824697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a pedido, a servidora Juliana Rodrigues Lorenzatto, do cargo de Psicóloga, nomeada pela Portaria nº 1676/2018, a contar de 09/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E9C4F0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
Secretário Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
ROSANGELA ANTUNES SILVEIRA	15°
CUIDADOR SOCIAL	
NOME	Classificação
GEOVANA DUARTE OLIVEIRA	16°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6-Celular:_____ E mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6B0CC07D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração,

Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
Secretário Munic. da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL	
NOME	Classificação
ERNI SILVA DE SOUZA	3°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6-Celular:_____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DB686105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

10/01/2023 - Portaria nº 041/2023 - NOMEAR ERNI SILVA DE SOUZA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL - NÍVEL 1 CLASSE A, com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TERCEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B8262825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

10/01/2023 - Portaria nº 040/2023 - NOMEAR GEOVANA DUARTE OLIVEIRA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Crago de CUIDADOR SOCIAL - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO SEXTO lugar e de acordo com a Lei n° 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EBD59E88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023

09/01/2023 - Portaria nº 036/2023 - CONCEDER, a servidora NÁDIA LISIANE DE PAULA CORREA, matrícula 2852, "Licença Prêmio", por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 a 95 da Lei nº 2138/2002, alterada pela Lei 3689/2014 referente ao 1º Quinquênio compreendido de 21/02/2014 a 20/02/2019, conforme Portaria nº 045/2022, a contar de 19 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A77247E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

09/01/2023 - Portaria nº 035/2023 - CONVOCAR o servidor, em férias, LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula 4100 - Engenheiro, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B20076A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

09/01/2023 - Portaria nº 033/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LISIANE ASSIS DA SILVA, matrícula 4104 - Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:49D9C315

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023

09/01/2023 - Portaria nº 034/2023 - EXONERAR, ISABEL CRISTINA SILVEIRA DA SILVA INSAURRIAGA, matrícula 4109, do Cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7CCBC649

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

10/01/2023 - Portaria nº 039/2023 - NOMEAR ROSANGELA ANTUNES SILVEIRA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.448,19 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B4D4DCE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

10/01/2023 - Portaria nº 038/2023 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 2126/2022, que DESIGNA o servidor MARCO ANTÔNIO MARQUES DE ARAÚJO a responder pela Secretaria Municipal de Admministração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:75E3DCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 335/16, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E NOMEIA MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Portaria nº 99/2023.

Revoga a Portaria nº 335/16, de 30 de março de 2016 e Nomeia membros de fiscalização de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a portaria nº 355/16, de 30 de março de 2016 e Nomeia os membros a baixo, de acordo com a cláusula Nova do contrato de Prestação de Serviços nº 96/2022, firmado entre o município de Augusto Pestana e a Associação Protetora Hospital São Francisco, com a finalidade de acompanhamento do contrato quanto a vistoria, avaliação e fiscalização da execução do contrato:
Representante da Contratante : Fernanda Bortolini Haas
Representante da Contratada: Amauri Luis Lampert.
Representante do Conselho Municipal de Saúde: Lisete Madke
Representante da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde – Coordenação da
Saúde Mental : Loureliz Bastos Otero Scherer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24E05B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 90.729.369/0001-22.
Objeto: Prestação dos serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias, itens 2 a 5 da Cláusula 2.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.
Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Augusto Pestana/RS, 11 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B83ACB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, n.º 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo **Sr. DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG n.º 2078402993 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 18/2021, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais seis meses, ou seja, até 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 31/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 11 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

BKR Informática LTDA
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
DIOGO FRITZEN KALB
CPF nº 003.370.270-56
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CED1692E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de janeiro de 2023 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9E760674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ 14.261.603/0001-51

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL):R$ 9.620,88 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FCFC5A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TADEU DE PAULA, CNPJ 29.949.746/0001-28

OBJETO: SERVIÇOS DE GEÓLOGO.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:046106DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA - 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: EP – SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 34.656.019/0001-02

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA PARA DEIXAR O SOFTWARE DO DEPARTAMENTO PESSOAL ADEQUADO AO AMBIENTE DO GOVERNO FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DE FORMA ADEQUADA E SUFICIENTE, AO *E-SOCIAL*.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 10 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EDECB158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 007/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 43/2022.

Valor total do Contrato: R$ 22.927,50 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 04/01/2023

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08, com sede à Monteiro Lobato, 757, sala 102, Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS, cep. 94.950-280.

Butiá,04 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2785EB94

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 008/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 43/2022

Valor total do Contrato: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 04/01/2023

Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.347.547/0001-91, com sede à Rua Izidoro Castilhos, nº 29 – Bairro São José – Erechim/RS, cep. 99.708-316

Butiá,04 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3701CBBF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 009/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 43/2022

Valor total do Contrato: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 04/01/2023

Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69, com sede à Avenida Alziro Zarur nº 308, Vila Vardelina, Maringá-PR, cep. 87.080-590

Butiá,04 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F10F7C8A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 010/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 43/2022

Valor total do Contrato: R$ 26.580,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 04/01/2023

Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 05.523.731/0001-35, com sede à Av. Espirito Santo, nº 570 – Bairro Jardim Apucarana – Apucarana/PR, cep. 86.804-370.

Butiá,04 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B93B4ABC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 11/2023 (SMTCAS)

Objeto: O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total: R$ 2.209,20(dois mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 10/01/2023.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8D3DEC4E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 12/2023 (SMTCAS)

Objeto: O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 10.842,84 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos

Data da Assinatura: 11/01/2023

Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58, com sede à Rodovia ES-010, nº 4255, sala 17, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP. 29.164-140

Butiá, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3B12BA3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 13/2023 (SMTCAS)

Objeto: O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 5.058,66 (cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 11/01/2023

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual: 05.365.511-7 / 06.200.989-3 / 07.001.322-5, Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM

Butiá, 11 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CE5422F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis. Recebimento de propostas do dia 12/01/2023 a 24/01/2023 às 09:30hs e disputa com início dia 24/01/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:E808AE98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, com comodato dos equipamentos. Recebimento de propostas do dia 12/01/2023 a 26/01/2023 às 09:30hs e disputa com início dia 26/01/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:21A7411A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 001/2023 (EDTC)

Objeto: Contratação de serviços para organização de eventos como jogos, projetos e festas no Ginásio Gastão Hoff, das 17h às 00hrs, exceto nos domingos, pelo período de 02 de janeiro à 30 junho de 2023

Valor total do Contrato: 9.000,00(nove mil reais)

Data da Assinatura: 02/01/2023

Contratada: JOSÉ CLÁUDIO PIRES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 47.171/0001-07, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua Irene Neves, 196, Bairro Bela Vista.

Butiá, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FA07D3FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 002/2023(SMC)

Objeto: Contratação de oficina de costura para o projeto "costurando o futuro".

VALOR TOTAL: 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais reais), sendo pago o valor de R$ 1.200,00 mensais

Data da Assinatura: 02/01/02023.

Contratada: VERA TEREZINHA SILVA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 657.633.510-53, residente à Rua 7 de setembro, Nº 227 – Bairro Vila Julieta – Butiá/RS - CEP. 96.750-000.

Butiá, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:551A2CFE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 003/2023(EDTC)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VIOLÃO.

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais) sendo 2.000,00 (dois mil) mensais.

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Contratada: FRANCIELE JOB GARCIA, inscrita no CNPJ nº 25.588.436/0001-08, com sede na cidade de Minas do Leão-RS na Rua José Borges Leão, 134.

Butiá, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4290B31A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 004/2023(EDTC)

Objeto: Contratação de serviços de oficina de fotografia e edição para o projeto futuro, 02 vezes na semana, 20 horas semanais de 02 de janeiro de 2023 a 02 de maio de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Data da Assinatura: 02/01/02023.

Contratada: MAIARA ROSA LUZ- MEI, inscrita no CNPJ nº 33.865.310/0001-28, Av Leandro de Almeida, 755, Bairro Centro, Butiá/RS

Butiá, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CAD617F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2023

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 005/2023(EDTC)

Objeto: Contratação de serviços de instrutor de arte e cultura afro-brasileira no núcleo de relações raciais de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensais

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Contratada: VORNI CORREA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 47.329.931/0001-00, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua João Arense,199, Cidade alta

Butiá, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A8EDA5BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2023 Lei 14.133/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 006/2023(EDTC)

Objeto: Contratação dos serviços de aulas de acordeão diatônico para alunos do projeto Fábrica de Gaiteiros, 2 vezes na semana, 20 horas semanais de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 02/01/02023.

Contratada: ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 23.997.304/0001-70, Antônio Luiz de carvalho, 45, Bairro Santo Antônio, Butiá/RS, Fone 51-992876943.

Butiá, 02 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D0F7380C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 010/2023 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 43/2022

Valor total do Contrato: R$ 26.580,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 04/01/2023

Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 05.523.731/0001-35, com sede à Av. Espirito Santo, nº 570 – Bairro Jardim Apucarana – Apucarana/PR, cep. 86.804-370.

Butiá,04 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DCF1E2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando nos termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012,

Considerando os termos das Portarias nºs 53.320, de 23/03/2021, e 54.423, de 03/01/2022;

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência da servidora **INAJARA RODRIGUES MÜLLER**, matrícula nº 8227, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, ao Município de Arambaré, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6271283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.408, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

Considerando os termos das Portarias nºs 53.178, de 22/02/2021, e 54.320, de 01/12/2021;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANGELA CRISTIANE SCHUTZ**, matrícula nº 3753, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7978AD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ.

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023
Extrato do Edital nº 01/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas:

Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial, SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – Faculdades FAEL,

UNIFACVEST, SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL-UCS,ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA-UCA, SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO-UNIVERSIDADE LA SALLE(UNILASALLE).

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Enfermagem
Pedagogia - Licenciatura
Psicologia - Bacharelado
Serviço Social

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

As inscrições estarão abertas de **12/01/2023 a 03/02/2023.**

Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo 1) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br: imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários em um envelope devidamente identificado na Secretaria da Saúde, situada av. Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda a quinta-feira**, e na **sexta-feira das 8h às 13h**.

EDITAL COMPLETO: disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9CD32119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.409, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 46.491/2018, de 25 de abril de 2018, que cedeu a servidora ao Município de Sapiranga/RS;

Considerando as Portarias nºs 48.040, de 14/02/2019; 51.821, de 22/04/2020, 52.985, de 22/01/2021, e 54.319, de 01/12/2021, que prorrogaram cedência da servidora;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MAIARA DANIELI OBERHERR**, matrícula nº 9645, titular do cargo de Professor da Educação Infantil 40h/s, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Sapiranga, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DCD9BA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.425, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 57.742, de 03 de novembro de 2022, que suspendeu o gozo de férias da servidora AMELIA DIAS TEIXEIRA;

R E S O L V E:

Conceder o gozo de 10 dias de férias à servidora **AMÉLIA DIAS TEIXEIRA,** matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A788211C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.406, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 12679, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Setorial Programa "Criança Feliz – PIM para o cargo de **Diretor da Divisão de Educação Inclusiva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C78EB1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços de bombeiro civil brigadista para o evento aniversário de Campo Bom.
FORNECEDOR: BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.202.160/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:05DA4204

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023 DE 12/01/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/01/2022	FMS	60718-5	Faturas	870.192,45
10/01/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
11/01/2023	FMS	60827-0	Incentivo Ações Estratégicas	7.359,00
11/01/2023	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	22.100,00
11/01/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Desempenho	51.250,29
11/01/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	288.717,30
11/01/2023	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
11/01/2023	FMS	60718-5	PACS	213.528,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A50B28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.428, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

Considerando os termos das Portarias nºs 53.179, de 22/02/2021, e 54.511, de 07/01/2022;

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência da servidora **MORGANA ALINE REINHEIMER**, matrícula nº 7263, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Nova Hartz, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo Município de Nova Hartz, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5187CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 26 de janeiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para Aquisição de telas para Alambrado**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6255B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATADO: OCLIDES DE ABREU

CNPJ sob o nº20.269.800/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DURANTE OS JOGOS DA TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS, 12º EDIÇÃO.

VALOR: O valor a ser pago será de R$500,00 (quinhentos reais) por noite, por 04 profissionais, totalizando um valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelas 27 noites.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1CA83576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: OCLIDES DE ABREU

CNPJ sob o nº20.269.800/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DURANTE OS JOGOS DA TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS, 12º EDIÇÃO.

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº02/2023

VALOR: O valor a ser pago será de R$500,00 (quinhentos reais) por noite, por 04 profissionais, totalizando um valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelas 27 noites.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:227D928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **ISOLDI KIELING**, matrícula 1009-0.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2CABF8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2023, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LISETE MARIA ANSCHAU**, matrícula 1012-0.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E365A567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº013/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de janeiro de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN**, matrícula 1152-5.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:93D9C003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CAMILA DRESCH**, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:19A64F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **NERCI EVANIR KALMANN**, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C97259BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**, no período de 11/01/2023 a 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DCCDF37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **PROTÁSIO JOSÉ HILGERT**, no período de 12/01/2023 a 26/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1D71DD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMÊRGENCIA

Decreto Nº 4512/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4512/2023, de 11/01/2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.candiota.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 11 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:895E023A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO 001/2023 – ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU IMPRESTÁVEIS, dia 30/01/2023, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-1211.

Candiota, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:33486621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – EDITAL Nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fralda descartável infantil, tamanho EG. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E262395E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – EDITAL Nº 041/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de horas de Trator Esteira, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:417E877C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – EDITAL Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção do Ginásio da EMEF Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F6E3DE3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – EDITAL Nº 043/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material Odontológico I. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B59FB58

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – EDITAL Nº 044/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CAP 50/70 para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:88BD0FDD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – EDITAL Nº 045/2023

OBJETO: Registro de Preço aquisição de materiais de cama e banho para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29F8E909

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 049/2023

OBJETO: Registro de Preços aquisição de água sanitária para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9BFCC0C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – EDITAL Nº 050/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 para a Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 25.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5D3001F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – EDITAL Nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material Odontológico III para a Secretaria de Coordenação de Distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:998230CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – EDITAL Nº 055/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos para fornecimento de refeições nos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:327FD9CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – EDITAL Nº 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material Odontológico II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.01.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de janeiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:603F4AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **PEREZ E GIRARDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.346.037/0001-52, com sede na Rua Fredolino Chimango, n°. 85, bairro centro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mudas diversas para ornamentação em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Caseiros -RS, com a finalidade de embelezar o acesso a prefeitura . Valor a ser pago será de R$ 29.147,00.

Caseiros/RS, 11/01/2023.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FA3ABF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Caseiros – RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. O prazo para entrega dos envelopes será no **dia 02 de fevereiro de 2023, no horário das 08h30min**, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, Prefeitura Municipal de Caseiros. Informações: neste prédio, ou: no site www.caseiros.rs.gov.br, Fone (54) 3353-1166.

Caseiros – RS, 11 de janeiro de 2023.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9C570138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 25/01/2023**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios se faz necessaria para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e ainda, aquisição de kits de gêneros alimentícios para fins de manter o benefício disponível na assistência social do Município de Caseiros – RS**,** através do Pregão Presencial nº 004/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 11/01/2023.

LÉO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7D5FA2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 26/01/2023**, às **08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação,** através do Pregão Presencial nº 003/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 11/01/2023.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:4CF5AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 27/01/2023**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, os quais serão adquiridos através da Agricultura Familiar do Município de Caseiros – RS**,** através do

Pregão Presencial nº 002/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 11/01/2023.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5EEA480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 30/01/2023**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na área de segurança do trabalho e saúde ocupacional para Prefeitura Municipal de Caseiros com aproximadamente 215 servidores públicos e na Camâra Municipal de Vereadores 01 servidora pública**,** através do Pregão Presencial nº 001/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 11/01/2023.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:72940333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 31/01/2023 às 8h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS, de acordo com os termos do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2023**. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, 11/01/2023

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F8133E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2023**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para recapeamento em CBUQ de vias urbanas Execução de lombada e faixas elevadas, (Lote 03) na Avenida José Cirino Rodrigues – Caseiros/RS e Avenida Felisbino Cirino Rodrigues. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 11/01/2023

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:257B22CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

A Banca Executora do PSS – 01/2023 divulga a relação PRELIMINAR de inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CRISTIANE BAGGIO	Homologada

Coronel Bicaco-RS, 11 de janeiro de 2023.

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E426385A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
Processo Administrativo: 02/2023
Data Homologação: 05/01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE MELHORIAS NESSA ÁREA E A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FOCO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Contratado: BRA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.803.108/0001-31
Valor R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MILREAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:5F05897E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para a contratação de empresa para o de fornecimento de Hardware e software de licenciamento de firewall, compatível com o equipamento modelo Sonicwall TZ670, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **27 DE JANEIRO DE 2023, às09h00min**.Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br.O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C2ADC7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 110/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO N° 110/2019
CONTRATADA: MAXXIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO HABITACIONAL TEREZA OLIVEIRA PACHECO COHAB.
ADITIVO: 13/01/2023 VIGÊNCIA: 13/01/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONDELLO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6FBE7DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Contrato Nº 2/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
Valor: R$ 66.999,00
Vigência: Início 11/01/23 Término: 11/04/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 24/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA MADRE PAULINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 11 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4A0CED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de arbitragem destinado aos campeonatos municipais*, sendo a data da abertura das propostas no dia **25 de janeiro 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B04967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de topografia para fins de locação de pista de rolamento – pavimentação asfáltica entre os municípios de Crissiumal/RS e Nova Candelária/RS*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 25 de janeiro de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:367254AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
DECRETO

DECRETO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2023
DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade (situação de emergência) nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a severa estiagem que atinge toda a área do Município no período devido as fracas precipitações

II – que a falta de chuvas atinge todo o território do Município

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade estiagem resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, (SITUAÇÃO DE EMERGEMCIA) em todo o território do Município em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme

Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Dois Irmãos das Missões, RS, 10 de janeiro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:250E3895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– EDSON CARRARO - ME - CNPJ n° 07.034.767/0001-80 – Contrato Administrativo nº 02/2023 – Pregão Presencial nº 82/2022 – Contratação de horas mecânicas para manutenção, recuperação, avaliação, identificação e substituição de peças para máquinas pesadas, ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhonete, mini carregadeira Bob cat, miniescavadeira e trator da SMOV, SME, SMUTS e SMADR – Valor R$ 166.110,00 – Assinatura: 10/01/2023.

– LABORATÓRIO DE PRÓTESE TREVIZANI LTDA - CNPJ n° 88.790.365/0001-08 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 135/2022 – Chamamento n°003/2022- Prorrogação de Prazo de 31/12/2022 para 31/12/2023 - Assinatura: 23/12/2022.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 005/2023 - Contrato Administrativo nº 140/2022 – Tomada de Preços n°002/2022- Prorrogação de Prazo de 15/01/2023 para 15/02/2023 - Assinatura: 10/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C42D91A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 para Aquisição de materiais e reagentes para laboratório de análises clínicas. A abertura da licitação será às 09h do dia 30 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FFF2968C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração RETIFICA a publicação do dia 26 de dezembro de 2022, onde TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, onde consta 23 de junho de 2022 deve-se considerar a data 23 de dezembro de 2022,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Carla Ester Lauxen	Auxiliar Administrativo	122º Lugar
Roberta Felipe dos Santos	Técnico em Radiologia	6º Lugar

Eldorado do Sul, 23 de dezembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:76B64C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 05/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando à contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**, para serem utilizados pelas Secretarias Municipais, em atendimento à demanda durante a realização de eventos. Prazo para recebimento de propostas: até 14**:00 horas** do dia **25-01-2023**, abertura da sessão pública: **14:30 horas** do dia **25-01-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:3717CB1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1047/2022
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 03/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados que a abertura e julgamento do referido edital agendado para 12/01/2023 ficam suspensos "sine die", para análise e correções necessárias. A nova data de abertura e o edital com as devidas retificações serão publicados oportunamente. Encruzilhada do Sul, 11-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:EFE795CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3544 1088, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de janeiro de 2022.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:BFDFA4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS PARA 2023

DECRETO N.º 5.547, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e:
– Considerando a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2023, sob pena de renúncia de receita;
– Considerando que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça;
D E C R E T A:
Art. 1.º O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2023, fica atualizado em 5,90% (Cinco vírgula noventa por cento), tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2023.

Erechim/RS, 20 de dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração
Processo Administrativo Digital n.º 27.705/2022, Decreto n.º 5.547/2022, Pág. 1

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:97F7F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONHECIMENTO DOS LANÇAMENTOS E COBRANÇAS DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS 2023

Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.549, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece procedimentos para emissão de conhecimentos, lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos, bem como do ISSQN de autônomos, referentes ao exercício de 2023.
O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010,
D E C R E T A:
Art. 1.º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a emitir a cobrança de tributos municipais, a partir do momento em que forem conhecidas a base de cálculo e os demais elementos necessários para este procedimento.
Art. 2.º A obrigação do contribuinte relativa ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ao pagamento da Taxa de Coleta e Destinação Final do Lixo, poderá ser atendida nas seguintes condições:
I – Pagamento em parcela única, sendo:
a) A primeira opção, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento até 15 de junho de 2023;
II – Pagamento em 06 (seis) parcelas, pelo valor do lançamento, obedecidas as seguintes datas limites:
a) 1.ª Parcela: 15/06/2023;
b) 2.ª Parcela: 15/07/2023;
c) 3.ª Parcela: 15/08/2023;
d) 4.ª Parcela: 15/09/2023;
e) 5.ª Parcela: 15/10/2023;
f) 6.ª Parcela: 15/11/2023.
Art. 3.º De acordo com a Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, a obrigação do contribuinte relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de Profissionais Autônomos, no exercício de 2023, obedecerá aos seguintes prazos:
I – Parcela única, com 5% (cinco por cento) de desconto, até 30 de março de 2023;
II – Pagamento em 06 (seis) parcelas, pelo valor de lançamento, obedecidas as seguintes datas de vencimentos:
a) 1.ª Parcela: 30/03/2023;
b) 2.ª Parcela: 30/04/2023;
c) 3.ª Parcela: 30/05/2023;
d) 4.ª Parcela: 30/06/2023;
e) 5.ª Parcela: 30/07/2023;

f) 6.ª Parcela: 30/08/2023.
Art. 4.º Nos termos deste Decreto e do Art. 155 da Lei Municipal n.º 4.856/2010, ficam todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos supracitados, para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da intimação.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de Dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração
Processo Administrativo Digital n.º 27.733/2022, Decreto n.º 5.549/2022,

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:F4399F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5.558/2023; 5.559/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e Lei:
DECRETO N.º 5.558 DE 10 DE JANEIRO DE 2023; Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.
DECRETO N.º 5.559 DE 10 DE JANEIRO DE 2023; Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 36,35m², registrada pela Matrícula 30.822 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Plínio Gasparin.

Erechim/RS, 11 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:6D4F2310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para prestações de Serviço Móvel Pessoal (SMP), mobilidade digital pós pago, para comunicação de voz, acesso à internet com tecnologia 4G ou superior com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares, serviço de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos e ligações, através da Secretaria Municipal de Administração e AGER com recursos ASPS, MDE e Próprios. Recebimento e abertura:**30/01/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:70BE14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 198/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo do novo Condomínio Industrial Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos Próprios Recebimento e abertura: **01/02/2023** às **10:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B779B0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 192/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realizar serviços de coleta seletiva, coleta convencional e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos – Próprios. Recebimento e abertura: **02/02/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 11 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:63013F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 02/2023 para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Grama Sintética Decorativa de 20mm, 3000 Detex, Base de Látex, 100% Polietileno Antichama e Proteção Anti – UV, na Cor Verde, 290 M.
O recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 24/01/2023 às 10:15h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021. Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 11 de janeiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3C5E0CDC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 01/2023, para aquisição de combustível, para uso da frota de maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Ernestina.
O Recebimento do credenciamentos, propostas e documentação será no dia 24 de janeiro de 2023 às 8:15h junto ao Centro Administrativo na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-22 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 11 de janeiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3BAAAF78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública/PNAE nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Recebimento da Documentação e propostas será no dia 09/02/2023 às 08h:15 na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:41123C7B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - INTERNET

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 03/2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), para serviços de intranet, com disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município. O Recebimento do credenciamentos, propostas e documentação será no dia 24 de janeiro de 2023 às 14:00h junto ao Centro Administrativo na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-22 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 11 de janeiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2FA029C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUICIPAL Nº 003/2023

DECRETO DO EXECUTIVO MUICIPAL Nº 003/2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Leonir Köche, Prefeito Municipal de Erval Seco, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

LEONIR KÖCHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO RICARDO S. CEZAR
Sec. Adj. da Adm. e Cord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:880B1BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 150/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: SOMENTE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras

da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 24 de Janeiro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 24 de Janeiro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:43D91412

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 112/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (curativos e adesivos)
CONTRATO Nº 50250/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 38.501,00 (trinta e oito mil e quinhentos e um reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 21/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50251/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 23.312.817/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 21/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50252/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
CONTRATADA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA..
CNPJ: 34.064.557/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 21/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50253/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.
CNPJ: 05.247.406/0001-97
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1,285,92 (mil duzentos e oitenta e cinco reais com noventa e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 21/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:C448033D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 126/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50259/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 276.340,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50260/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50261/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CNPJ: 90.251.109/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002
CONTRATO Nº 50262/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.269,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06/01/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:70767113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.520 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:44122366

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 319/2022

PROCESSO n° 4948/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da empresa Barcelos & Rios Consultoria Médica EIRELI para realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata) – SMS**, conforme Termo de Referência, no valor total de **R$ 393.681,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais),** conforme **Ordem de Compra nº º 31/2023,** emitida em favor de **BARCELOS & RIOS CONSULTORIA MEDICA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 27.960.055/0003-61.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:8670437F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0253/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO Portaria: 65/2023 PRORROGAR cedência de Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45443, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9748DC86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0254/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO Portaria: Portaria: 66/2023 PRORROGAR cedência de Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40181, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6471139F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0255/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO Portaria: Portaria: 67/2023 PRORROGAR cedência de Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:251A6C75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0256/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45443, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 01/01/2023 a 22/02/2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA7533B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0257/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40181, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 01/01/2023 a 22/02/2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E09058D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0258/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162, para o Município de São Leopoldo, pelo período de 01/01/2023 a 22/02/2023, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BD8245E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0259/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7659C4E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0260/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7303932A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0261/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de servidor Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, à Licença Prêmio referente ao período de 04/07/2016 a 04/07/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DBB4EF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0262/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Nilda Bottin Cardoso, Médica Pediatra, Estatutário, matrícula nº 3595, GS, a partir de 01/12/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DB510C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0263/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8243/2022 para fazer constar: DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 19/12/2022 a 31/12/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9435CBEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0264/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de servidor Janir Juliana Wacht Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30534, à Licença Prêmio referente ao período de 25/12/2016 a 25/12/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:484583F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0265/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de servidor Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, à Licença Prêmio referente ao período de 21/07/2015 a 21/07/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC1A1A0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0266/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de servidor Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, à Licença Prêmio referente ao período de 01/05/2016 a 01/05/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51CD4E8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0267/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de servidor Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, à Licença Prêmio referente ao período de 01/03/2016 a 05/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2656F22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0264/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de servidor Janir Juliana Wacht Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30534, à Licença Prêmio referente ao período de 25/12/2016 a 25/12/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62E6B4D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0268/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira – Matrícula 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Cibele Dotto – Matrícula 41261, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº003/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARCELOS & RIOS CONSULTORIA MEDICA EIRELI, que tem por objeto a realização de procedimentos oftalmológicos (cirurgia de catarata)- SMS, vinculado a Dispensa n° 319/2022, oriundo do processo administrativo nº 4948/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8EBD906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0269/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº31442, durante seu afastamento por motivo de férias, 03/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6209CF4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0270/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Bongiovanni, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30417, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 22 dias a contar de 23/01/2023. Com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DFBF64FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 2/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, Processo Administrativo nº **153/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COZINHEIRAS - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL. GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 25 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D6C1F544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0271/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a servidora Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, assistente administrativa, matrícula nº 30.716, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Daniela da Silva Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30748 durante seu afastamento por motivo de férias, 18 dias a contar de 06/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA1A2700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0272/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/01/2023 até 15/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79C9E6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0273/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Eduardo Garcia Forneck, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30628, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/23 a 17/01/23.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C470C32C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0274/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO Portaria: Portaria: 96/2023 DESIGNAR o servidor Eduardo Garcia Forneck ,assistente administrativo, Estatutário, matrícula 30628, para o exercício na função de coordenação da unidade financeira no período de 02/01/23 a 17/01/23, com base na Lei Municipal nº 5702/2013.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDDC8D83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0275/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 95/2023 para fazer constar: DESIGNAR Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, durante seu afastamento por motivo de férias, pelos períodos de férias de 31/12/2022 a 09/01/2023 e 23/01/2023 a 10/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011. E não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4615A652

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0276/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 9250/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas , matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 274/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, configuração e ativação de 10 pontos de videomonitoramento – SMSP , vinculada a Tomada de Preço nº 26/2021 oriunda do processo administrativo nº 5846/2021, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C869BDF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0277/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9681/2022 para fazer constar: DESIGNAR Michele de Andrade Torrano, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31603, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30038, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2023 a 13/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011. E não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:252B160A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0278/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 201/2023, que nomeou Andrieli Martins da Silva , através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n° 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52B5BA21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0279/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 200/2023, que nomeou Marcio Brum de Mello , através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n° 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A650D3D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0280/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a

portaria n° 206/2023, que nomeou Suelin Rockenbach , através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n° 01/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16ECDDD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0281/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Bongiovanni, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30417 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECFC6F6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0282/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2023 a 10/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A93F7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
CONTRATADA: **JONAS PINTO DE VARGAS** 01050622006, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.740.456/0001-26. **OBJETO:** prestação de serviços especializados para manutenção de espaços públicos como canteiros, ruas, praças, pátios, áreas no entorno de prédios, bocas de lobo e para conservação da limpeza de prédios públicos. Valor R$ 20,00/HORA. Prazo 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de JANEIRO de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5C1C0945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
CONTRATADA: **GASTROCENTRO CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.689.080/0001-05.OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento n° 016/2022 de 25 de Janeiro de 2022. Altera a forma de pagamento prevista no Edital e seus anexos. O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:37FC60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 062/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade a seleção para **REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO** para contratação de empresas para o fornecimento de material escolar para o ano letivo de 2023. SESSÃO PÚBLICA ***24/01/2023 – Hora: 08:30 horas.*** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:D3C88552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 002/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade o serviço de transporte para alunos da Escola Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, durante o ano letivo de 2023. SESSÃO PÚBLICA ***25/01/2023 – Hora: 09:00 horas.*** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de Janeiro de 2023.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:D0E2A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 004/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade aquisição de material esportivo utilizado para utilização nas atividades dos alunos do ensino fundamental da EMEF CAMINHOS DO APRENDER, referente as oficinas do projeto Super-Ação – CONVENIO nº 897671/2020. SESSÃO PÚBLICA ***30/01/2023 – Hora: 08:30 horas.*** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de Janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:65366AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 003/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade contratação de facilitador de oficina para a secretaria municipal de educação e Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia Social em atendimento aos projetos a serem desenvolvidos pelas Secretarias. ***26/01/2023 – Hora: 13:30 horas.*** O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de Janeiro de 2023.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:DA9E3BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
LEILÃO - Nº 01/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno – RS torna público aos interessados que venderá em leilão público, no dia 27 de janeiro de 2023 às 08h30min, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Gaspar Martins, nº 950, conforme Edital de Leilão nº 01/2023, bens móveis inservíveis para a Administração Municipal. O edital na sua íntegra encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br. Qualquer informação dos referidos bens poderá ser obtido junto à Secretaria da Administração e Gestão Financeira ou pelo telefone (55) 3263 3700, ramais 231 e 218, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:8DAC0A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2023 MOTORISTA/OPERADOR E GARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2023 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA/OPARADOR E GARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de MOTORISTA/OPERADOR e GARI, no período de 13 de janeiro a 20 de janeiro de 2023, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D96C0DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS. Abertura das propostas dia **24/01/2023** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de janeiro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A8506EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de agregados (pó de pedra, pedrisco e brita 3/4) para composição da massa asfáltica (com e sem transporte) e aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70,** cujas especificações detalhadas encontram-se descritas noedital e seus

anexos.**O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 26/01/2023 eAbertura da sessão às 14horas do dia 26/01/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br.Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7BBF9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 06 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 06
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº 45.413.282/0001-97
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item 03 SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO (pacote) valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Item 08 SACO DE LIXO 100 LITROS AZUL (pacote) valor unitário R$ 31,68 (trinta e um reais, sessenta e oito centavos). Item 09 SACO DE LIXO 100 LITROS AZUL (pacote) valor unitário R$ 31,68 (trinta e um reais, sessenta e oito centavos). Item 10 SACO DE LIXO 100 LITROS VERDE (pacote) valor unitário R$ 30,63 (trinta reais, sessenta e três centavos). Item 11 SACO DE LIXO 100 LITROS VERDE (pacote) valor unitário R$ 30,63 (trinta reais, sessenta e três centavos). Item 12 SACO DE LIXO 100 LITROS MARROM (pacote) valor unitário R$ 31,45 (trinta e um reais, quarenta e cinco centavos). Item 13 SACO DE LIXO 100 LITROS MARROM (pacote) valor unitário R$ 31,45 (trinta e um reais, quarenta e cinco centavos). Item 17 SACO DE LIXO 20 LITROS PRETO (pacote) valor unitário R$ 6,50 (seis reais, cinquenta centavos). Item 18 SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO(pacote) valor unitário R$ 14,80 (quatorze reais, oitenta centavos)
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:54D89F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 05 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 05
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO: D.S. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ nº 30.683.680/0001-76
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item: 02 SAPONÁCEO PÓ 300G (unidade) valor unitário R$ 2,74 (dois reais, setenta e quatro centavos).
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A8AF1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 04 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 04
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO: LUMA OLIVEIRA RAMBO LTDA.
CNPJ nº 44.922.093/0001-87
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item: 05 SACHE DE ÁLCOOL 70% EM GEL (sache) valor unitário R$ 12,93 (doze reais, noventa e três centavos).
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:28FA3132

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 03 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 03
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº 36.047.635/0001-91
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item: 01 ESCOVA DE ROUPA (unidade) R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 04 BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML (unidade) R$ 5,06 (cinco reais,seis centavos).
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8C2921BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 02 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 02
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO:BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº 28.719.518.0001-07
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item: 06 SAPONÁCEO LIQUIDO/CREMOSO (unidade) R$ 3,59 (três reais, cinquenta e nove centavos)
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8E3908FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 01 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 10.674.585/0001-89
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item: 15 SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS(PACOTE) valor unitário R$ 25,00 (vinte e

cinco reais). Item: 16 SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS(PACOTE) valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2E8949A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 01 REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

INSTRUMENTO: ATA 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 198/2022
CONTRATADO: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 10.674.585/0001-89
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de material de LIMPEZA COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
VALOR REGISTRADO POR ITEM: Item: 15 SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS(PACOTE) valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Item: 16 SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS(PACOTE) valor unitário R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
PROCESSO: 40285/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A57A8553

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 360/2022

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos nº 360/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2022
DONATÁRIO: ALJOALE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.771.024/0001-00
OBJETO: Doação com encargos, de 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 7.153,54 metros quadrados, assim descrito: (h) Lote nº 9, Quadra E, com área de 7.153,54 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.515, com valor atribuído de R$ 1.024.030,00 (um milhão, vinte e quatro mil e trinta reais), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2022 e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
VALOR: R$ 1.024.030,00 (um milhão, vinte e quatro mil e trinta reais).
PROCESSO: 552/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:94C3D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 359/2022

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos nº 359/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2022
DONATÁRIO: ALUMIARTE INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA., CNPJ nº 90.578.295/0001-70
OBJETO: Doação com encargos, de 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 5.899,81 metros quadrados, assim descrito: (g) Lote n°6, Quadra E, com área de 5.899,81 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.512, com valor atribuído de R$ 880.020,00 (oitocentos e oitenta mil e vinte reais), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2022 e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
VALOR: R$ 880.020,00 (oitocentos e oitenta mil e vinte reais).
PROCESSO: 552/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:128F0777

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 358/2022

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos nº 358/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2022
DONATÁRIO: FACI SERVICE FORNECIMENTO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.611.244/0001-07
OBJETO: Doação com encargos, de 3 (três) imóveis Dominicais, pertencentes à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 12.222,09 metros quadrados, com valor total atribuído de R$ 2.205.376,20 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), assim descritos: (b) Lote nº 1, Quadra C, com área de 4.274,33 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.497, com valor atribuído de R$ 769.379,40 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); (c) Lote nº 2, Quadra C, com área de 4.092,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.498, com valor atribuído de R$ 736.560,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais); e (d) Lote nº 3, Quadra C, com área de 3.855,76 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.499, com valor atribuído de R$ 699.436,80 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2022 e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
VALOR: R$ 2.205.376,20 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
PROCESSO: 552/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8A59C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 357/2022

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos nº 357/2022
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2022
DONATÁRIO: WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.986.009/0001-65
OBJETO: Doação com encargos, de 1 (um) imóvel Dominical, pertencente à Zona Especial de Desenvolvimento Econômico (ZEDE) – Distrito Industrial de Guaíba, perfazendo um total de 5.000,40 metros quadrados, assim descritos: (a) Lote nº 6, Quadra A, com área de 5.000,40 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba - RS sob a matrícula nº 59.490, com valor atribuído de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2022 e seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PROCESSO: 552/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9579EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICOPARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica que continua aberto o Edital de Licitação nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil,para a Secretaria de Educação. As inscrições serão realizadas, via Protocolo Geral da Prefeitura de Guaíba, situado na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, bairro Centro, neste município, em horário 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min. As instituições de ensino interessadas em participar do presente credenciamentodeverão encaminhar os documentos, no endereço acima citado. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net** e maiores informações naSecretaria de Educação pelo fone: (51) 34807020.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CC186E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.
MEMORANDO: Nº 248/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de Engenheiro Mecânico para fins de avaliação de máquinas e veículos inservíveis para o Município, sendo aproximadamente 15 (quinze) lotes.
EMPRESA: Rafael Hamerski Mizdal – CPF nº 025.441.000-60, residente e domiciliado na Rua Miguel Kaminski, Centro, n**º** 1795, Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/01/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:35DB2732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA (CHASSI DE ROLETES), COM PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS E CONCHA DE 1,2M³ PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS GERAIS EM TERRAPLANAGENS, LIMPEZA, ABERTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, ALÉM DAS DEMAIS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS FINALIDADES DA MÁQUINA, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS EM DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DETERMINADOS PELA SMOV. O EXECUTIVO MUNICIPAL IRÁ PROMOVER O PAGAMENTO DE 40% DA HORA MÁQUINA, CABENDO AO BENEFICIÁRIO O RESTANTE DO PAGAMENTO, A SER COBRADO DIRETAMENTE PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1443/2021.
VALOR: R$ 9.900,00
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de janeiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6053C71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 08/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
636-0	Silvana Bussolotto Piva	15	-	12/01/2022 a 11/01/2023	14/01/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 11 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:961E2081

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 09/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002..

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de férias a servidora NADIA FRANCESCATTO STELLA, matrícula nº 27-2, sendo 10 dias referente ao período 29/04/2019 a 28/04/2020 e 07 dias referente ao período 29/04/2020 a 28/04/2021, a contar a partir do dia 23/01/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 11 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:413814BC

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 010/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
621-1	Cátia Ribeiro da Silva	10	-	19/12/2020 a 18/12/2021	23/01/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 11 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:91A51397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Aditivo IX ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro; Data de assinatura: 10/01/2023.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 11 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C00E5C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2023:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 01/2021; Inexigibilidade de licitação n.º 01/2021; Contratada: **RADIN & DAL´MOLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/01/2024 e correção dos valores pelo índice IPCA-IBGE, conforme cláusula quinta do contrato 01/2021; Data de assinatura: 11/01/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:969D4483

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	30	-	20/10/2021 à 19/10/2022	16/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E3D92DDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.605/2022, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
VITÓRIA GABRIELA BARBOZA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	2º Lugar	112 e 113/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B5658767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 09/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas

Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Thoth Cursos e Palestras, no valor total de R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), para contratação de serviços para atividade referente ao janeiro branco – mês em que se intensifica a prevenção da saúde mental. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:37B858D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 12/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, para contratação da plataforma Portal de Compras Públicas, para atender as demandas da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para realização de pregões eletrônicos, sendo que, a mesma não tem custo para o município. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:45444F5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

Defiro a locação do espaço físico, de propriedade de Kelen Bavaresco, inscrita no CPF sob o n.º 015.298.050-40, para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor mensal de R$ 3.502,00 (três mil, quinhentos e dois reais), valor anual de R$ 42.024,00 (quarenta e dois mil e vinte e quatro reais). A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 74, V da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7B66E59C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 002-2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 002/2023,
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor Parlamentar.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear **CARLOS ALBERTO CERVIERI JÚNIOR**, CPF/MF n° 031.673.620-14, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- A presente nomeação dar-se-á pela carga horária integral.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:8F2BDB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 042/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de janeiro de 2023, a servidora **Fernanda da Silva Guimarães,** matrícula nº 16.232, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, Padrão 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 0375/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5601785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 043/2023

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 03/2014", nomeada pela Portaria nº 802/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Ânia Fernanda dos Santos Crasti	03/11/2017	Telefonista	11/06/2021
Bruno Konig Melo	09/10/2018	Motorista	08/10/2021
Ediles Hagemann da Cunha Nogueira	22/09/2015	Servente	21/09/2018
Gabriel Ramos Pelágio	08/05/2019	Assistente Administrativo	07/05/2022
Keli Cristine Rodrigues da Silva	25/04/2019	Assistente Administrativo	13/07/2022
Leonardo de Jesus da Rosa	01/10/2018	Motorista	30/09/2021
Mariana de Lima Ferreira	05/06/2019	Téc. Contabilidade	04/06/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:823607E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 044/2023

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Rafael Altenhofen Costa,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.111, conforme Processo nº 14.957/2022, concedida pela Portaria nº 3146/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45FDB916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2876/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 045/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2876/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2876/2022**, que NOMEOU **JOSIELLE DE FÁTIMA CLARINDO PINHEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9A1F8FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2878/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 046/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2878/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2878/2022**, que NOMEOU **ALESSANDRA STENZEL PETRUCCI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E2B62349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2887/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 047/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2887/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2887/2022**, que NOMEOU **JOCELAINE BEATRIZ SILVEIRA CORRÊA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de

17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CD7A9A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2901/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 048/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2901/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2901/2022**, que NOMEOU **MURILO DE TOLEDO TIECHER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F2C56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 2891/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 049/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 2891/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2891/2022**, que NOMEOU **JACQUELINE TEIXEIRA DE ARAÚJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A2BCF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3112/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 050/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3112/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3112/2022**, que NOMEOU **CARINA FERREIRA DE OLIVEIRA TABORDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 0158/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:10ACC23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3083/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 051/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3083/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 03 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3083/2022**, que NOMEOU **CELAIR FARINHA AMADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 091/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1465557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3145/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 3145/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Diego Medeiros Bemfica,** Fiscal de Obras, Padrão 7, matrícula nº 12.397, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 12.142/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FE6620D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. CRISTIANO ZDRUIKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. CRISTIANO ZDRUIKOSKI,** Operário Especializado, Padrão 02, Classe "A", matrícula 2471, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 44/2023, sendo dia 09 de janeiro de 2023 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5FC71257

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR GILMAR ROLIM DA SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO – SUBSÍDIO.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1679/2005, de 19 de julho de 2005, **NOMEIA** na data de 12 de janeiro de 2023, o Senhor **GILMAR ROLIM DA SILVA**, para o Cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito – Subsídio. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EF402A36

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL** inscrita no CNPJ n° 87.685.616/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa para o acolhimento institucional da adolescente Ana Paula Teles de Almeida.
DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), referente ao acréscimo de 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro, o que corresponde a 8,02% do valor inicialmente contratado.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:25C7FA02

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO N° 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **JD PAVIMENTAÇÕES,** inscrita no CNPJ n° 42.838.325/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para execução de **assentamento de meio-fio de concreto (material e mão de obra)** em Esquina Araújo, na Rua Theobaldo Krewer – ligação entre Av. Ignácio Pinto e RS 342, em Colônia Medeiros e em Esquina Budel.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2023 até 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:33AAD9D1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022 PROCESSO Nº 650/2022 EDITAL Nº 137/2022 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, sendo as empresas vencedoras 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66 no valor total de 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais) e MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.227.547/0001-74 no valor total de R$ 16.178,00 (Dezesseis mil cento e setenta e oito reais).

Independência, 11 de janeiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:01F22E92

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 06/2023- EDITAL Nº EDITAL Nº 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA, para a Secretaria Municipal De Saúde**,** às 8h 00 min. do dia 30 de janeiro de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2AA11E68

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023 PROCESSO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para suporte, monitoramento e consultoria de servidor Linux/windows,** sendo a empresa contratada DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TI - LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.405.623/0001-14 no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Independência, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0088E07C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO Nº 07/2023 EDIATL Nº 02/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **8:30horas, do dia 25 do mês de janeiro do ano de 2023**, no setor de Licitação da Prefeitura de Independência - RS, localizada na Rua Senador Pinheiro, 1348, nesta cidade, se reunirão o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio deste Município, nomeados pela Portaria n° 55/2020 de 29 de outubro de 2020 com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP, conforme descritos no termo de referência anexo I deste edital, para todas as Secretarias Municipais, através do processo de licitação nº 07/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023 pelo Sistema de Registro de Preços 01/2023, tipo menor preço por item, com entrega parcelada, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 032, de 19 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 08 de 04 de fevereiro de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93

Independência, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D93C2CAF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.405.623/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MONITORAMENTO E CONSULTORIA DE SERVIDOR LINUX/WINDOWS.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil).
Com base na Licitação Processo nº 03/2023, Dispensa nº 03/2023

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CE82C69A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO TELHADO DAS SALAS DA ESCOLA GETULIO VARGAS
VALOR: R$ 35.234,50 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais com cinquenta centavos).
Com base na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 72/2022 na Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F42851BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
APAE

TERMO DE FOMENTO 001/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Independência e a Sociedade Civil – OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. João Edécio Graef, brasileiro, casado, portador do RG n° 2016973113-SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 189.955.190-53, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situada na Esquina Budel, interior de Independência, CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela sua Diretora Presidente, Srª Sônia Ingrid Ribeiro, brasileira, casada, portadora do RG n° 5018382911 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 728.112.500-34, residente e domiciliada na Rua Josino Farias , nº 1565, centro nesse Município, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para a execução do Projeto de manutenção e regular atendimento ao ensino gratuito, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, com a finalidade de prevenção orientação, prestações de serviço e apoio a família, melhorando a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 14.834,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais) por mês, de janeiro à novembro, e 14.826,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais) em dezembro, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado o repasse de R$ 178.000,00, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **(312) 05.02 12 367 0002 2034 500 335043.**

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida estimada no Plano de Trabalho consistente em R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. **A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:**

a) mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
11.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três de Mao/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF	***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,***
Prefeito	CNPJ:00.994.189/0001-85

Visto e aprovado pela Consultoria Jurídica em:...../...../.....

MARCOS SPENGLER

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:984D81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B6358C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRO DE FORNECEDORES

Saulo Piccinin, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra aberto a contar de 02 de janeiro de 2023 a atualização e admissão de novos interessados nos registros cadastrais de fornecedores, em cumprimento ao Art. 34 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Os interessados deverão comparecer na Prefeitura Municipal com a documentação constante no Art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações, ou encaminhá-la por e-mail, desde que toda a documentação possua assinatura digital.

Ivorá, 02 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:ECEDA1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti, para a prestação de serviços médicos e hospitalares e técnicos profissionais, consistentes em atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas e exames laboratoriais eletivos e de raios X, de urgência e emergência do Pronto Atendimento do Município e exames de raios X das Unidades Básicas de Saúde do Município, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei de Licitações.

Ivoti, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:266A3012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 02/2023

EXTRATO DISPENSA 02/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 02/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Ensiladeira Nogueira 02 linhas, equipamento necessário para o auxílio aos produtores rurais na produção de silagem.
Empresa **BREDA E TORTELLI COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.378.829/0001-34, no valor total de **R$ 2.896,00** (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Jacutinga/RS, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9F472550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: ESTER MOLTER BAUER, CNPJ sob nº** 43.735.247/0001-69 **Objeto: Contratação de empresa para conserto da retroescavadeira do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 321/2022 e processo de dispensa nº 48/2022. **Prazo:** até 30 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 11 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F943816E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 9/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/01/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 3/2023, visando à Aquisição de Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 11 de Janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:052E3808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 77/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **WD PRODUTOSE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**
OBJETO: Acréscimo de mais uma linha ao contrato mensal e acréscimo do valor de R$ 89,90.
DATA DO ADITIVO: 28/12/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Willian Pohlmann Mazzardo.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:A390782A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9:00**horas do dia**24/01/2023**através do portal

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 001/2023,** para **a aquisição de marmitex.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de janeiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:48167947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

Extrato do decreto nº 5.510/2023- Situação de emergência. O prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 5.510/2023 de 11 de janeiro de 2023 que declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR. A integra do Decreto será publicado no mural da Prefeitura e no site: https://morroredondo.rs.gov.br/,

Morro Redondo, 11 de Janeiro de 2023,

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner dos Santos
Código Identificador:8E353B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ nº 26.796.200/0001-96
Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares.

Valor Contratual R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:51E48C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mostardas Cartório de Registro de Imóveis
CNPJ nº 90.560.319/0001-64
Objeto: para o pagamento de serviço de registros de documentos da Câmara Municipal.

Valor Contratual R$500,00 (quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E644E205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Imprensa Nacional
CNPJ nº 04.196.645/0001-00
Objeto: publicações do Diário Oficial da União de editais de avisos de licitações, chamamentos públicos, extratos, entre outros.

Valor Contratual R$12.000,00 (doze mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:55C83BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de sistema de imagens com rondas diurnas e noturnas, 24 horas por dia, para o Centro Comunitário Dr. Valmor Machado, UBS Moacir Machado Braga, Centro Comunitário Anexo e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual R$ 21.186,00 (vinte e um mil cento e oitenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B868503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ nº 26.796.200/0001-96

Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares.

Valor Contratual R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:66F139BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de sistema de imagens com rondas diurnas e noturnas, 24 horas por dia, para o Centro Comunitário Dr. Valmor Machado, UBS Moacir Machado Braga, Centro Comunitário Anexo e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual R$ 21.186,00 (vinte e um mil cento e oitenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E017C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mil-Assessoria e Consultoria Contábil e Empresarial Ltda
CNPJ sob nº 08.305.593/0001-06
Objeto: Prestação de serviços de consultoria in loco.

Valor Contratual: R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:95037049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mil-Assessoria e Consultoria Contábil e Empresarial Ltda
CNPJ sob nº 08.305.593/0001-06
Objeto: Prestação de serviços de consultoria in loco.

Valor Contratual: R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:15DA6ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 130/2023 e parecer jurídico n.º 005/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n° 8.666-93, combinado com o art. 26 do mesmo diploma, ratifica a contratação do Instituto Mão Amiga Mostardas para prestação de serviços de acolhimento institucional provisório em caso de situação de risco. Proporcionando proteção, orientação e cuidados para um bom desenvolvimento físico e mental de uma menor que apresenta patologias psíquicas, relacionadas a uma restrição de convívio social e familiar, a qual lhe coloca em risco social. Conforme Pedido de Medida de Proteção N° 5000121-70.2023.8.21.0132/RS. O valor da contratação será de R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensal.

Nova Hartz, 11 de janeiro de 2023.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:844D6959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.390/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 08 a 14 de dezembro de 2022 (08/12/2022 a 14/12/2022); para a servidora MICHELE FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 8012664-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80435027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.316, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.454/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 13 a 18 de dezembro de 2022 (13/12/2022 a 18/12/2022); para a servidora MARA CRISTIANE BASTARRICA BARCELLOS, matrícula nº 8012637-1, cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2022 (13/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65750C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.434/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 09 de dezembro (05/12/2022 a 09/12/2022), para a servidora MARLI LUCCA, matrícula 9431-1, cargo de servente, lotada Secretaria Municipal de Agricultura – SMA- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:622CA216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.318, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.448/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 17 de dezembro (11/12/2022 a 17/12/2022), para a servidora SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 3786-1, cargo de Professora, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de dezembro de 2022 (11/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F675A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.319, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.438/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 15 de dezembro (08/12/2022 a 15/12/2022), para a servidora MARISA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula 11894-1, cargo de servente, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6566D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.320, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.518; 22.591/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 13 de dezembro (08/12/2022 a 13/12/2022), e de 13 a 27 de dezembro (13/12/2022 a 27/12/2022) para a servidora ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula 3794-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA9BF079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.321, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.441/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 11 de dezembro (08/12/2022 a 11/12/2022), para o servidor VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI, matrícula 10928-2, cargo de Agente Administrativo, lotado Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2022 (08/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F14F7FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.322/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato:

Portaria nº 034/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/01/2022, à servidora ELENITA PRADO RODRIGUES, matrícula 10227-01, cargo de SERVENTE , padrão 02, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.793/10.950 no valor de R$ 639,85 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 23/12/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D3A45FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.444 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de dezembro (12/12/2022 a 16/12/2022), para a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 16563-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2022 (12/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3E3E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.349 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 09 de dezembro (07/12/2022 a 09/12/2022), para o servidor

LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula 16151-1, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2022 (10/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1AE2617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.325, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.531 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de dezembro (12/12/2022 a 16/12/2022), para o servidor LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula 16151-1, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2022 (10/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46F06A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.326, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.598 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 18 de dezembro (14/12/2022 a 18/12/2022), para a servidora LUCIELE GONZAGA RIBEIRO, matrícula 16413-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2022 (14/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EB42FE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.327, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.398/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 15 de dezembro (12/12/2022 a 15/12/2022), para a servidora JOSIELE PADILHA SILVA JAROSEZWSKI, matrícula 16183-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2022 (12/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94F15C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo n° 22.940/2022, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. SILVIO BERTI, de matrícula nº 16.202/2, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 20001030.1.00513/22-8, emitida pelo INSS em 28/10/2022, num total de 2115 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	25/04/2016 A 25/04/2018	2anos, 0meses, 1dia

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
LIVIO JOSE ANDRIGHETTI	06/01/2005 a 06/03/2005	0ano, 2meses, 1dia
LIVIO JOSE ANDRIGHETTI	08/08/2005 A 30/04/2006	0ano, 8meses, 23dias
COOP. DOS TRABAL. ASSENT. REGIAO PORTO ALEGRE LTDA	04/05/2018 A 28/11/2018	0ano, 6meses, 25dias
PER. CONT. CNIS 3	01/06/2008 A 31/10/2008	0ano, 5meses, 0dias
PER. CONT. CNIS 4	01/01/2009 A 31/10/2010	1ano, 10meses, 0dias
PER. CONT. CNIS 4	01/12/2010 a 31/12/2010	0ano, 1mês, 0dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99866FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2329, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo n° 22.976/2022, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA, de matrícula nº 8982/1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 001/2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Triunfo – RS, em 11/10/2022, num total de 4692 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao FAPETRI, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO	08/06/1998 a 19/04/2011	12anos, 10meses, 12dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50511895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2330, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo n° 23.006/2022, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ADRIANE DOMINGUES SIMÕES, de matrícula nº 10.294/1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 20023060.1.00509/22-1, emitida pelo INSS, em 21/12/2022, num total de 1847 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
GARANTIA SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA	01/12/2003 a 28/02/2004	0ano, 2meses, 28dias
MARISA LOJAS S/A	29/02/2004 a 19/06/2006	2anos, 3meses, 21dias
PAPELARIA BRASIL LTDA	08/01/2007 a 01/04/2008	1ano, 2meses, 24dias
ATENDE BEM – SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA.	18/08/2009 A 10/11/2009	0ano, 2meses, 23dias
FUNDAÇÃO INST. BRAS. DE GEOG. E ESTAT. – IBGE	09/08/2010 A 05/10/2010	0ano, 1mês, 27dias
HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A	06/10/2010 A 29/10/2010	0ano, 0meses, 24dias
ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA	30/10/2010 A 24/08/2011	0ano, 9meses, 25dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D1123E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.446 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 17 de dezembro (10/12/2022 a 17/12/2022), para a servidora TELMA JULIANA ORTIZ OSÓRIO, matrícula 12769-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de dezembro de 2022 (10/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F0294259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 22.583 /2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 18 de dezembro (14/12/2022 a 18/12/2022), para a servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, matrícula 9725-1, cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2022 (14/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B8C9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.343, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 23.208/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. ADRIANO JOSÉ CAUDURO, Matrícula 16394-1, Contador para substituir a Secretária Municipal da Fazenda, Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Matrícula 5009092-1, de 02 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2023, período no qual a Secretária da Fazenda estará em gozo de férias.
Art. 2 º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 (02/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3126C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.344, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 22.789/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE, matrícula nº 13641-1, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 081/2022, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:429E786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.345, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 23.025/2022 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora RITA MAURICEIA KERBER; Matricula nº 9539-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 085/2022, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
RESP. Pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F55B379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.348, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 23.183/2022 e Memorando 140/2022-GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 16621-2, lotado na Secretaria Municipal Da Fazenda - SMF, para a Função Gratificada de Gestor de Seção – FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2023 (1º/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E4A8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo nº 22.595/2022 e Memorando 142/2022 - GPresolve:

Art. 1º REMOVER a servidora KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 15210-1,Assistente de Educação Infantil, lotadana Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aotrigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6DFE681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 23.044/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (26/12/2022 a 04/01/2023), para a servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2022 (26/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D11CED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 23.045/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 (19/12/2022 a 23/12/2022), para a servidora ADRIANA MANJOURANI PEREIRA, matrícula 16362-2, cargo de Agente Comunitária Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2022 (19/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E23F8E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 23.068/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 (27/12/2022 a 30/12/2022), para a servidora JANICE DUARTE MILARA, matrícula 10480-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de dezembro de 2022 (27/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2BBC08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, 03 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 001/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, no período de 03 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2° O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.
Art. 3 º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D607E5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 18656/2022 e o Decreto Municipal nº. 24/2010, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, empresa contratada através do Contrato Administrativo nº. 211 de 2022, como Comissão Executora do Concurso Público nº. 01/2023.

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, conforme segue:
- Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, Mat. 16645-1, Agente Administrativo;
- Viviane Pereira Laureano Pinheiro, Mat. 4782-1, Professora;
- Jonas Leonardo Ferreira Silva, Mat. 15822-1, Agente Administrativo;
- Adriana Brandão Pillar, Mat. 3697-1, Auxiliar Administrativo;
- Thais Amaral Bruck da Silveira, Mat. 16307-2, Gestora de Seção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87B41EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DECRETO Nº 4455/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 4455/2023, de 11/01/2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.novocabrais.rs.gov.br. Novo Cabrais, 11 de janeiro de 2023 Leodegar Rodrigues - Prefeito Municipal.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7AD370F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 07/2023

EMENTA: Revoga o § 3º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 93, de 28 de abril de 2011.
DATA: 10/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1CE5BFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), conforme abaixo.
DATA: 11/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:94912B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 92.559.830-0001/71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 MESES

MIGUEL FARIAS CALDERON
Camara Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4ADD54C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATADA: SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO CERCAMENTO DA EMEF OSVALDO BASTOS, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
16.017.0008.0244.1211.2470.33390390000000000000.00010000
16.017.0008.0244.1211.2471.33390390000000000000.00010000
PRAZO: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 dias corridos**
VALOR: R$ 163.544,76 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:86D0AD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023

Portaria nº 054/2023 de 11/01/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SONIA REGINA PEDROSO,** do cargo de atendente, matrícula 1362-01, o tempo de serviço prestado a iniciativas privadas anterior a sua nomeação, correspondente a 1488 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20024020.1.00697/22-0, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 32153/2022, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9DCCCC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023

Portaria nº 055/2023 de 11/01/2023 – Retifica a portaria nº 2485/2022 a fim de constar corretamente o padrão da servidora nomeada correto.
NOMEIA A CONTAR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, RENATA CONCEICAO DA SILVA BALDUINO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 05, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme Edital de Nomeação nº 341/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5023927B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

Portaria nº 056/2023 de 11/01/2023 – Retifica a portaria nº 2486/2022 a fim de constar corretamente o padrão da servidora nomeada correto.
NOMEIA A CONTAR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 05, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 2º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme Edital de Nomeação nº 341/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B37FF7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL N° 003/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°320/2023 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADO*** a contar de **12 de Janeiro de 2023** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
GUILHERME GOMES MEIRELLES	32°
DAVI HOPF DE SOUZA	33°
THIAGO DE MELLO STURMER	34°

LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA	35°
WAGNER MARQUES ANDRADE	36°
JAIRO LOPES DA COSTA	37°
VICTORIA LIMA DOS SANTOS	38°
NATÁLIA ALVES DE JESUS	39°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 12 de Janeiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F458C4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

Portaria nº 057/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, GUILHERME GOMES MEIRELLES,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 32º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5DFEA608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023

Portaria nº 058/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, DAVI HOPF DE SOUZA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 33º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6CC55165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

Portaria nº 059/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, THIAGO DE MELLO STURMER,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 34º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9DA8006E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023

Portaria nº 060/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 35º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E1DE2B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

Portaria nº 061/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, WAGNER MARQUES ANDRADE,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 36º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56A1CD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023

Portaria nº 062/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, JAIRO LOPES DA COSTA,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotado na Secretaria de Administração, classificado no Concurso Público em 37º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED5037C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

Portaria nº 063/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 38º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:973693AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

Portaria nº 064/2023 de 11/01/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, NATÁLIA ALVES DE JESUS,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 39º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 003/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D27A162A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023

Portaria nº 065/2023 de 11/01/2023 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo Portal Transparência do Município, sobe a coordenação do servidor **EDVANIO DIAS GOULART,** matrícula 6424-01, do cargo de coordenador de unidade de transparência, divulgação e redes sociais.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:91357FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DA REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, NOS PADRÕES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, NO PARQUE DE EVENTOS JORGE DARIVA EM OSÓRIO/RS. Comunicamos a habilitação da empresa IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA e a Inabilitação das empresas PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI e ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 30.01.2023 as 9h30m, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 12 de janeiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1CFFDFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMNISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE IMÓVEL
Objeto: Prorrogação por mais 05 (cinco) anos do contrato administrativo de concessão de uso remunerado de pavilhão indistrial de propriedade do Município localizado no distrito industrial I, para vigorar até 10 de janeiro de 2028.
Fundamento legal: Art. 3° da Lei Municipal n° 3.259/2017 e cláusula quarta do contrato firmado entre as partes.
Origem: Edital nº 04/2017.

Paraí/RS, 06 de janeiro de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2656CFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUNTENÇÃO de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 24/01/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de JANEIRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E68B77EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2466 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 2.459 de 04 janeiro de 2023 que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 -

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 1º do Decreto nº 2.459 de 04 janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Pedras Altas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, – conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:68B00829

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.516 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022 e despacho nº 11;
RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 10º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Jorge Luiz Garcia de Mattos,** Advogado, matrícula nº 1768-0, **a contar de 09 de janeiro de 2023,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:39DD980A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6520 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
CONTRATO 01/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 01/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os processos Elaborar Processo Licitatório 92/2022 via sistema 1DOC.
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 01/2023, decorrente da Tomada de Preço 05/2022, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO RICARTE MADRUGA: RUA GILBERTO ACOSTA, trecho entre Rua João Afonso Peixoto e Aquini Dias, município de Pedras Altas/RS.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 01/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 01/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B7DAFF45

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 91/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Governança Brasil Sul Tecnologia LTDA
Modalidade PREGÃO 35/2021
Objeto Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação
Contrato nº 91/2021
Aditivo 01
Valor 399.195,29 (Trezentos e noventa e nove mil cento e noventa e cinco reais com vinte e seia centavos.
Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação 339040210000
339040180000, 339040060000

Pedras Altas, 11 de JANEIRO de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B2BACF0F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli,
Modalidade: Dispensa 987/2020
Objeto: prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.
Contrato: nº 01/2021
ADITIVO 02
Valor: R$ 9.600,00.
Vigência: 28/01/2023 a 27/01/2034
Dotação: 33.90.39.78.00.00

Pedras Altas, 11 de JANEIRO de 2023

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5F9846FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 12 de janeiro de 2023, conforme Edital nº 010/2023, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL– CONCURSO Nº 11/2019
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

18º SHERLEN DUARTE MACIEL

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
25º DIEGO BOTELHO SOARES
26º VIVIAN WALTZER EINHARDT DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
55º DIULIA ROSA DE SIMAS

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/2019

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
13º TERESA GUILHERMINA COUTINHO DA SILVA
14º MARIA LAURA BRUM DA CUNHA
15º RAQUEL PINHO BEULKE

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
21º KEIVID SANTOS WAHAST

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:388EA1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2023 – PSS – REPOSIÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/01/2023**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso:
I- de Ensino Médio e Técnico para os cargos Técnicos, conforme exigência da função;
II- de Graduação para os cargos de Nível Superior, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 422/2022

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
115º	CRYSHNA LETICIA KIRCHESCH
116º	DAIANE RODRIGUES MARTINS
117º	CRISTINE TAVARES SOARES

FUNÇÃO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
109º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
110º	PAULA RENATA SOARES DOMINGUES
111º	ROSA ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO
112º	DEISE BUENO COUTO

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS	**CANDIDATA**
22º	ANELISA DA SILVA PARADA
23º	ADRIANA ABREU DA SILVA

FUNÇÃO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	

CLASS	CANDIDATO
52º	DOUGLAS PINHEIRO CAUMO

3. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 415/2022

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS	CANDIDATA
118º	NINA ROSA DA SILVA VIEIRA

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PP - CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS	CANDIDATO
28º	MARCIO BERNARDINO DA SILVA

4. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 346/2022

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS	CANDIDATA
119º	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
120º	FERNANDA DA SILVA DUARTE

O prazo de contratação se encerra em **31 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:639C92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/01/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 423/2022

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS.	CANDIDATO
230º	GABRIEL BENAVENTANA SANTOS
231º	CAROLINE RECHLINSKI PINTO
232º	PATRÍCIA SILVA DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **31 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda

a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:59B08A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICOS-EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, a profissional credenciada conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 A candidata convocada, conforme relação do item 2 deste Edital, deverá comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, acompanhada dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo
admissional.

2. CONVOCAÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATA
AMANDA LIMA ALDRIGHI
3. O **prazo para a contratação** se encerra em **31 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7C7FC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ADRIANA FERNANDES ANDRE & CIA LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA DA LAGOA**
Data de Autuação: **26/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **06.311.630/0001-63**
Endereço: **PRAÇA ARATIBA, 191, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0156/2022**
Data da Decisão: **19/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 13, 15, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 10 da RDC ANVISA 63/2011, artigo 12 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 37 da lei federal 5991/1973 c/c artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA R$4.000,00 (quatro mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 11 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:352088EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SOLAR FARMÁCIAS LTDA**
Nome fantasia: **SOLAR MEDICAMENTOS**
Data de Autuação: **10/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **42.454.065/0001-57**
Endereço: **RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA, 4609, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0148/2022**
Data da Decisão: **12/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10 da RDC ANVISA 63/2011, artigos 01, 05 da Portaria SES 461/2019, artigo 604 do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 13 da RDC ANVISA 275/2019, artigo 02 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/1977, artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigos 10, 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 91 da portaria ANVISA 6/1999, artigos 62, 64 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 2 da RDC ANVISA 471/2021, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 14 da lei federal 13.021/2014, artigo 01, inciso I do decreto federal 85.878/1981, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 10, IV, XI, XXIX da Lei Federal 6437/1977, artigo 12 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 04, RDC ANVISA 586/2021, artigo 37 da lei federal 5991/1973.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:57B83A0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023: Aquisição de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), num volume total de 10.450 MWh em um período de vinte e quatro (24) meses, distribuída em quinze (15) pontos de entrega.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 23/01/22 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:9666C1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CADASTRO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL-FORNECEDORES

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de maio nº 1922, inscrita no CNPJ nº 92.005.586/0001-03, torna público a todos os interessados que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se encontra aberto a possibilidade de proceder a atualização de seus registros cadastrais e de cadastramento de novas empresas como fornecedores do Município de Pinhal/RS.

Pinhal/RS, 10 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:31A0AD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N/2320/2023

Concede Título de Cidadão Piratiniense a Sr.ª Ivania Cristina Vanini Lange e ao Sr. Rudinei Lange.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao casal Lange, Sr.ª Ivania Cristina Vanini Lange e ao Sr. Rudinei Lange.
Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7EFB0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2319/2023

Concede Á Luiz Fernando da Cunha Farias o Brasão de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a Luiz Fernando da Cunha Farias pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.
Art. 2 º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:30D17074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2324/2023

Declara o C.C.T.G Sentinela do Cancelão - Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Declara o C.C.T.G Sentinela do Cancelão – em Piratini como Patrimônio Cultural e imaterial do Município de Piratini.
Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6410B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N °2325/2023

Declara o Grupo de Artes Encenação Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Declara o Grupo de Artes Encenação – em Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.
Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3B5E45CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2329/2023

Altera o §2º, do artigo 1º e o *caput* do artigo 5º, da Lei nº 2.301/2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados §2º, do artigo 1º e o caput do artigo 5º, da Lei nº 2.301/2022.

Art. 2º - O inciso § 2º do Art. 1º, da Lei 2.301/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
[...]
§ 2º Os repasses regulares de que trata a presente Lei serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do primeiro mês de cada semestre letivo, em 2 (duas) provisões anuais;"

Art. 3º - O artigo 5º, da Lei nº 2.301/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5ºA prestação de contas deverá ser realizada até o 15º (décimo quinto) dia do mês que antecede o encerramento do semestre letivo junto à Secretaria Municipal de Educação - SME, em 02 (duas) vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:

I - Ofício ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação encaminhando a respectiva prestação de contas;
II - Extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros doPDDEMunicipal, compreendendo os valores do dia primeiro ao último dia de cada mês;
III - Cópia de no mínimo 3 (três) orçamentos, e que sejam de empresas distintas, vedado empresas da mesma rede;
IV - Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais e/ou recibos), atestando de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelas Unidades Escolares, devidamente assinados por seu representante legal;
V - Demonstrativo de execução da receita e despesa;
VI - Relação de pagamentos;
VII - Conciliação bancária;
VIII - Relação de bens recebidos com recursos do convênio;
IX - Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

§ 1º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos responsáveis.

§ 2º Depois de atestada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Desporto, uma cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governança, para análise da prestação de contas, e caso necessário, verificada inconsistências pela mesma, remeterá para as devidas correções, e posteriormente, após aprovada a prestação de contas pelo responsável contábil, encaminhará o relatório para arquivo, e liberação da parcela subsequente."

Art.4 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0A71BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2330/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 40.035,92 (quarenta mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.364.0050.1.076 – PASSE LIVRE
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes .....R$ 40.035,92
T O T A L.....R$ 40.035,92
Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do PROGRAMA PASSE LIVRE GOVERNO ESTADUAL.

FONTE DE RECURSOS 1571
CONTA CONTÁBIL 9717
DESPESA 6209
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:420D6D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°004 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2330, de 09 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03.12.364.0050.1.076 – PASSE LIVRE
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes .....R$ 40.035,92
T O T A L.....R$ 40.035,92
Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do PROGRAMA PASSE LIVRE GOVERNO ESTADUAL.

FONTE DE RECURSOS 1571
CONTA CONTÁBIL 9717
DESPESA 6209
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8C56DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **27/01/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 1/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA EDIFICAÇÃO DE CENTRO COMERCIAL E TERMINAL RODOVIÁRIO.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 11 de janeiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E733ADC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.447 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.064, de 23 de fevereiro de 2017, o qual estabelece expediente interno no Centro administrativo Municipal todas as quartas feiras por tempo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:02531C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 01/2023: PAVIMENTAÇÃOESTRADA INTERIOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 01/2023**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 01/2023**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços PAVIMENTAÇÃO ESTRADA INTERIOR, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 26 de janeiro de 2023, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6E323A39

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 02/2023: LICENCIAMENTO CASCALHEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 02/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ:**

11.782.411/0001-00, pelo total dispensado de **R$ 17.592,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A0130CCC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 02/2023: LICENCIAMENTO CASCALHEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 02/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 11.782.411/0001-00,** pelo total dispensado de **R$ 17.592,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de janeiro de 2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F8239B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANATAN MOTA TEIXEIRA,** Matrícula **3330-8,** Operário, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **23.02.2023 a 14.03.2023**, referente ao período aquisitivo de **03.10.2021 a 02.10.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:522C6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2023

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei Nº 3.398/2022 – Edital de Abertura nº 030/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	Jurana Garcia dos Santos	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D43295B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 13 de janeiro de 2023 (sexta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 246/2022** - Autoriza o Sistema de Previdência Municipal - SISPREM a alienar, mediante venda, imóveis de propriedade da autarquia, através de devido processo licitatório.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 248/2022** - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 292.161,39 - SMAPA.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 250/2022** - Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Educação para o Trânsito "Educação para o Trânsito Compromisso com a cidadania" do município de Sant'Ana do Livramento.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 253/2022** - Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, denominado REFIS Municipal 2023, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município. **COM EMENDAS**

- **Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022** - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 155.000,00 -SME

- **Projeto de Lei Ordinária nº 255/2022** - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 55.252,46 -SMAIS

Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B4D87D0C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO 02/2019

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo IV, de valor e prazo, no qual ficam alteradas as Cláusulas Segunda – DO PREÇO e Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Terceiro do CONTRATO Nº 02/2019,** mantido com o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, de "Serviços de assinatura de informativos técnicos IGAM de atualização mensal aos Municípios, para uso desta autarquia"**,** alterando o valor e prorrogando o prazo estipulado de 31 de dezembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: Caput do Art. 65 - § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda Cláusula Segunda – DO PREÇO, e caput do Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda Cláusula Sétima – Dos prazos, Parágrafo Primeiro do Contrato Nº 02/2019 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 30 de dezembro de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações - DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:F56E8434

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8462/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde. Emendas Parlamentares: nº 12094.007/0001-07 – Onix Lorenzoni e Bohn Gass e; nº 12.094.007/0001-07 – Onix Lorenzoni para ampliação e reestruturação de saúde bucal.

Tipo: Menor Preço por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 25/01/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2023.

LESSANE DE BARROS
Chefe Interina do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AD004404

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9283/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de pintura, para diversas secretarias municipais.

Tipo: Menor Preço por Item

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 26/01/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2023.

LESSANE DE BARROS
Chefe Interina do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:08263CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.009, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Sant'Ana do Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Sant'Ana do Livramento, com os seguintes objetivos:

I – Ampliar a transparência dos dados e informações das Escolas Públicas da rede municipal;

II – Estabelecer maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;

III – Disponibilizar ao cidadão informações a respeito do repasse da Secretaria Municipal de Educação (SME) às escolas;

IV – Permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais; e

V – Garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar todas as informações de maneira de fácil acesso para todos, bem como deve facilitar a compreensão dos dados por todos, fomentando o controle social perante as ações do Poder Público.

Art. 2º - O Executivo Municipal disponibilizará aos cidadãos, no sítio eletrônico da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I – Nome e endereço da escola;

II – Valor dos repasses realizados pela SME, discriminados pela natureza da despesa;

III – Número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV – Taxa de frequência escolar média dos alunos;

V – Nota das avaliações de desempenho como Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Prova Brasil e outras avaliações que forem utilizadas;

VI – Número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos e tipo de vínculo funcional;

VII – Número de servidores licenciados;

VIII – Números de vagas disponíveis nas creches e EMEI's, descrito o número por cada escola, faixas etárias e salas; e

IX – Cadastro de reserva de vagas por ordem decrescente.

Parágrafo único. As informações elencadas no caput deste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas bimestralmente.

Art. 3º - O Executivo Municipal disponibilizará aos cidadãos, na sede de cada escola da rede municipal de ensino, de forma didática e de simples acesso, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I - Número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

II - Número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos e tipo de vínculo funcional;

III – Número de salas à disposição dos alunos;

IV – Programação da alimentação escolar, quando houver;

V - Números de vagas disponíveis, descritas por faixas etárias e salas; e

VI – Cadastro de reserva de vagas por ordem decrescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E50B203B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2023

Espécie: Processo administrativo nº 19/2022
Dispensa de licitação nº 001/2022
Contrato nº 001/2022

Objeto: Termo aditivo de contrato visando contratação de empresa para o fornecimento de cartões alimentação na modalidade cartão magnético.

Empresa contratada: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1212E437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 187/2023. Objeto: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor: R$ 55.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E62BFDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 393/2019 DA INEXIGIBILIDADE 06/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 393/2019 da Inexigibilidade 06/2019, que tem como objeto serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, tendo como contratada a empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 12 meses a contar de 10/12/2022 a 10/12/2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EE08F32D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 397/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 028/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 397/2022 da Tomada de Preços n° 028/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de cercamento do Núcleo Comunitário Do Bairro Indubras, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 09/12/2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:38D36E48

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 397/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 028/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 397/2022 da Tomada de Preços n° 028/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de cercamento do Núcleo Comunitário Do Bairro Indubras, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 8.478,91 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) o que equivale a 24,38% do valor original do contrato.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F1AEB345

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Extrato do Arquivamento de Processo do Pregão Eletrônico nº 99/2022. Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 99/2022, cujo objeto é a aquisição de duas motocicletas para uso do setor de fiscalização de trânsito do Município, por ter ocorrido licitação DESERTA.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EA8476E8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 111/2022. Objeto: Aquisição de Veículos. Propostas: deverão ser até as 08 horas do dia 27/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 27/01/2023 às 9 horas. Alterações feitas no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B2947C11

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 30/SMGRH/2023

De 11 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RAQUEL FLORES HAERTER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0DD05E2A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/SMGRH/2023

De 11 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ÉVELEN COPELLO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ECEE8939

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/SMGRH/2023

De 11 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLEVERSON ANTONIO NARDES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:347D0F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023

SÚMULA TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2022
CONTRATO: Termo de Fomento nº 001/2023
CONTRATADO: GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE
CNPJ: 88.883.681/0001-24
OBJETO: Aparelhamento do Projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas
VIGÊNCIA: 10/01/2024.
VALOR: R$ 25.313,54 (vinte e cinco mil trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6C235EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N°. 048/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando recuperação dos valores relacionados aos royalties da ANP, por meio de Processo Administrativos e/ou Judiciais, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência).
E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ: 22.964.948/0001-08**, no valor de avaliação de 7,90 (sete com noventa) pontos, melhor técnica e preço, no percentual de 13% (treze por cento) a receber de toda a importância a ser efetivamente recebida pela Contratante. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:68CF6895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 063/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 066/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução do projeto de ampliação e reforma para adequação da EMEI Pequeno Aprendiz, neste Município, resolve declarar inabilitadas as empresas MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 12.556.578/0001-08 por não atender ao item 2.2.2 do edital, apresentando Inscrição Municipal vencida (alvará); JOÃO ITAMAR C ARAÚJO, CNPJ 40.145.494.0001/17 por não atender ao item 7.1.2 do edital, pois não apresentou comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa, por não atender ao item 2.2.5, pois apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida e por não atender ao item 2.3.2 do edital pois apresentou a Certidão negativa de Falência e Concordata vencida; AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 22.160.735.0001/15 por não atender ao item 7.1.2 pois apresentou atestado de aptidão técnico-operacional com a execução de bloco intertravado de concreto, mas sem registro nos conselhos de classe competentes e por não atender ao item 7.2.4 pois não apresentou declaração que tem ciência das condições de dos locais da obra e habilitada a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ 01.295.810/0001-85 por estar de acordo com o edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F62C7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 324/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 031/2022.
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, CNPJ: 27.635.652/0001-59.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, especificamente o item 4.3 para substituir os fiscais passando a ser FISCAIS DA OBRA, os servidores Ana Clara Bergamin, Jarbas Freitas Machado e Regis Nunes Medeiros, ficando como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Denise Maciazeki Teles, conforme solicitação contida no memorando 1645/2022-SEMED, de 14/12/2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:4AF3DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 214/2022, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa especializada para realização de visita técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos Médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde. Tal suspensão dar-se-á em virtude da retificação do Edital. Logo seja realizada a atualização, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CAF7935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 079/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 003/2020.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S. A., CNPJ 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para a ambulância do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as cláusulas quarta e sétima do contrato original, para prorrogar o mesmo por 12 (doze) meses a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme solicitado pelos Memorandos nº. 004/23 – SEMSA, de 02/01/2023, encaminhado pelo Memorando 17/23-DEC, de 04/01/2023, e termo de pedido de compra nº. 2023/3, de 02/01/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para adicionar o valor de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme pedido de compra nº 2023/3 de 02/01/2023.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BE5C61E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 (Processo Administrativo nº 373/2021), com sessão de abertura marcada para o dia **22 de dezembro de 2022, às 09h** destinada ao registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).**

Santo Augusto-RS, 11/01/2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C19F9A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2510/2023 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DECRETO 2510 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR. A ÍNTEGRA DO DECRETO SERÁ PUBLICADA NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE: HTTPS://SAOJOAODOPOLESINE.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO
/SERVICOS/LEGISLACAO-MUNICIPAL/DETALHAR/1.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE, 04 DE JANEIRO DE 2023,

MATIONE SONEGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:1623D1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
Contratada: Matilde Ines Baumgratz
Objeto: Aquisição de uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino.
Preço: R$ 16.488,40
Pagamento: 7 dias após a entrega
Vigência: 11/01/2023 a 31/05/2023

Assinatura: 11/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C9058CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **INTRAPREMED,** CNPJ nº 48.433.772/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e técnicos para à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de todos os servidores Públicos e agentes políticos do Executivo e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), bem como, o envio dos eventos ao e-social, pelo valor mensal de R$ 2.415,00, de acordo com o processo nº 014/2023 e com base no art. 75, inciso II, combinado com o inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a urgência na contratação, bem como, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:30C861BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA,** CNPJ nº 40.297.892/0001-59, para a prestação de serviços de consultoria na área de Gestão de Saúde Pública, pelo valor mensal de R$ 1.950,00, de acordo com o processo nº 013/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8BDB44A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 049/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Estrutural Giotto Ltda
CNPJ: 05.323.117/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para execução da cobertura e de piso usinado polido, no calçadão da Praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, a ser construída em concreto pré-fabricado com um pavimento e área de 900,00 m², com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 499/2022, firmado entre o Estado por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município, conforme processo nº 22/2301-0000130-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato, o valor total de **R$ 161.500,00** (cento e sessenta e um mil, quinhentos reais), referente ao aumento na metragem do piso polido, utilização de telhas revestidas com pré-pintura nas duas faces e núcleo de poliestireno, e execução de muro de contenção, conforme parecer técnico do setor de engenharia, em anexo, com base nas disposições do A*rtigo 65, § 1º, da* Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica SUPRIMIDO do contrato original, o valor total de **R$ 739,08** (setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), referente a caixas de instalações hidráulicas, conforme parecer técnico de engenharia, que trata dos ajustes para melhor execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BA96EFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023: Dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00h, acontecerá o PREGÃO ELETRÔNICO, no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Escolas Municipais PNAE, conforme Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Casa de Acolhimento Santa Rita e grupos de trabalho desenvolvidos pelo município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516.

Em 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7E485687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO N°40695/2021 - MACIEL CONSULTORES

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40695/2022
MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 341/2021;
CNPJ: 10.757.529/0001-08;
OBJETO: Contratação de empresa de cálculos judiciais contábeis para a FHC;
DO PRAZO: Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo contratual a partir de 29/12/2022;
DO REAJUSTE: O reajuste se dará por IGP-M, com acréscimo de 5,90%, por cálculo de, R$ 109,85 para R$ 116,33, até 200 cálculos mês, de R$ 21.970,00, para R$ 23.266,23, passando o valor total do contrato para R$ 23.266,23 mensais;
GESTOR E FISCAL: Maíra Breier Trindade e Rodrigo Ribeiro de Souza, respectivamente;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:9E4F1B46

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO N° 17023/2018 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMAN

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 17023/2018
LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMAN LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 04/2018;
CNPJ: 93.001.956/0001-99;
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas, de 24 (vinte e quatro) horas diárias, para prestação de serviços nesta área junto à FHC, com a permissão de uso de espaço público para a exploração do serviço, destinado ao atendimento de pacientes internados e ambulatoriais encaminhados pela instituição e também encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por até 270 (duzentos e setenta) dias a partir de 11 de janeiro de 2023;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
GESTOR E FISCAL: Sarita Lovato e Irotilde Pereira, respectivamente;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:EEC9A6E4

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO N°40741/2022 - SINOS MANUTENÇÃO DE GERADORES

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40741/2022
SINOS MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 1178/2022
CNPJ: 35.589.676/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de geradores para FHC
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2023
DO VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, inclusos quaisquer taxas, fretes, impostos ou encargos sociais e trabalhistas
GESTOR E FISCAL: Cesar Rogério Fontoura Monteiro e Fábio Leandro Correa Marques, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Eunice Amarilho Rodrigues
Código Identificador:DE337D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 02/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2022
CONTRATADO: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.294.126/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de materiais para confecção do Kits de Primeiros Socorros, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos .
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R$20.175,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 44.90.52.08.000000 – Projeto Atividade 2350 – Recurso 0020
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1FB72430

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 1281/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **10024/2022**
CONTRATADO: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 13.383.196/0001-92.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como demais materiais e utensílios destinados a equipar a Farmácia de São Leopoldo conforme Programa Farmácia Cuidar + referente Portaria 649/2021 e Portaria 928/2021
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$7.500,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4505. 11.01.10.301.0076.4997 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4011. 11.01.10.30.0076.4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4506
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:937B5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de janeiro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2A1E0B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 63.973.374/0001-03.
DO GESTOR : Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Evandro Israel Machado Paixão, matrícula 87.355, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/10/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CEE5472D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3045/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 CONTRATO Nº 3045/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº: 04.198.254/001-17

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 2(duas) licenças de uso do software Adobe Creative Clouds for Teams para o Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9CF481BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001.2023

RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001.2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÕES feitas para as adequações no Edital de Processo Seletivo n° 001.2023, que tem por OBJETO contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de auxiliar de ensino, operário e professor de história, como segue:

RETIFICA-SE:

Altera-se o quadro de pontuação ao cargo de OPERÁRIO no ITEM 6.8.

Onde se lê:

Especificação/Cursos de Especialização/Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino superior completo	10	10
Experiência profissional	05 pontos a cada ano trabalhado	40
Cursos de até 20 horas	02	10
Cursos de 21 até 40 horas	03	15
Cursos acima de 41 horas	05	25
Pontuação Máxima		**100**

Leia-se:

Especificação/Cursos de Especialização/Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio completo	10	10
Experiência profissional	05 pontos a cada ano trabalhado	40
Cursos de até 20 horas	02	10
Cursos de 21 até 40 horas	03	15
Cursos acima de 41 horas	05	25
Pontuação Máxima		**100**

Altera-se o item 02 do Edital, passando assim a constar:
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem a:

• CADASTRO RESERVA CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO
Padrão 02; Classe A; carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
Vencimentos: R$ 1.413,03 (um mil quatrocentos e treze reais e três centavos);

a) Descrição Sintética: Atendimento em estabelecimento de ensino, visando à formação de bons hábitos, senso de responsabilidade e atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde de crianças e/ou adolescentes.

b) Descrição Analítica: Incentivar nas crianças e/ou adolescentes hábitos de higiene, boas maneiras e saúde; observar a saúde e o bem estar das crianças e/ou adolescentes comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-los ao atendimento médico ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos conforme prescrição médica sob orientação; trocar fraldas e fazer pequenos curativos de emergência, cuidar do repouso e bem estar das crianças; auxiliar na alimentação das crianças e/ou adolescentes, e principalmente os com necessidades educativas especiais; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; planejar juntamente com os profissionais da educação e a direção situações de aprendizagem próprias para cada grupo etário e discutir problemas encontrados no ambiente escolar; atender crianças e/ou adolescentes nas suas atividades extraclasse, reforço escolar e quando em recreação; auxiliar os alunos com necessidades educativas especiais no processo educativo em sala de aula, recreio, uso do banheiro e deslocamentos do educando em diferentes ambientes da escola; zelar pela disciplina no estabelecimento de ensino e áreas adjacentes; receber as crianças dos pais ou responsáveis; assistir à entrada e à saída dos alunos do estabelecimento de ensino; participar da construção do material didático e pedagógico, bem como na sua organização e higienização; prover as salas de aula do material escolar indispensável; recolher e entregar na Secretaria do estabelecimento, livros, cadernos, brinquedos e outros objetos esquecidos pelos alunos; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; zelar pela conservação de todos os equipamentos existentes na escola; responsabilizar-se pelos materiais recebidos; encaminhar os alunos até seu respectivo transporte escolar acompanhando-os na entrada e saída do veículo zelando pela sua segurança, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e o uso de equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

• CADASTRO RESERVA CARGO DE OPERÁRIO
Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Vencimentos: R$ 1.302,80 (um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos);

a) **Descrição Sintética**: Realizar serviços braçais e de limpeza em geral.

b) **Descrição Analítica**: Carregar e descarregar móveis, materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros; auxiliar em tarefas de construção, pintura, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, concreto; proceder à abertura de valas e covas; recolher as ferramentas e materiais utilizadas no serviços guardando-os em lugar apropriado, realizar pequenos consertos em ferramentas e demais equipamentos; efetuar serviços de capina e podas em geral; auxiliar em serviços de jardinagem na remoção das partes danificadas, transplantar mudas, erradicar ervas daninhas e proceder a limpeza dos jardins e gramados; preparar a terra, arrar, adubar, irrigar e efetuar outros tratos necessários sob orientação, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramas e outras plantas ornamentais, cuidar dos jardins em praças e locais públicos; varrer e remover o lixo e detritos das ruas, praças e prédios públicos e cemitério; recolher lixo a domicílio; zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de lavagem dos veículos; manter limpo e organizado o Parque de Máquinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
a) Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho desabrigado e uso de equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: 5° ano do Ensino Fundamental.

• CADASTRO RESERVA CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA
Nível: 01 Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais
Vencimento de R$2.156,58 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

a) **Descrição Sintética**: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **Descrição Analítica**:
o Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
o Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
o Zelar pela aprendizagem do aluno;
o Estabelecer os mecanismos de avaliação;
o Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
o Organizar registros de observação dos alunos;
o Participar de atividades extraclasses;
o Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
o Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
o Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
o Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
o Integrar órgãos complementares da escola;
o Executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou

complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.
* Idade: Mínima: 18 anos.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº001/2023.
São Martinho/RS, 11 de Janeiro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:ADC760B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 184248 - PERP nº 0009/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 07/02/2023, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:38EF7579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aparelhos televisores e bebedouros para as Secretarias no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 26 de janeiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:84248E12

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 012/2023
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos/mobiliários para os ginásios esportivos no Município de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, data da abertura será no dia 26 de janeiro de 2023 às 14h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:27FCC02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 031/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de assessoria jurídica, com a empresa JUSFY – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B3AD72B6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a construção de cobertura na pista de laço do Parque de Exposições e realocação de cerca removida para aterro no local, com a empresa SEBASTIÃO MORAES RITTER.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16AD0509

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a sonorização para Eventos no Município, com a empresa EDUARDO LUIS SCAPINI ZANATTA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74FA9A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 097/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no item 4.1, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2023, *iniciando a prestação dos serviços a contar de 13/02/2023*, data que se dará o primeiro dia de aula.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LANUSSE DAL CASTEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CEDFCF93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 004-2023

Processo nº: 8184/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 25 de janeiro de 2023.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 25 de janeiro 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para serviços de HORA de ROLO COMPACTADOR, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços, tudo conforme Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9C506662

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 072/2022
PROCESSO N°: 6174/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 089/2022, art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A – Santé Saúde
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de SERVIÇOS DE SAÚDE, com objetivo de disponibilizar atendimento médico na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, compreendendo Atenção Primária e Pronto Atendimento.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando em caráter **excepcional,** o prazo desta contratação, por 06 (seis) meses, *a contar de 15 de janeiro do corrente ano*, conforme solicitação feita, bem como, pelas razões expostas pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 15/2023, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n° 005/2023 juntado aos autos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão de novo Processo Licitatório com o mesmo Objeto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS VISSOTTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CC1E69B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 218//2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/218, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção da VW/Kombi furgão, ano/modelo 2009/2010, Chassi 9BWNF07X2AP014276, placa IQI4837, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3CF33BD5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 218//2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/218, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção da VW/Kombi furgão, ano/modelo 2009/2010, Chassi 9BWNF07X2AP014276, placa IQI4837, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:06172D25

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 220//2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/220, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (FILTROS) para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D535E5B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 221//2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/221, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (espelho retrovisor) para manutenção do CAMINHÃO basculante M. Benz /Atego 2426, placa EVO 8941, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:18CE6108

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 224//2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/224, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (espelho retrovisor) para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E2398A0A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 225//2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/225, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Iveco / Tector 170E21, placa JBM6A09, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A120CC7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 226/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/226, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção da FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, placa IUL7339, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 16/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4F11352A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **FACHINI ENGENHARIA LTDA** Objeto: Empreitada global (com fornecimento de material e mão de obra) na identificação da fachada frontal da Biblioteca Pública Municipal Manoelito de Ornellas, Banda Municipal de Tramandaí e Coral Municipal de Tramandaí,. **tem 01:** Quantidade: 01 serviço, **Valor Unitário**: R$ 38.500,00, **tem 02:** Quantidade: 01 serviço, **Valor Unitário**: R$ 1.700,00**. Valor Total: 40.200,00 (quarenta mil me duzentos reais).** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias após a contar da carta de início da obra. Pregão Eletrônico **Nº 203/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:65216AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à manutenção viária, pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em diversas vias do município. **Valor total do lote: R$ 14.764.432,08; Valor total de material: R$13.280.757,02 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos); Valor total de mão de obra: R$ 1.483.675,06 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos).** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços expedida pelo Setor de Engenharia. **Concorrência Pública Nº 217/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9D0A0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°126/2021 N° 1 TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO n°126/2021 – N° 1- CONTRATADA: TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 126/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3651960B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.789, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro, nos termos estabelecidos pelas Leis 1.580 e 1581/2020, de 10 de março de 2020, que passarão a vigorar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, com os seguintes valores:

CARGO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR COM REAJUSTE (R$)
PREFEITO	5.804,58	6.162,72
VICE-PREFEITO	2.031,59	2.156,93
SECRETÁRIO	4.900,00	5.202,33
VEREADOR	1.266,44	1.344,57
PRESIDENTE DA CÂMARA	1.899,67	2.016,87

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:02879301

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.790, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta o salário dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro - RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Reajusta o salário dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro-RS, fixando o Valor Padrão de Referência (VPR) em R$ 1.155,52 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Os vencimentos básicos do Cargos em Comissão e Função Gratificadas da Câmara de Vereadores de Travesseiro – RS, são iguais ao padrão, coeficiente e salário dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:432FB987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.789, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro, nos termos estabelecidos pelas Leis 1.580 e 1581/2020, de 10 de março de 2020, que passarão a vigorar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, com os seguintes valores:

CARGO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR COM REAJUSTE (R$)
PREFEITO	5.804,58	6.162,72
VICE-PREFEITO	2.031,59	2.156,93
SECRETÁRIO	4.900,00	5.202,33
VEREADOR	1.266,44	1.344,57
PRESIDENTE DA CÂMARA	1.899,67	2.016,87

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EA06621D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: SISTEMA BRÉSCIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.314.657/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica voltada para a adequação do Município de Travesseiro a Lei Geral de Proteçontratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em mídia falada, de caráter informativo, de informações, comunicados, notas e avisos do interesse da população do Município de Travesseiro, de segundas às sextas-feiras, assim como a divulgação e transmissão, ao vivo, dos principais eventos oficiais, com espaço radiofônico todos os dias da semana, exceto aos domingos, das 11 às 12h, com matérias indicadas pelo setor de divulgação do Município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Travesseiro, 12 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CE82F045

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: HUPPES CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.709.391/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria no que se refere às Guias Anuais do ICMS modelo B, Anexos 1 e 2 e, também analisar a economia do Município no setor primário, no setor da indústria e comércio e setor de serviços com a finalidade de maximizar a receita municipal, especialmente quanto ao retorno do ICMS, assim como processar os recursos necessários quando da divulgação, pelo Estado, dos índices provisórios de retorno do ICMS.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 003/2023.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R$ 742,55 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Travesseiro, 12 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5EFEC241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: D M ROCKENBACH TRANSPORTES EIRELI – ME.
CNPJ Nº 28.111.485/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de CAMINHÃO PIPA com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, para realizar o transporte de até 58 (cinquenta e oito) cargas de água potável para o consumo humano e de animais nas propriedades rurais e urbanas do Município, devido ao longo período de estiagem que o Muncípio vem enfrentando.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 005/2023.
PRAZO/VALIDADE: 10 de janeiro de 2024.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) por carga transportada.

Travesseiro, 12 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:710D2814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é operacionalizar, manter e equipar a estrutura do Corpo de Bombeiros local, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de resgate e, combate a incêndios, o atendimento de urgência e emergências, atendimento pré-hospitalar, a proteção e o salvamento dos bens e da vida e promover a saúde dos habitantes do município de Três Coroas, colaborar no resgate de animais e, orientação em prol da vida e saúde da comunidade, fornecendo em cedência equipamentos, utensílios, veículos, bens móveis e imóveis, bem como insumos, despesas com pessoal, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, conforme Plano de Trabalho, pelo período de 12 meses, a contar do dia 10/01/2023, totalizando um repasse anual de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 10 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:5999FC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 01/2022**, com a empresa **Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas**, cujo objeto é operacionalizar, manter e equipar a estrutura do Corpo de Bombeiros local, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de resgate e, combate a incêndios, o atendimento de urgência e emergências, atendimento pré-hospitalar, a proteção e o salvamento dos bens e da vida e promover a saúde dos habitantes do município de Três Coroas, colaborar no resgate de animais e, orientação em prol da vida e saúde da comunidade, fornecendo em cedência equipamentos, utensílios, veículos, bens móveis e imóveis, bem como insumos, despesas com pessoal, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade. Valor total: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2022.

Três Coroas, 11 de janeiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:422DC210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2023

Retifica o Edital 005/2023 de 04/01/2023 de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Desporto, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 005/2023 de 04/01/2023 de **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Professor de Educação Infantil 44 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática.**

Os itens a seguir passam a viger com a seguinte redação:
4 DAPROVA DE TÍTULOS
*4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, ou seja, mínimo de 30% (trinta por cento) de aprovação.*
4.4 Regovado.
Os demais itens do Edital 005/2023 de 04/01/2023 permanecem inalterados.
Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E7C6BA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.059/2023

D E C R E T O Nº 3.059/2023

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2023; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022/12/19788;

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – RS, a servidora municipal **JANETE ADRIANA KERBER,** professora de Educação Infantil, matrícula n° 10509-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Nova Santa Rita – RS, **ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA**, professora de Educação Infantil, matrícula n° 15504-2, **retroativo a 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:77A132B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 302/2022
Pregão Presencial n° 76/2022
Ata de registro de preços n° 127/2022
Contrato n° 266/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 011/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 08 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8709369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 01/2023
Dispensa de licitação n° 01/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parecer Jurídico, realizou a contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — SEBRAE/RS, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 87.112.736/0001-30, para prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao CONTRATANTE, dentro das ações previstas no Projeto Cidade Empreendedora do CONTRATADO conforme Plano de trabalho anexo ao processo, no valor total de R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), para as ações discriminadas no anexo, o valor dos serviços será pago em 20 parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BF81A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 775/2022
Pregão Eletrônico n° 203/2022
Contrato n° 14/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GDA Soluções em Informática LTDA.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 SMART TV 65", Closed Caption: Sim, Consumo (KW/h): 200, Conversor Digital Integrado: Sim, Garantia do Fornecedor: 12 Meses, Local das entradas HDMI: 3 entradas laterais, Local das entradas USB: 1 entrada lateral, Monitor Ultra HD 4k, Polegadas 65", Potência do Áudio (RMS): 20, Quantidade de entradas USB: 1, Recursos de Vídeos: Processador Crystal 4K, PQI (Picture Quality Index): 2000, HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+: Sim, HLG (Hybrid Log Gamma): Sim, Contraste: Mega Contraste, Micro Recursos de Áudio -Dolby Digital Plus: Sim, Potência (RMS): 20W, Tipo de alto-falante: 2, Multiroom Link: Sim, Bluetooth de Áudio: Sim, Sleep Timer: Sim, Taxa de Atualização: 60Hz, Tecnologia da Tela: LED, Timer On/Off: Sim, Tipo de TV: Smart TV, Wi-Fi integrado (ITEM 01); 02 MICROFONES sem fio com chave liga e desliga, duplo UHF (ITEM 02); 01 MESA DE SOM analógica de no mínimo 6 canais (ITEM 04); 01 KIT COM 12 CAIXAS DE SOM ambiente com suporte e amplificador com entradas para microfone e duas entradas auxiliares, twiter 2", auto falante 4", totalizando 120 Watts de potência (ITEM 05); 02 PLASTIFICADORAS para folhas A4, 220v (ITEM 06); 01 ENCADERNADORA AR, manual, 15 folhas (ITEM 07); 10 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GAMER, com revestimento em Pu, ergonômica, almofadas de apoio Iombar e pescoço, reclinável 180 graus, regulagem de altura, braços de apoio acolchoado, rodas em plástico, peso suportado: 120 kg, medidas: altura: 115-125 cm, largura: 75 cm, profundidade: 65 cm, informações complementares: características recliváveis, cor preto, possuir ajuste de altura, apoio de braços acolchoados, rodinhas que facilitam a locomoção (ITEM 08); 04 CANHÕES DE LED SLIM, 3 watts de potência cada LED (ITEM 10); 01 COMPUTADOR DESKTOP que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz ou mais, devendo possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Devendo possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior, adaptador de vídeo integrado de no mínimo 1 GB de memória, suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio, Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9), Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC. Deverá ser acompanhado de licença de Sistema Operacional, softwares para escritório e kit multimídia, com garantia de no mínimo 1 ano (ITEM 14); 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL tanque de tinta, com as funções de copiar, imprimir e digitalizar, com capacidade mínima de impressão Preta 4500 páginas e Capacidade mínima de impressão Colorida 7500 páginas, resolução mínima 5760X1440 dpi, velocidade mínima: 33 páginas por minuto em preto e até 15 páginas coloridas por minuto, conectividade USB e Wi fi, scanner de base plana que possibilite digitalização para arquivos em PDF, JPG,TIFF, BMP, PGN, resolução de 1200x1200 DPI, cópia com configuração de redução e ampliação (ITEM 15) e 197 CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, material polipropileno, medidas mínimas: altura 72,5 cm, comprimento 55 cm, largura 57 cm, devendo suportar até 154kg (ITEM 16), PARA A ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 31.719,74 (trinta e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B63D0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 775/2022
Pregão Eletrônico n° 203/2022
Contrato n° 16/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, vazão: 300 l/h, potência: 1800W, pressão: 2200 PSI, rodas e alça para o transporte: sim, suporte para acessórios: sim, suporte para cabo elétrico e mangueira: sim, filtro de água: tela de 0,5mm, tipos de bico: bico vario jato ou leque, voltagem: 220V, conteúdo da embalagem: Lavadora, Pistola de água com mangueira flexível, aplicador de xampu ou detergente, bico vario jato concentrado ou leque (ITEM 11) e 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT, potência mínima 18000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano, inverter (ITEM 12), PARA A ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:92F23AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 775/2022
Pregão Eletrônico n° 203/2022
Contrato n° 17/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GO Atacadista LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT, inverter, potência 12000 BTUS, quente e frio, cor branco, 220v, monofásico, frequência 60hz, consumo 21,6 Watts/mês, controle remoto, dimensão unidade interna (LxAxP) 270x 805x185mm, dimensão unidade externa (LxAxP) 550x840x305mm (ITEM 13), PARA A ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 2.063,18 (dois mil e sessenta e três reais e dezoito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50358B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 775/2022
Pregão Eletrônico n° 203/2022
Contrato n° 15/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Audiovisão Eletro e Central de Produtos LTDA.
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA ATIVA multiuso 15", com no mínimo 250 W, sistema multimídia Bluetooth, USB, SD, FM, entrada auxiliar e para microfone (ITEM 03) e 01 TRIPÉ DE METAL para caixa de som, altura 1,5 m estendida (ITEM 09), PARA A ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 961,08 (novecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:79EFF7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 780/2022
Pregão Eletrônico n° 205/2022
Contrato n° 13/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Editora e Livraria Correa LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS QUE ABORDAM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 32.840,21 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD0FD3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 724/2022
Pregão Eletrônico n° 188/2022
Contrato n° 12/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Tarso Oto Stahlhofer
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO NOS POÇOS ARTESIANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE BARROSO, GENEROSO ALVES DA ROSA, TRISTÃO PEREIRA DA SILVA E NICOLAU LUIS RAMBOR, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 18.144,86 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F624AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 762/2022
Pregão Eletrônico n° 199/2022
Contrato n° 11/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RK Implementos Agrícolas LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 01 grade aradora pesada reforçada, modelo 14x28x270mm, macal a óleo, pesando 1550kg (ITEM 03), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AE807A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 762/2022
Pregão Eletrônico n° 199/2022
Contrato n° 10/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JS Máquinas Agrícolas LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 01 colhedora de forragem, de uma linha, com acionamento por trator com potência requerida na TDP (55 a 90 CV), com número de 12 (doze) facas no rotor, com rotação no rotor de 1500 (mil e quinhentos) RPM, acionamento do giro da bica e sistema quebra jato hidráulico, com sistema quebra grades, transmissão com sistema de poli e correia 5V 1600, com quatro rolos requeladores com reprodutividades de 30 toneladas por hectare (ITEM 02), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEC4A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 785/2022
Pregão Eletrônico n° 206/2022
Contrato n° 19/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nivelatto Móveis Sob Medida LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA NOVOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E IMAGINOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:25914814

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 786/2022
Pregão Eletrônico n° 207/2022
Contrato n° 18/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alci N. Becker & CIA LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 05 MACAS FIXAS leito estofado com espuma, com diversas regulagens na cabeceira, tubular em aço, suporte para papel, dimensões 1,82x0,63x0,78cm, resistência mínima de até 170kg (ITEM 1 – LOTE 2) e 12 DISPENSERS EPI - hospitalar (modelo exclusivo de encaixe de embalagem de luvas, máscaras e aventais) – ITEM 2 – LOTE 2, PARA O HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 5.988,50 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA681278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem, passeios com acessibilidade e sinalização viária da Rua Carlos F. Mombach - Trecho 03, com área total de 1.319,52 m², **COM RECURSOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912676/2021/MDR/CAIXA, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**. **PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - OPERAÇÃO Nº 1075389-91,** conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 30/01/2023, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:1B554C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **Borba, Pause & Perin – Advogados**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN,** brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** brasileiro, advogado, OAB nº47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 21 de janeiro de 2024.

Cláusula Segunda: O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, item 7.1 do contrato, passa a ser de R$2.926,18 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), a contar de sua prorrogação, em 21 de janeiro de 2023, face a incidência da média aritmética positiva dos índices INPC, IPCA, IGPM, que foi de 5,72%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:99EBC150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº001/2023
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Clinico Geral, no total de 512 horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, no valor/hora de R$127,00 (cento e vinte e sete reais), totalizando R$65.024,00 (sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais).
Contratada: **Empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **PRAZO**: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de março de 2022.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:03FBA5D2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº002/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº002/2023
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Enfermagem, no total de 992 horas, sendo 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, no valor/hora de R$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R$47.616,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).
Contratada:
Empresa **E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **PRAZO**: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2022.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:99D4E0D1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 001/2023
c) Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS.

d) Quantitativo: Óleo Diesel BS500, 70.500 litros
Óleo Diesel S10, 42.500 litros
Gasolina Comum 34.300 litros

e) Prazo estimado: 06 (seis) meses;

02 – Fornecedor: **TOIILIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.694.310/0001-16;**
03 – Valor Litro:
Óleo Diesel BS500, R$6,18 (seis reais e dezoito centavos);
Óleo Diesel S10, R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos);
Gasolina Comum, R$4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos);
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

•02 – GABINETE DO PREFEITO
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADM DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2030 CONSELHO TUTELAR

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•04 - SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC DE EDUCAÇÃO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2053 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERIAS DO SANEAMENTO URBANO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
•11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:97AC8A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/197 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 017/2020, oriundo do Edital de Concorrência nº 024/2019, devendo retirar cópia do Ofício nº 001/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Educação de Venâncio Aires em 03/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1D527EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE 1 UN. NOBREAK 3KVA, conforme termo de referência, sendo a data de abertura das propostas no dia 25 de janeiro de 2023, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Douradinho, 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail: licitacao@xangrila.rs.leg.br ou através do link direto: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-vereadores-de-xangri-la-979/pe-01-2023-2023-217522

Xangri-Lá/RS, 10 de janeiro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:9477D3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56749

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NO POSTO 24HS DE XANGRI-LÁ,DISPENSA NO**
ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 15, PROCESSO 56749/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **56749/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre

VALOR: **R$ 2.760,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:1A8B9343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58724

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ADESIVOS PERFURITI, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DA**
AMENT. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11, PROCESSO 58724/2023.., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58724/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: TRIANGULLO COMUNICACAO VISUAL LTDA
ENDEREÇO: R PAULINA VALIM DARIVA
50102 28.976.615/0001-77
CAPAO DA CANOA

VALOR: **R$ 1.090,00**

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:67B263B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de fevereiro de 2023 às 13hs30min** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ECOPONTOS** - "DESTINAÇÃO FINAL" DOS RESÍDUOS, BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), DEMOLIÇÃO, RESÍDUOS VOLUMOSOS, PODA E CAPINA, conforme **Edital de nº 03/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 11 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:05EA7F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Nº001/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI até 500 pessoas, para o evento Museu de Ciências, bem como aprovação junto ao corpo de bombeiros e fornecimento de material e equipe inerentes aos planos de prevenção elaborados
VALOR	**R$4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 10 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 57537/2022, Processo de Licitação nº 143/2022, Edital 206/2022, Pregão Eletrônico n° 143/2022
DATA ASSINATURA	09/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:499D8B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Nº002/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 65 (sessenta e cinco) horas de segurança não armada para o evento Museu Itinerante
VALOR	**R$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 10 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 57534/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022.
DATA ASSINATURA	09/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CA49FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Nº003/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REGINA DE FATIMA DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para 23 horas de segurança para o evento Museu Itinerante
VALOR	**R$391,00 (trezentos e noventa e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até dia 10 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância ostensiva/monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 58456/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022.
DATA ASSINATURA	09/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA236FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Nº004/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VITORIA MARIA DOS PASSOS SANDER**
OBJETO	Contratação de empresa/instrutor para ministrar oficinas de teatro e expressão para a Assistência Social totalizando 250 (duzentos e cinquenta) horas
VALOR	**R$ 21.625,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais 08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV 0660 Transferência**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 58738/2023, Processo de Licitação nº 100/2022, Edital 162/2022 do Pregão Eletrônico n° 100/2022
DATA ASSINATURA	10/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:615714AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Nº005/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A.A.A ROLESS COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de sistema para gestão do ponto dos servidores do Município
VALOR	**R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração 3.3.90.40.06 Locação de Software 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 0501 Outros Recursos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13082/2021, Edital nº 333/2022, Pregão Eletrônico nº 233/2022
DATA ASSINATURA	10/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78BCF095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Nº006/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para construção modular para a Secretária de Educação e Cultura, conforme especificações mínimas constantes no memorial descritivo em anexo:- 01 (uma) Sala com 03 módulos tipo 03 (sala maker, sala de aula ou brinquedoteca) vasos infantis. - 04 (quatro) Salas com 02 módulos tipo 1 (depósito).
VALOR	**R$ 1.332.595,18 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação 4.4.90.52.51 Peças não incorporaveis a imóveis 12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente – Ensino Infantil 0540 Transferência 04 – Secretária de Educação 4.4.90.52.36 Maquinas, instalações e utensilios de escritório 12.361.0030.1085.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente – Ensino Fundamental 0540 Transferência**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 58471/2023, Edital nº 347/2021, Concorrência nº 233/2021
DATA ASSINATURA	10/01/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:830BE308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 58890

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de Murilo Huff para o Rodeio e aniversário de Xangri-Lá. Fiscal de contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13 PROCESSO 58890/2023,** com fulcro no artigo **25, Inciso III,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58890/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R JOSE DEMENES DOS SANTOS
70836 34.262.043/0001-67
ITUMBIARA

VALOR: **R$ 280.000,00**

Xangri-Lá, 11 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:FF232F30

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da

Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: A17/2022 - Flowdocs 56478/2022
Autuado: ASS RESTAURANTE E DELIVERY EIRELLI
CNPJ: 315.125.03.0001-70
Data da Autuação: 18/11/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 435, VII; Art. 355 caput; Art. 346, III, IV; Art. 350 inciso I, II, III, IV, V, Art. 357 parág.2º; Art. 423 caput; Art. 433 VI, XIV, XIII; Art. 424 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74.Art. 14 de LM 170/1995; Art. 89; Art. 93 da LM 377/2000.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 19/12/2022

Penalidade imposta: APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS E MULTA 8 PTMs

Processo n.: A18/2022 - Flowdocs 57471/2022
Autuado: JOSÉ CECONELLO
CNPJ: 007.482.930-00
Data da Autuação: 12/12/2022
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LM 170/1995; Art. 89, Art.93 da LM 377/2000.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.
Data da decisão final: 27/12/2022
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:76B27F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Justificativa:
A presente licitação tem por objetivo criar um Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, visando equipar as Unidades de Saúde do município. A solicitação se dá por conta da necessidade de atualizar e qualificar o trabalho das Unidades de Saúde, atendendo às necessidades da população que depende e se utiliza dos serviços prestados via Sistema Único de Saúde (SUS). Com os novos equipamentos, as Unidades da Saúde terão condição de superar a atual defasagem em tecnologia e estrutura que permeia a vida dos funcionários e usuários do sistema de Saúde Pública de Alvorada.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário da Abertura da Sessão de Disputa de Preços/Lances: 24/06/2022, às 10 e 14 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's), conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas (exclusivas à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's), conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 95/2021, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

3S VISION HOSPITALAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.581.390/0001-40						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	**PRINCIPAL**	**BOMBA DE INFUSÃO:** ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM FONTE BIVOLT 110V E 22V AUTOMÁTICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ALARME DE ERROS/ FUNCIONAMENTO; MODO PAUSA, KVO, BOLUS, PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; FUNCIONAMENTO EM BATERIA. Marca: MDK / ENDOBRÁS	UNIDADE	15	R$ 3.100,00	R$ 15.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 15.500,00
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 19.031.878/0001-12						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	**EXCLUSIVA**	**CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 L:** CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - 15L: CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL, COM CAPACIDADE TOTAL DE 15 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/ALTA RESISTÊNCIA E ISOLAMENTO EM POLIURETANO, TAMPA DESLIZANTE E REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA), COM ALÇA RÍGIDA E TRAVAS NA ALÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 29 CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE ALTURA X 23 CM DE PROFUNDIDADE. PESO: ENTRE 1 E 3 KG. TERMÔMETRO COM VISOR EXTERNO COM MEDIÇÃO DAS TEMPERATURAS ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA; FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -50°C E +70°C, PRECISÃO DE ±1ºC (ENTRE -20+50ºC). Marca: AUTOMX	UNIDADE	60	R$ 232,00	R$ 13.920,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 13.920,00
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - CNPJ Nº 30.644.818/0001-08						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	**PRINCIPAL**	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO:** CADEIRA	KIT	8	13.090,00	R$ 104.720,00

		ODONTOLÓGICA: - EQUIPO: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO ARTICULADO E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. APRESENTA 01 SERINGA TRÍPLICE, 02 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN E 01 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY. SUPORTE DOS TERMINAIS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. ACIONAMENTO POR PEDAL PROGRESSIVO INTEGRADO AO PEDAL DE COMANDOS. MESA DO EQUIPO COM BANDEJA EM AÇO INOX. - UNIDADE AUXILIAR: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, REBATÍVEL EM 45° NO MÍNIMO. DOIS (02) SUGADORES DE SALIVA COM FILTRO DE DETRITOS NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. REGISTRO DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA A CUBA. - REFLETOR: REFLETOR ACOPLADO À BASE DA CADEIRA ACOMPANHANDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO. INTENSIDADE LUMINOSA VARIÁVEL. BRAÇO ARTICULADO BALANCEADO COM MOLAS. ESPELHO MULTIFACETADO EM VIDRO COM PROTEÇÃO FRONTAL DE POLICARBONATO E LÂMPADA LED. - CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI, SEM USO DE PEÇAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO PISO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR MOTOREDUTOR ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (24 VOLTS). COMANDO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DA ALTURA DO ASSENTO E ACIONAMENTO DO REFLETOR POR PEDAL TIPO "JOYSTICK" COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E PARADA EMERGENCIAL. ENCOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E BI-ARTICULÁVEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROTAÇÃO ENTRE 350.000 E 420.000 RPM. IRRIGAÇÃO COM SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS E ROTOR BALANCEADO. CONEXÃO TIPO BORDEN. FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. POTÊNCIA MÍNIMA: 13W CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CONTRA-ÂNGULO RAZÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. VELOCIDADE MÁXIMA NOS DOIS SENTIDOS 40.000 RPM. TRAVA DA BROCA DO TIPO PINÇA MECÂNICA LATCH TYPE (LT). GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR. SISTEMA DE ENCAIXE INTRA UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. MICROMOTOR CONEXÃO NO EQUIPO TIPO BORDEN E NO CONTRA-ÂNGULO TIPO INTRA UNIVERSAL. ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO PARA AMBOS. ROTAÇÃO DE TRABALHO MÍNIMA ENTRE 3.000 E 5.000RPM E MÁXIMA ENTRE 18.000 E 20.000 RPM. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO DA ANVISA E NO CREA, BEM COMO REGISTRO DO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) NO CREA. TODOS OS EQUIPAMENTOS PRESENTES NESTE ITEM DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA E/OU FABRICANTE, COM A FINALIDADE DE FACILITAR AS MANUTENÇÕES E DE GARANTIR A COMPATIBILIDADE DOS COMPONENTES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE PADRÃO E QUALIDADE DAS MARCAS GNATUS, DABI ATLANTE E OLSEN OU SUPERIORES. (TCU, ACÓRDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). Marca: DENTEMED				
60	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 22a no Portal de Compras Públicas)**	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO:** CADEIRA ODONTOLÓGICA: - EQUIPO: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, ACOPLADO À CADEIRA, COM BRAÇO ARTICULADO E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. APRESENTA 01 SERINGA TRÍPLICE, 02 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN E 01 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY. SUPORTE DOS TERMINAIS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. ACIONAMENTO POR PEDAL PROGRESSIVO INTEGRADO AO PEDAL DE COMANDOS. MESA DO EQUIPO COM BANDEJA EM AÇO INOX. - UNIDADE AUXILIAR: ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, REBATÍVEL EM 45° NO MÍNIMO. DOIS (02) SUGADORES DE SALIVA COM FILTRO DE DETRITOS NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. REGISTRO DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PARA A CUBA. - REFLETOR: REFLETOR ACOPLADO À BASE DA CADEIRA ACOMPANHANDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DECIDA DO ASSENTO. INTENSIDADE LUMINOSA VARIÁVEL. BRAÇO ARTICULADO BALANCEADO COM MOLAS. ESPELHO MULTIFACETADO EM VIDRO COM PROTEÇÃO FRONTAL DE POLICARBONATO E LÂMPADA LED. - CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI, SEM USO DE PEÇAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 200 KG SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO PISO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR MOTOREDUTOR ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO (24 VOLTS). COMANDO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DA ALTURA DO ASSENTO E ACIONAMENTO DO REFLETOR POR PEDAL TIPO "JOYSTICK" COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E PARADA EMERGENCIAL. ENCOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E BI-ARTICULÁVEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROTAÇÃO ENTRE 350.000 E 420.000 RPM. IRRIGAÇÃO COM SPRAY TRIPLO OU SUPERIOR. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS E ROTOR BALANCEADO. CONEXÃO TIPO BORDEN. FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON. POTÊNCIA MÍNIMA: 13W CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CONTRA-ÂNGULO RAZÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. VELOCIDADE MÁXIMA NOS DOIS SENTIDOS 40.000 RPM. TRAVA DA BROCA DO TIPO PINÇA MECÂNICA LATCH TYPE (LT). GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR. SISTEMA DE ENCAIXE INTRA UNIVERSAL. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° E 2,2 BAR. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. MICROMOTOR CONEXÃO NO EQUIPO TIPO BORDEN E NO CONTRA-ÂNGULO TIPO INTRA UNIVERSAL. ACIONAMENTO POR AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL. REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO PARA AMBOS. ROTAÇÃO DE TRABALHO MÍNIMA ENTRE 3.000 E 5.000RPM E MÁXIMA ENTRE 18.000 E 20.000 RPM. INSTALAÇÃO SOB	UNIDADE	2	R$ 13.090,00	R$ 26.180,00

		RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO DA ANVISA E NO CREA, BEM COMO REGISTRO DO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) NO CREA. TODOS OS EQUIPAMENTOS PRESENTES NESTE ITEM DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA E/OU FABRICANTE, COM A FINALIDADE DE FACILITAR AS MANUTENÇÕES E DE GARANTIR A COMPATIBILIDADE DOS COMPONENTES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE PADRÃO E QUALIDADE DAS MARCAS GNATUS, DABI ATLANTE E OLSEN OU SUPERIORES. (TCU, ACÓRDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). COTA REFERENTE AO ITEM 22. Marca: DENTEMED				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 130.900,00

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
27	**PRINCIPAL**	**DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL:** DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. - DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL COM LED INDICADOR EQUIPAMENTO LIGADO. - FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 À 240 BATIDAS POR MINUTO. - BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. - BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. - AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. - ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. FREQÜÊNCIA DE 2,0 À 2,25 MHZ. - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 12 V X 1,3 AH LED INDICADOR DE BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA ELÉTRICA 220 V - 50/60 HZ. Marca: SHENZHEN JUMPER	UNIDADE	150	R$ 648,00	R$ 97.200,00
42	**PRINCIPAL**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO:** PARÂMETROS NA CONFIGURAÇÃO BÁSICA; ECG; SPO2; CURVA PLESTIMOGRÁFICA DE SPO2; FREQÜÊNCIA CARDÍACA PELO ECG; PULSO CARDÍACO PELO OXÍMETRO; PRESSÃO ARTERIAL PNI SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; FR - FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA - CANAL 1; TEMPERATURA - CANAL 2; CURVA DE TENDÊNCIA PNI; CURVA DE TENDÊNCIA ECG; CURVA DE TENDÊNCIA SPO2; CURVA DE TENDÊNCIA DE PULSO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS; 5 TIPOS DE INTERFACES DIFERENTES QUE PODEM EXIBIR FORMAS DE ONDA DOS PARÂMETROS (ECG, RESP E SPO2), VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS (ECG, RESP, TEMP, PNI E SPO2), GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), ALÉM DE TELA COM CARACTERES GRANDES; ANÁLISE PARA 71 EVENTOS DE ALARME DE TODOS OS PARÂMETROS E 60 EVENTOS DE ALARME DE ARRITMIA; EXIBE TODAS AS FORMAS DE ONDA DE UM ECG COMPLETO EM UMA ÚNICA TELA12,1; TELA LED COLORIDA, INTERFACE IDIOMAS (INGLÊS E PORTUGUÊS); CONCLUSÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES POR TECLAS E BOTÕES; MODO DE MEDIÇÃO PNI: MANUAL, AUTO E STAT; 8 CANAIS SINCRONIZADOS DE FORMA DE ONDA;FONTE DE ENERGIA BIVOLT; ACESSÓRIOS INCLUSOS; 01 BATERIA DE LÍTIO EMBUTIDA; 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS; 01 BRAÇADEIRA PNI REUTILIZÁVEL; 01 CABO EXTENSOR DE PNI; 01 SENSOR DE TEMPERATURA AXILAR. Marca: SHENZHEN CREATIVE	UNIDADE	8	R$ 5.110,00	R$ 40.880,00
46	**PRINCIPAL**	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:** OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: COM BATERIA RECARREGÁVEL E BASE CARREGADORA, TELA COLORIDA APROX. 2,4 POLEGADAS - DE MESA QUANDO ALOJADO NA BASE. - ADAPTAÇÃO PARA SENSORES PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS - MODOS DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEIS: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) E CONTÍNUO - MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS DE 96 HORAS (CONTÍNUO); ATÉ 99 PACIENTES OU 4000 DADOS (ALEATÓRIO) - BATERIA RECARREGÁVEL INTERNAMENTE ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 24 HORAS CONTÍNUAS - INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (VISUAL); TOM DE PULSO, TECLADO (SONORO); ALARME (VISUAL E SONORO) - CONEXÃO DB-9: PARA CONEXÃO DO SENSOR DE SPO2 OU CABO DE COMUNICAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100 À 240 VAC, 50/60 HZ - (ENTRADA); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 À 100%T RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO: 0 À 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 À 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1 S TEMPO MÉDIO PARA MEDIDA: 7 S (SENS. ALTA); 9 S (SENS. MÉDIA); 11 S (SENS. BAIXA) FREQÜÊNCIA DE PULSO (FP) 18 À 300 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 BPM (SEM MOVIMENTO); ± 5 BPM (COM MOVIMENTO) ** DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO A) 1 SENSOR ADULTO B) 1 SENSOR PEDIÁTRICO C) BATERIAS RECARREGÁVEIS D) CARREGADOR DE BATERIAS. Marca: SHENZHEN CREATIVE	UNIDADE	38	R$ 1.195,00	R$ 45.410,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 183.490,00

CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ Nº 34.055.837/0001-50

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
23	**PRINCIPAL**	**CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO:** CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO 350 ML APARELHO DERMATOLÓGICO DE CRIOGÊNIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E 5 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO EM MATERIAL ESPECIAL ISOLANTE, MANTENDO O NITROGÊNIO POR ATÉ 12 HORAS EM SEU INTERIOR, POSSUIR AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE INTERNA: 350 ML. Marca: NITROSPRAY	UNIDADE	19	R$ 3.835,00	R$ 23.010,00
39	**PRINCIPAL**	**MACA RETRÁTIL – 200 KG:** MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DA CABECEIRA, CONJUNTO DE TRAVAMENTO DA MACA NA AMBULÂNCIA, SISTEMA DE DESARME DE FÁCIL MANUSEIO EM SUA ABERTURA E FECHAMENTO, SISTEMA ANTI-QUEDAS, 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 460 MM, ALTURA MÁXIMA DE 980 MM, LARGURA DE 600 MM, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG.	UNIDADE	23	R$ 2.200,00	R$ 15.400,00

		Marca: CDF				
40	**EXCLUSIVA**	**MACA RETRÁTIL - 300KG:** MACA RETRÁTIL COM RODÍZIOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE 127 MM. RESPALDO AJUSTÁVEL (CABECEIRA) COM SEIS POSIÇÕES RECLINÁVEIS. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE 300 KG E CARGA DINÂMICA DE 150 KG. ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE E COMPONENTES EM POLÍMETOS DE ALTA TENACIDADE. NÃO UTILIZA SOLDA. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO-EXTINGÜÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE. CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA 4 PONTAS E ENGATES AUTOMOTIVOS. SISTEMA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO QUE IMPEDE QUEDAS ACIDENTAIS. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. Marca: CDF	UNIDADE	3	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 45.010,00

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ Nº 95.433.397/0001-11

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
28	**PRINCIPAL**	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.PERFORMANCE FHR:- FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM;- RESOLUÇÃO: 1BPM;- PRECISÃO: ± 1 BPM;- SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. TRANSDUTOR:- FREQÜÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ;- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%;- P-: <1MPA;- LOB: <20 MW/CM²;- ISPTA: <100 MW/CM²- INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²;- ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². REG. ANVISA. Marca: MD/VCOMIN	UNIDADE	150	R$ 225,00	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 33.750,00

E S SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.976.468/0001-40

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
47	**EXCLUSIVA**	**OXÍMETRO DIGITAL:** OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM AS FUNÇÕES DE AFERIÇÃO DE SP02 (OXIGÊNIO NO SANGUE) E FREQÜÊNCIA CARDÍACA E AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. AFERIÇÃO DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. DESLIGAMENTO EM 8 SEG SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. AUTONOMIA DE 20HRS, UTILIZANDO PILHAS 2X AAA MÉTODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED. Marca: PULSE OXÍMETER	UNIDADE	500	R$ 34,89	R$ 17.445,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 17.445,00

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 81.618.753/0001-67

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
16	**PRINCIPAL**	**CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 120L:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: CÂMARA FRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120L, VERTICAL,GABINETE EXTERNO: DE AÇO/FERRO PINTADOGABINETE INTERNO: POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA +2°C E 8°C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO E CONTRA PORTA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA 24 HORAS, BIVOLT OU 220V. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Marca: ELBER	UNIDADE	8	R$ 7.400,00	R$ 59.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 59.200,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 38.408.899/0001-59

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
24	**EXCLUSIVA**	**DERMATOSCÓPIO:** DERMATOSCÓPIO: DOTADO DE LÂMPADA HALÓGENA, QUE FORNECE IMAGENS DE EPILUMINAÇÃO EPIDÉRMICA, TODA A CONSTRUÇÃO DE METAL PARA MAIOR DURABILIDADE; SISTEMA DE BLOQUEIO DE BAIONETA PARA O ENGAJAMENTO E DESENGAJAMENTO FÁCIL A PARTIR DA ALÇA; 2,5 V DE ILUMINAÇÃO XENON / HALOGÉNEO DO CAMPO DE EXAME; ALTA RESOLUÇÃO SISTEMA DE LENTES ACROMÁTICAS COM AMPLIAÇÃO DE 10X; OCULAR COM FOCO AJUSTÁVEL PARA UMA ESCALA LARGA DE CORREÇÃO; ESCOLHA DE DUAS PLACAS DE CONTATO COM A PELE AMIGAVELMENTE E ESTERILIZÁVEL: COM ESCALA DE 0 - 10MM PARA MEDIÇÃO EXATA DAS LESÕES PIGMENTADAS DA PELE. Marca: MIKATOS	UNIDADE	25	R$ 1.006,30	R$ 25.157,50
27	**PRINCIPAL**	**DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL:** DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. - DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL COM LED INDICADOR EQUIPAMENTO LIGADO. - FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 À 240 BATIDAS POR MINUTO. - BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. - BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. - AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. - ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. FREQÜÊNCIA DE 2,0 À 2,25 MHZ. - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 12 V X 1,3 AH LED INDICADOR DE BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA ELÉTRICA 220 V - 50/60 HZ. Marca: SHENZHEN JUMPER	UNIDADE	150	681,00	R$ 34.050,00
29	**PRINCIPAL**	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL:** ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL 220 V; AUTO INTERPRETÁVEL, 12 CANAIS	UNIDADE	8	5.203,00	R$ 10.406,00

		CONFIGURÁVEIS.- IMPRESSÃO EM 1 OU 3 CANAIS; - ECG EM 12 DERIVAÇÕES; - FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE 30 À 300 BPM; - SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; - AJUSTE AUTOMÁTICO DO ZERO DA ESCALA NO REGISTRO; - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA VARIAÇÃO DE LINHA DE BASE; - DISPLAY ALPHA NUMÉRICO EM LCD COM CONTROLE DE CONTRASTE; - IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 5, 25 OU 50 MM/S; - TECLADO DE MEMBRANA PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; - OPERAÇÃO COM UM SÓ COMANDO PARA AQUISIÇÃO; - BATERIA DE LONGA VIDA CAPAZ DE FAZER ATÉ 100 ECGS NO MODO AUTOMÁTICO COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 3 HORAS; - MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (AUTOMÁTICO, MANUAL E ARRITMIA) ACESSÓRIOS - 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO) 4 ELETRODOS CLIP ADULTO 6 ELETRODOS DE SUCÇÃO ADULTO 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 30M 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. Marca: GUANGZHOU 3RAY				
33	**EXCLUSIVA**	**ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO:** ESTETOSCÓPIO AUSCULTADOR DE DOIS LADOS, COM DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS EM AMBOS OS LADOS - PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO: COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE; MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, AUSCUTADOR DUPLO, COM DIAFRAGMA ULTRA – SENSÍVEL. Marca: WENZHOU KINDCARE	UNIDADE	500	R$ 124,00	R$ 62.000,00
34	**EXCLUSIVA**	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL:** ESTETOSCÓPIO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE, MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM SILICONE COM FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, AUSCUTADOR COM DIAFRAGMA ULTRASSENSÍVEL. INFANTIL. Marca: WENZHOU KINDCARE	UNIDADE	50	R$ 102,00	R$ 5.100,00
37	**EXCLUSIVA**	**LARINGOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO:** LARINGOSCÓPIO ADULTO: DE FIBRA ÓTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE CONJUNTO DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; UM CABO DE LARINGOSCÓPIO PARA ADULTO, DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS DE 1,5V, UM CABO DE LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5V. TRÊS LÂMINAS CURVAS COM OS SEGUINTES TAMANHOS: 2,3 E 4 LÂMINAS RETA COM TAMANHOS: 0,1 E 4, UM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICA, AMBOS COM A EXTREMIDADE DISTAL REVESTIDA E BOMBA PARA EVITAR TRAUMATISMO E SEGURANÇA PARA EVITAR QUE SEJA ULTRAPASSADO O TUBO ENDOTRAQUEAL, DUAS PINÇAS CURVAS TIPO MAGILL; UMA DAS QUAIS: TAMANHO ADULTO E OUTRA EM TAMANHO PEDIÁTRICO, AMBAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, O CONJUNTO DEVE ESTAR ACOMPANHADO POR INVÓLUCRO DE TRANSPORTE, COM COMPARTIMENTOS INDIVIDUALIZADOS PARA CADA COMPONENTE, ACOMPANHA CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES. Marca: J G MORIYA	UNIDADE	50	R$ $ 701,00	R$ 35.050,00
38	**EXCLUSIVA**	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL:** LARINGOSCÓPIO INFANTIL: LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL (LÂMINAS RETAS E CURVAS) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) EQUIPAMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL CONVENCIONAL, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS; B) LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; C) CABO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPARTIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; D) ALIMENTAÇÃO = PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; E) ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO UNIVERSAL; F) ACOMPANHAR (CADA KIT); 03 LÂMINAS RETAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL N.º 0/1/2; G) ACOMPANHAR BOLSA OU ESTOJO EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO OU EVENTUAL TRANSPORTE, ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. Marca: J G MORIYA	UNIDADE	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
42	**PRINCIPAL**	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO:** PARÂMETROS NA CONFIGURAÇÃO BÁSICA; ECG; SPO2; CURVA PLESTIMOGRÁFICA DE SPO2; FREQÜÊNCIA CARDÍACA PELO ECG; PULSO CARDÍACO PELO OXÍMETRO; PRESSÃO ARTERIAL PNI SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; FR - FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA - CANAL 1; TEMPERATURA - CANAL 2; CURVA DE TENDÊNCIA PNI; CURVA DE TENDÊNCIA ECG; CURVA DE TENDÊNCIA SPO2; CURVA DE TENDÊNCIA DE PULSO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS; 5 TIPOS DE INTERFACES DIFERENTES QUE PODEM EXIBIR FORMAS DE ONDA DOS PARÂMETROS (ECG, RESP E SPO2), VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS (ECG, RESP, TEMP, PNI E SPO2), GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), ALÉM DE TELA COM CARACTERES GRANDES; ANÁLISE PARA 71 EVENTOS DE ALARME DE TODOS OS PARÂMETROS E 60 EVENTOS DE ALARME DE ARRITMIA; EXIBE TODAS AS FORMAS DE ONDA DE UM ECG COMPLETO EM UMA ÚNICA TELA 12,1; TELA LED COLORIDA, INTERFACE IDIOMAS (INGLÊS E PORTUGUÊS); CONCLUSÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES POR TECLAS E BOTÕES; MODO DE MEDIÇÃO PNI: MANUAL, AUTO E STAT; 8 CANAIS SINCRONIZADOS DE FORMA DE ONDA; FONTE DE ENERGIA BIVOLT; ACESSÓRIOS INCLUSOS; 01 BATERIA DE LÍTIO EMBUTIDA; 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS; 01 BRAÇADEIRA PNI REUTILIZÁVEL; 01 CABO EXTENSOR DE PNI; 01 SENSOR DE TEMPERATURA AXILAR. Marca: SHENZHEN CREATIVE	UNIDADE	8	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
44	**EXCLUSIVA**	**OFTALMOSCÓPIO:** OFTALMOSCÓPIO: OFTALMOSCÓPIO DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; - ABERTURAS: 5; - FILTRO: VERDE; - LÂMPADA: XENON; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; - MATERIAL DO CABO: METAL. Marca: RIESTER	UNIDADE	30	R$ 650,00	R$ 19.500,00
46	**PRINCIPAL**	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:** OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	38	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

		PORTÁTIL: COM BATERIA RECARREGÁVEL E BASE CARREGADORA, TELA COLORIDA APROX. 2,4 POLEGADAS - DE MESA QUANDO ALOJADO NA BASE. - ADAPTAÇÃO PARA SENSORES PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS - MODOS DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEIS: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) E CONTÍNUO - MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS DE 96 HORAS (CONTÍNUO); ATÉ 99 PACIENTES OU 4000 DADOS (ALEATÓRIO) - BATERIA RECARREGÁVEL INTERNAMENTE ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 24 HORAS CONTÍNUAS - INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (VISUAL); TOM DE PULSO, TECLADO (SONORO); ALARME (VISUAL E SONORO) - CONEXÃO DB-9: PARA CONEXÃO DO SENSOR DE SPO2 OU CABO DE COMUNICAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100 À 240 VAC, 50/60 HZ - (ENTRADA); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2 - FAIXA DE MEDIDA: 0 À 100%T RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO: 0 À 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 À 100%: ± 2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ± 3% (NEONATO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1 S TEMPO MÉDIO PARA MEDIDA: 7 S (SENS. ALTA); 9 S (SENS. MÉDIA); 11 S (SENS. BAIXA) FREQÜÊNCIA DE PULSO (FP) 18 À 300 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 BPM (SEM MOVIMENTO); ± 5 BPM (COM MOVIMENTO) ** DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO A) 1 SENSOR ADULTO B) 1 SENSOR PEDIÁTRICO C) BATERIAS RECARREGÁVEIS D) CARREGADOR DE BATERIAS. Marca: SHENZHEN CREATIVE				
49	**EXCLUSIVA**	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU – INFANTIL:** REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500ML, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL. CONJUNTO DE RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL E PEDIÁTRICO; KIT RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL E PEDIÁTRICO COM REANIMADOR PULMONAR TIPO AMBU RECÉM-NASCIDO E PEDIÁTRICO; COM BALÃO AUTO; INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO RECÉM; NASCIDO E OUTRA PEDIÁTRICA, VÁLVULA; UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE (POP; OFF) - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE. Marca: XIAMEN COMPOWER	UNIDADE	15	R$ 132,01	R$ 1.980,15
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 224.343,65

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 36.999.842/0001-46

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8	**PRINCIPAL**	**BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL:** BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL; 220 V - FREQÜÊNCIA 50/60 HZ - CAPACIDADE PARA 25 À 30 KG; DIVISÕES DE 10 G PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - CONCHA ANATÔMICA REVESTIDO EM PLÁSTICO ABS VÁCUO FORMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 580 X 315 MM; - CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; - DISPLAY EM LED COM MÍNIMO 5 DÍGITOS; - FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. Marca: BALMAK	UNIDADE	75	R$ $ 650,00	R$ 48.750,00
56	**RESERVADA 25% (EXCLUSIVA) (ITEM 8A NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)**	**BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL:** BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL; 220 V - FREQÜÊNCIA 50/60 HZ - CAPACIDADE PARA 25 À 30 KG; DIVISÕES DE 10 G PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; - CONCHA ANATÔMICA REVESTIDO EM PLÁSTICO ABS VÁCUO FORMADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 580 X 315 MM; - CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; - DISPLAY EM LED COM MÍNIMO 5 DÍGITOS; - FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. COTA REFERENTE AO ITEM 8. Marca: BALMAK	UNIDADE	25	R$ 650,00	R$ 16.250,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 65.000,00

GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 26.965.679/0001-47

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
41	**EXCLUSIVA**	**MOCHO (ODONTO):** MOCHO PARA ODONTOLOGIA. BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS DUPLOS. REGULAGENS DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE ALTURA DO ENCOSTO E DE ALTURA DO ASSENTO ELEVAÇÃO DO ASSENTO POR PISTÃO À GÁS. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA, REVESTIDOS COM PVC EXPANDIDO. O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO DA ANVISA E NO CREA, BEM COMO REGISTRO DO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) NO CREA. Marca: GG	UNIDADE	20	R$ 498,78	R$ 9.975,60
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 9.975,60

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
48	**EXCLUSIVA**	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU – ADULTO:** REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO E MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE. REANIMADOR PULMONAR MANUAL: ADULTO, EM SILICONE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2.500 ML, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DIAFRAGMAS EM SILICONE, RESERVATÓRIO EXTERNO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA EM SILICONE, MASCARA ADULTO EM SILICONE COM BOJO TRANSPARENTE E COM COXIM EM SILICONE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM SELO DE APROVACÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. Marca: FARMATEX	UNIDADE	15	R$ 128,20	R$ 1.923,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 1.923,00

H M LINCK - CNPJ Nº 00.660.664/0001-87

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
17	**EXCLUSIVA**	**CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 500L:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS E HEMODERIVADOS	UNIDADE	4	R$ 13.400,00	R$ 53.600,00

		REFRIGERAÇÃO 500 LITROS; ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. ALARMES; TEMPERATURA ABAIXO DE 2ºC, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, AMBAS COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 10 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 3,5ºC A 5,5ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, ACIONADAS ATRAVÉS DE UM TOQUE. DISCADOR; SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA, LINHA FIXA DIRETA OU CELULAR, PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 30 HORAS. MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA SELADA. DATA-LOGGER - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS. PERMITINDO O GERENCIAMENTO REMOTO À DISTÂNCIA DA CÂMARA ATRAVÉS DA INTERNET. CAPACIDADE INTERNA - 500 LITROS. FUNCIONAMENTO: 220 VOLTS 50/60 HZ. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. Marca: BIOTECNO				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 53.600,00
K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 09.251.627/0001-90						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	**EXCLUSIVA**	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS:** BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS; 220 V. - CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 50G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 À 2,00 M; - DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; - PLATAFORMA 400 X 400 MM COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - COR BRANCA; DE PINTURA EM ESMALTE PU; - FONTE EXTERNA 90 À 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; - AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/ INMETRO. Marca: LÍDER BALANÇAS	UNIDADE	30	R$ $ 960,00	R$ 28.800,00
7	**PRINCIPAL**	**BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL:** ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA (S) OU BATERIA (S); DEVE INCLUIR AS PILHA (S) OU BATERIA (S) NECESSÁRIA (S) PARA SEU FUNCIONAMENTO; PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. Marca: LÍDER BALANÇAS	UNIDADE	75	R$ $ 910,00	R$ 68.250,00
55	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 7a no Portal de Compras Públicas)**	**BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL:** ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA (S) OU BATERIA (S); DEVE INCLUIR AS PILHA (S) OU BATERIA (S) NECESSÁRIA (S) PARA SEU FUNCIONAMENTO; PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. COTA REFERENTE AO ITEM 7. Marca: LÍDER BALANÇAS	UNIDADE	25	R$ 910,00	R$ 22.750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 119.800,00
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 42.650.279/0001-07						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	**PRINCIPAL**	**BISTURI ELETRÔNICO:** EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRÚRGIAS, CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR, PODENDO SER UTILIZADO DESDE MICRO A MÉDIAS CIRÚRGIAS, CIRCUITO BIPOLAR, PODENDO SER UTILIZADO QUATRO FORMAS DE ONDAS, POTÊNCIA DE SAÍDA ADEQUADA À CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL, SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADAS.	UNIDADE	30	R$ 3.800,00	R$ 114.000,00

		CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; - 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, NÃO AUTOCLAVÁVEL; - 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5) MM; - 1 CABO DE PLACA NEUTRA (BAIXA CIRÚRGIA); - 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2, 1MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2 MM); - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85 MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66 MM); - 1 CABO DE FORÇA; - 1 MANUAL DO USUÁRIO; - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. Marca: EMAI				
10	**PRINCIPAL**	**BOMBA DE INFUSÃO:** ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM FONTE BIVOLT 110V E 22V AUTOMÁTICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ALARME DE ERROS/ FUNCIONAMENTO; MODO PAUSA, KVO, BOLUS, PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; FUNCIONAMENTO EM BATERIA. Marca: CONTEC	UNIDADE	15	R$ 3.050,00	R$ 45.750,00
18	**EXCLUSIVA**	**CARRO MACA SIMPLES:** CARRO MACA SIMPLES: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; GRADE DE PROTEÇÃO LATERAIS; COM SUPORTE PARA SORO; COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL NA COR PRETA, DENSIDADE D23; LEITO EM CHAPA COM CABECEIRA RECLINÁVEL; PÉS COM RODINHAS, SEM MOLEJOS; DIMENSÕES: 1,90 X 0,60 X 0,80M. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. Marca: RENASCER	UNIDADE	15	R$ 1.080,00	R$ 16.200,00
50	**EXCLUSIVA**	**SELADORA DE MESA MANUAL:** SELADORA PARA ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PAPEL/PLÁSTICO). ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 30 CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA DE SELAGEM DE 12 MM. ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS. POTÊNCIA MÍNIMA 80W. ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ OU BIVOLT. O FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM REGISTRO DA ANVISA E NO CREA, BEM COMO REGISTRO DO (S) RESPONSÁVEL (S) TÉCNICO (S) NO CREA. Marca: ESSENCE	UNIDADE	10	R$ 229,90	R$ 2.299,00
57	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 9a no Portal de Compras Públicas)**	**BISTURI ELETRÔNICO:** EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRÚRGIAS, CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR, PODENDO SER UTILIZADO DESDE MICRO A MÉDIAS CIRÚRGIAS, CIRCUITO BIPOLAR, PODENDO SER UTILIZADO QUATRO FORMAS DE ONDAS, POTÊNCIA DE SAÍDA ADEQUADA À CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL, SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADAS. CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; - 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, NÃO AUTOCLAVÁVEL; - 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5) MM; - 1 CABO DE PLACA NEUTRA (BAIXA CIRÚRGIA); - 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1 MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2 MM); - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5 MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66 MM); - 1 CABO DE FORÇA; - 1 MANUAL DO USUÁRIO; - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. COTA REFERENTE AO ITEM 9. Marca: EMAI	UNIDADE	10	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 216.249,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
19	**EXCLUSIVA**	**CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO:** CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 4 À 10 M³ (ATÉ 50 L), EM AÇO, COM PNEUS/RODÍZIOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DE ROLETE, COM CORRENTE. ALTURA 1,20 M LARGURA 40 CM NO MÍNIMO. Marca: METALIC MEDICAL	UNIDADE	10	R$ 187,97	R$ 1.879,70
43	**EXCLUSIVA**	**NEGATOSCÓPIO:** NEGATOSCÓPIO: 2 CORPOS, ARMAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.80MM DE ESP.; AISI 430 - PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO DE 1,81MM, PERMITINDO LUZ UNIFORME - ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE - ACOMPANHA DUAS LÂMPADAS CIRCULARES FLUORESCENTES (32W) CADA - 110 OU 220 VOLTS (NÃO SELECIONÁVEL) - ACENDIMENTO TOTAL DOS CORPOS ATRAVÉS DE UM REATOR ELETRÔNICO DIMENSÃO APROXIMADA: 500 X 700 X 100 MM. Marca: METALIC MEDICAL	UNIDADE	20	R$ 387,68	R$ 7.753,60
51	**EXCLUSIVA**	**SUPORTE PARA SORO:** SUPORTE PARA SORO ALT 200 CM, BASE EM TRIPÉ DE FERRO, COLUNA EM TUBOS 7/8 X 1,20 MM COM 4 (QUATRO) GANCHOS EM FERRO TREFILADO 3/16; TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. Marca: METALIC MEDICAL	UNIDADE	100	R$ 95,81	R$ 9.581,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 19.214,30

MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA (HEMONEW) - CNPJ Nº 24.931.613/0001-00

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
21	**EXCLUSIVA**	**COLORÍMETRO:** COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 À 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; À PROVA DA ÁGUA; PROTEÇÃO IP67 (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS);	UNIDADE	2	R$ 3.900,00	R$ 7.800,0 0

		FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2.000 ANÁLISES; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 À 50ºC; 0 À 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) POSSUI INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; DISPLAY EM LCD RETROILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETROILUMINAÇÃO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODÍODO DE SILICONE; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 À 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; POSSIBILIDADE DE AJUSTE NA CURVA DE CALIBRAÇÃO PADRÃO; PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO; LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: ± 0,05 MG/LFAIXA ALTA: ± 0,2 MG/L FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E EM PORTUGUÊS, REAGENTE EM PÓ PARA 250 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E DISPENSADOR SWIFTEST PARA DOSAGEM DO REAGENTE. Marca: AKSO				
23	**PRINCIPAL**	**CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO:** CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO 350 ML APARELHO DERMATOLÓGICO DE CRIOGÊNIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E 5 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO EM MATERIAL ESPECIAL ISOLANTE, MANTENDO O NITROGÊNIO POR ATÉ 12 HORAS EM SEU INTERIOR, POSSUIR AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE INTERNA: 350 ML. Marca: NITROSPRAY	UNIDADE	19	R$ 3.840,00	R$ 72.960,00
26	**EXCLUSIVA**	**DESTILADOR EM AÇO INOX:** DESTILADOR EM AÇO INOX, CAP. 5 LITROS HORA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS RESISTÊNCIAS ATRAVÉS DO TERMOSTATO BIMETÁLICO QUANDO INTERROMPIDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA, 220 VOLTS TIPO PILSEN, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX (304), BACIA, TUBO CONDENSADOR, CÚPULA INTERNA, CÚPULA EXTERNA, INCLUSIVE AS PARTES DE CONTATO COM A ÁGUA DESTILADA. Marca: SOLIDSTEEL	UNIDADE	20	R$ 1.499,50	R$ 29.990,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 110.750,00

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**EXCLUSIVA**	**ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL:** ANTROPÔMETRO PORTÁTIL VERTICAL: ANTROPÔMETRO/ESTADIÔMETRO PORTÁTIL VERTICAL; ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DESMONTÁVEL, DEVENDO INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; NÃO DEVE SER DE FIXAÇÃO NA PAREDE. SEM FUROS OU PARAFUSOS; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO, DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. Marca: AVANUTRI	UNIDADE	50	R$ 234,00	R$ 11.700,00
36	**EXCLUSIVA**	**LANTERNA CLÍNICA:** LANTERNA CLÍNICA: DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO), MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO. Marca: AK	UNIDADE	100	R$ 20,25	R$ 2.025,00
45	**EXCLUSIVA**	**OTOSCÓPIO:** OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DIFERENTES MEDIDAS. ACOMPANHA ESTOJO EM COURVIN; CABO EM METAL COM CAPA ANTIDERRAPANTE OU ACABAMENTO EM RANHURAS; REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO; ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO; CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO; FUNCIONAMENTO BATERIAS RECARREGÁVEIS (OU 2 PILHAS MÉDIAS); SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X. Marca: MD	UNIDADE	50	R$ 285,70	R$ 14.285,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 28.010,00

OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 33.583.026/0001-69

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
64	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 28a no Portal de Compras Públicas)**	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. PERFORMANCE FHR: - FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; - RESOLUÇÃO: 1BPM; - PRECISÃO: ± 1 BPM; - SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. TRANSDUTOR: - FREQÜÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; - P-: <1MPA; - LOB: <20 MW/CM²; - ISPTA: <100 MW/CM² - INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; - ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². REG. ANVISA.	UNIDADE	50	R$ 315,00	R$ 15.750,00

		COTA REFERENTE AO ITEM 28. Marca: MD				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 15.750,00
PREGWEB LTDA - CNPJ Nº 27.114.845/0001-64						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 16a no Portal de Compras Públicas)**	**CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 120 L:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS: CÂMARA FRIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120L, VERTICAL, GABINETE EXTERNO: DE AÇO/FERRO PINTADO GABINETE INTERNO: POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA +2°C E 8°C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO E CONTRA PORTA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA 24 HORAS, BIVOLT OU 220V. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COTA REFERENTE AO ITEM 16. Marca: ELBER	UNIDADE	2	R$ 8.490,00	R$ 16.980,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 16.980,00
PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 66.783.630/0002-79						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	**PRINCIPAL**	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL:** ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL 220 V; AUTO INTERPRETÁVEL, 12 CANAIS CONFIGURÁVEIS. - IMPRESSÃO EM 1 OU 3 CANAIS; - ECG EM 12 DERIVAÇÕES; - FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE 30 À 300 BPM; - SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; - AJUSTE AUTOMÁTICO DO ZERO DA ESCALA NO REGISTRO; - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA VARIAÇÃO DE LINHA DE BASE; - DISPLAY ALPHA NUMÉRICO EM LCD COM CONTROLE DE CONTRASTE; - IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 5, 25 OU 50 MM/S; - TECLADO DE MEMBRANA PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; - OPERAÇÃO COM UM SÓ COMANDO PARA AQUISIÇÃO; - BATERIA DE LONGA VIDA CAPAZ DE FAZER ATÉ 100 ECGS NO MODO AUTOMÁTICO COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 3 HORAS; - MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (AUTOMÁTICO, MANUAL E ARRITMIA) ACESSÓRIOS - 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO) 4 ELETRODOS CLIP ADULTO 6 ELETRODOS DE SUCÇÃO ADULTO 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 MM X 30 M 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. Marca: PRÓLIFE	UNIDADE	8	R$ 5.160,00	R$ 41.280,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 41.280,00
SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 21.983.850/0001-27						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	**EXCLUSIVA**	**CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO:** CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: 04 SAÍDAS, SUPORTE PARA MASCARA, KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTÊNCIA DE 1/4 OU HO 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, COM PELO MENOS 40 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) BIVOLT. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: ASPIRATEX	UNIDADE	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 6.000,00
SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 24.789.180/0001-09						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
62	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 25a no Portal de Compras Públicas)**	**DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA):** DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO ECG; - PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; - ANÁLISE AUTOMÁTICA DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE COM ENERGIA CONFIGURÁVEL DOSE DE CHOQUE INICIAL MÍNIMO 150 JOULES ADULTO E 50 JOULES CRIANÇA; - TEMPO DE CARGA PARA DISPARO MENOR QUE 10S PARA ENERGIA MÁXIMA DO APARELHO; - DESCARGA INTERNA NO CASO DE NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30S OU MAIS CARREGADO; - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. - BOTÃO LIGA/DESLIGA; - BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO; - SELEÇÃO ADULTO/INFANTIL AUTOMÁTICO PELO TIPO DE PÁS - MODO AUTOMÁTICO - VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DOS TESTES DA CARGA DA BATERIA, CIRCUITOS INTERNOS, SOFTWARE A DA PRESENÇA DE ELETRODO; - REGISTRO EM MEMÓRIA INTERNA OU CARTÃO DE DADOS DO ECG CONTÍNUO, FREQÜÊNCIA, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC ATRAVÉS DE BLUETOOTH, PORTA INFRAVERMELHA OU CONEXÃO USB; - SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE A TENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA AHA. - CERTIFICAÇÕES INMETRO COM NORMAS NBR IEC 60601-1, 60601-2-4 E IP 55 - REGISTRO ANVISA ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 FONTE DE ENERGIA; 01 CABO DE FORÇA; 01 PÁ ADESIVA ADULTO; 01 PÁ ADESIVA INFANTIL OU PÁ HÍBRIDA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 CABO USB; 01 CD DE SOFTWARE DO DEA; 01 BOLSA DE TRANSPORTE. NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA EQUIPES QUE VÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE VÃO RECEBER OS EQUIPAMENTOS EM NO MÍNIMO DOIS TURNOS. COTA REFERENTE AO ITEM 25. Marca: TOTH LIFECARE / TEKMARKET	UNIDADE	7	R$ 6.900,00	R$ 48.300,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 48.300,00
TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TOTH LIFE CARE) - CNPJ Nº 21.579.468/0001-52						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	**PRINCIPAL**	**DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA):** DESFIBRILADOR EXTERNO ADULTO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO ECG; - PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; - ANÁLISE AUTOMÁTICA DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE COM	UNIDADE	23	R$ 5.500,00	R$ 126.500,00

		ENERGIA CONFIGURÁVEL DOSE DE CHOQUE INICIAL MÍNIMO 150 JOULES ADULTO E 50 JOULES CRIANÇA; - TEMPO DE CARGA PARA DISPARO MENOR QUE 10S PARA ENERGIA MÁXIMA DO APARELHO; - DESCARGA INTERNA NO CASO DE NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30S OU MAIS CARREGADO; - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. - BOTÃO LIGA/DESLIGA; - BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO; - SELEÇÃO ADULTO/INFANTIL AUTOMÁTICO PELO TIPO DE PÁS - MODO AUTOMÁTICO - VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE ATRAVÉS DOS TESTES DA CARGA DA BATERIA, CIRCUITOS INTERNOS, SOFTWARE A DA PRESENÇA DE ELETRODO; - REGISTRO EM MEMÓRIA INTERNA OU CARTÃO DE DADOS DO ECG CONTÍNUO, FREQÜÊNCIA, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC ATRAVÉS DE BLUETOOTH, PORTA INFRAVERMELHA OU CONEXÃO USB; - SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE A TENDA AS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA AHA. - CERTIFICAÇÕES INMETRO COM NORMAS NBR IEC 60601-1, 60601-2-4 E IP 55 - REGISTRO ANVISA ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 FONTE DE ENERGIA; 01 CABO DE FORÇA; 01 PÁ ADESIVA ADULTO; 01 PÁ ADESIVA INFANTIL OU PÁ HÍBRIDA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 CABO USB; 01 CD DE SOFTWARE DO DEA; 01 BOLSA DE TRANSPORTE. NECESSÁRIO TREINAMENTO PARA EQUIPES QUE VÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE VÃO RECEBER OS EQUIPAMENTOS EM NO MÍNIMO DOIS TURNOS. Marca: TOTH LIFECARE / TEKMARKET				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 126.500,00
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 84.859.552/0002-20						
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**PRINCIPAL**	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 54 LITROS:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL DE 54 LITROS OU MAIS; CAPACIDADE DE 54 LITROS OU MAIS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA AUTOMÁTICO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM PORTA FECHADA REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DOTADO DE PÉS DE BORRACHA; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DE PRESSÃO SUPERIOR À SUPORTADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 3 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO À 121°C E 134°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 32 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. Marca: STERMAX	UNIDADE	30	R$ 10.000,00	R$ 300.000,00
4	**PRINCIPAL**	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 40 À 45 L:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL DE 40 À 45 LITROS; CAPACIDADE ENTRE 40 E 45 LITROS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA MANUAL À CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM PORTA FECHADA REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DOTADO DE PÉS DE BORRACHA; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO SUPERIOR A SUPORTADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 3 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO DOSADOR DE ÁGUA DESTILADA E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO À 121°C E 34°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 29 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. Marca: STERMAX	UNIDADE	30	R$ 6.499,00	R$ 194.970,00
5	**PRINCIPAL**	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 20 À 25 L:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL DE 20 À 25 LITROS; CAPACIDADE ENTRE 20 E 25 LITROS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA MANUAL À CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO;	UNIDADE	23	R$ 4.120,00	R$ 94.760,00

		PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM PORTA FECHADA REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DE PRESSÃO SUPERIOR À SUPORTADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 2 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO DOSADOR DE ÁGUA DESTILADA E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO A 121°C E 134ºC; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 23 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 1.400 W INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. Marca: STERMAX				
52	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 3a no Portal de Compras Públicas)**	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 54 LITROS:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL DE 54 LITROS OU MAIS; CAPACIDADE DE 54 LITROS OU MAIS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA AUTOMÁTICO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM PORTA FECHADA REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DOTADO DE PÉS DE BORRACHA; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DE PRESSÃO SUPERIOR A SUPORTADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 3 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO A 121°C E 134°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 32 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. COTA REFERENTE AO ITEM 3. Marca: STERMAX	UNIDADE	10	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
53	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 4a no Portal de Compras Públicas)**	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 40 À 45 L:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL DE 40 À 45 LITROS; CAPACIDADE ENTRE 40 E 45 LITROS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA MANUAL À CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM PORTA FECHADA REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DOTADO DE PÉS DE BORRACHA; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO SUPERIOR A SUPORTADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 3 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO DOSADOR DE ÁGUA DESTILADA E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO À 121°C E 34°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 29 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. COTA REFERENTE AO ITEM 4. Marca: STERMAX	UNIDADE	10	R$ 6.499,00	R$ 64.990,00
54	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 5a no Portal de Compras Públicas)**	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 20 À 25 L:** AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL DE 20 À 25 LITROS; CAPACIDADE ENTRE 20 E 25 LITROS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA MANUAL À CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO	UNIDADE	7	R$ 4.120,00	R$ 28.840,00

		MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM PORTA FECHADA REALIZADA DE FORMA AUTOMÁTICA APÓS A DESPRESSURIZAÇÃO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DE PRESSÃO SUPERIOR À SUPORTADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 2 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO DOSADOR DE ÁGUA DESTILADA E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO A 121°C E 134°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 23 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 1.400 W INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. COTA REFERENTE AO ITEM 5. Marca: STERMAX				
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 783.560,00

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 15.631.700/0001-51

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
11	**EXCLUSIVA**	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:** BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, FEITO EM ESTRUTURA TUBULAR E BASE EM CHAPA. HASTE SUPERIOR CROMADA. APOIO TIPO CONCHA EM AÇO INOX. ALTURA AJUSTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS 70 À 130 CM. Marca: RENASCER	UNIDADE	100	R$ 148,00	R$ 14.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R$ 14.800,00

Os seguintes itens resultaram FRACASSADOS:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total
2	**EXCLUSIVA**	**APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR:** APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR: APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, SEMI-AUTOMÁTICO, INDICADOR PARA SISTOLE, DIÁSTOLE E PULSO MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO FUNÇÃO MEMÓRIA; FAIXA DE MENSURAÇÃO: 40-200 PULSAÇÕES P/MIN; DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA LEVE E COMPACTA, UTILIZA PILHAS, MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIDA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	100
12	**EXCLUSIVA**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO:** CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA USO HOSPITALAR REFORÇADA; ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E/OU 100% AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA; APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEL; BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; LARGURA DO ASSENTO ENTRE 42 À 52 CM DE ALMOFADA 5 CM; SUPORTE PARA OXIGÊNIO. RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS. RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL, FREIOS BILATERAIS. USUÁRIOS COM 130 QUILOS - REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO.	UNIDADE	10
13	**EXCLUSIVA**	**CADEIRA DE RODAS DE ALUMÍNIO INFANTIL:** CADEIRA DE RODAS INFANTIL, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ALMOFADA EM ESPUMA 05 CM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO ATÉ 80 KG, PNEU TRASEIRO INFLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA: - LARGURA: 66 CM - ASSENTO: 44 CM.	UNIDADE	10
14	**EXCLUSIVA**	**CADEIRA DE RODAS OBESO:** CADEIRA DE RODAS OBESO PARA USO HOSPITALAR REFORÇADA; ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E/OU 100% AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA; APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEL; BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; LARGURA DO ASSENTO ENTRE 42 À 52 CM DE ALMOFADA 5 CM; SUPORTE PARA OXIGÊNIO. - RODAS TRASEIRAS DE 24" COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS. RODAS DIANTEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL, FREIOS BILATERAIS. USUÁRIOS COM + 150 QUILOS - REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO.	UNIDADE	10
30	**PRINCIPAL**	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:** ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, UTILIZA FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURAÇÃO, BORDAS SEM DOBRAS O QUE DIMINUEM OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES, DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. MANGUITO E PÊRA INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO: ANERÓIDE GIRA 360 GRAUS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS CONTÍNUAS, COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA, SEMELHANTE À TECNOLOGIA DURASHOCK, INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 À 300 MMHG. APARELHO COM PADRÃO E QUALIDADE DA MARCA WELCH ALLYN POR SER MAIS RESISTENTE E MANTER CALIBRADOS POR MAIS TEMPO, GARANTINDO LEITURAS PRECISAS COM A ALTA DEMANDA DIÁRIA DE ATENDIMENTO, OS APARELHOS DE PRESSÃO PODEM SER AFETADOS POR QUEDAS ACIDENTAIS E PEQUENOS CHOQUES, O QUE MUITAS VEZES CAUSA PERDA DA CALIBRAÇÃO, COLOCANDO EM RISCO A SUA PRECISÃO. COM SELO DE APROVACÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE PADRÃO E QUALIDADE DA MARCA WELCH ALLYN (TCU, ACÓRDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2; PLENÁRIO).	UNIDADE	263
31	**EXCLUSIVA**	**ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE:** ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL.BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS). MANGUITO EM PVC (LÁTEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300 MMHG).1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 À 18CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO). PÊRA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTOJO COM ZÍPER.	UNIDADE	30
32	**EXCLUSIVA**	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO:** ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM); BRAÇADEIRA GRANDE EM	UNIDADE	30

		NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.		
35	**EXCLUSIVA**	**FOCO GINECOLÓGICO: 220 V - LÂMPADA HALÓGENA 20 WATTS:** FOCO GINECOLÓGICO 220 V - LÂMPADA HALÓGENA 20 WATTS, CORPO EM AÇO INOX, HASTE FLEXÍVEL CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL, BASE COM 4 À 5 RODÍZIOS.	UNIDADE	100
39	**PRINCIPAL**	**MACA RETRÁTIL – 200 KG:** MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DA CABECEIRA, CONJUNTO DE TRAVAMENTO DA MACA NA AMBULÂNCIA, SISTEMA DE DESARME DE FÁCIL MANUSEIO EM SUA ABERTURA E FECHAMENTO, SISTEMA ANTI-QUEDAS, 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 460 MM, ALTURA MÁXIMA DE 980 MM, LARGURA DE 600 MM, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG.	UNIDADE	23
66	**RESERVADA 25% (Exclusiva) (ITEM 30a no Portal de Compras Públicas)**	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:** ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, UTILIZA FECHAMENTO DE CONTATO DE ALTA DURAÇÃO, BORDAS SEM DOBRAS O QUE DIMINUEM OS RISCOS DE CORTES E ARRANHÕES, DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. MANGUITO E PÊRA INSUFLADORA LIVRES DE LÁTEX. MANÔMETRO: ANERÓIDE GIRA 360 GRAUS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS CONTÍNUAS, COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA, SEMELHANTE À TECNOLOGIA DURASHOCK, INDICADOR DE VALORES DA PRESSÃO CONSTITUÍDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA, FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 À 300 MMHG. APARELHO COM PADRÃO E QUALIDADE DA MARCA WELCH ALLYN POR SER MAIS RESISTENTE E MANTER CALIBRADOS POR MAIS TEMPO, GARANTINDO LEITURAS PRECISAS.COM A ALTA DEMANDA DIÁRIA DE ATENDIMENTO, OS APARELHOS DE PRESSÃO PODEM SER AFETADOS POR QUEDAS ACIDENTAIS E PEQUENOS CHOQUES, O QUE MUITAS VEZES CAUSA PERDA DA CALIBRAÇÃO, COLOCANDO EM RISCO A SUA PRECISÃO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER DE PADRÃO E QUALIDADE DA MARCA WELCH ALLYN (TCU, ACÓRDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2; PLENÁRIO). COTA REFERENTE AO ITEM 30.	UNIDADE	87

Valor Total Homologado: R$ 2.401.250,55 (dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 20893/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 95/2021, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de dezembro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:86A15FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26212/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fins de guarda de caixas de documentos previamente digitalizados, englobando as seguintes atividades: substituição de caixas avariadas; identificação das caixas, conforme documentos constantes na referida caixa; utilização de tecnologia de RFID para cadastramento das caixas junto ao sistema Atende.net, da empresa IPM Sistemas Ltda., atribuindo às mesmas o caráter de patrimônio; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli
CNPJ: 05.631.257/0001-65

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total 12 meses	Valor Total 60 meses
1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO - GUARDA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Guarda de Caixas de Arquivo.	MÊS	12	R$45.448,00	R$545.376,00	R$2.726.880,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:9D0FB69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022-A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022-A - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA SUPRESSÃO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo nº 49694/2022, **Suprimem-se** do Lote 2 – Sistema de Saúde Municipal do contrato os itens abaixo relacionados, num montante de **R$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) mensais e R$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais) referente aos serviços de implantação.** A supressão representará **14,98% do lote e 5,01%** do total do contrato:

ITEM	MÓDULO	VALOR UN	VALOR 12 MESES
1	Implantação e importação de informações	R$ 8.755,00	R$ 8.755,00
8	Módulo de Controle TFD	R$ 390,00	R$ 4.680,00
9	Módulo Laboratório	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00
10	Módulo do E-sus (atenção básica)	R$ 1.490,00	R$ 17.880,00
11	Módulo Imunizações	R$ 525,00	R$ 6.300,00
13	Módulo do SAMU	R$ 495,00	R$ 5.940,00
14	Módulo de Acesso ACS	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
20	Módulo Ecografia	R$ 475,00	R$ 5.700,00
21	Módulo de AIH	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
22	Módulo APAC	R$ 470,00	R$ 5.640,00
23	Módulo atendimento Hospitalar	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
24	Módulo de acesso ao Paciente	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
27	Módulo de radiodiagnóstico	R$ 700,00	R$ 8.400,00
TOTAL		**R$ 23.770,00**	**R$ 188.935,00**

1.2. Valor do lote 2 após a supressão de itens:

VALOR DO LOTE2 - APÓS SUPRESSÃO					
Item	Produto - Descrição	UNID	QTD	MENSAL	ANUAL
1	IMPLANTAÇÃO E IMPOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	SERV.	1	13.400,00	13.400,00
2	MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	MES	12	1.718,00	20.616,00
3	MÓDULO DE FATURAMENTO	MES	12	3.280,00	39.360,00
4	MÓDULO DE AMBULATÓRIO	MES	12	2.480,00	29.760,00
5	MÓDULO DE FARMÁCIA	MES	12	2.180,00	26.160,00
6	MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO	MES	12	4.945,00	59.340,00
7	MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	MES	12	1.590,00	19.080,00
12	MÓDULO DE ZOONOSES	MES	12	1.320,00	15.840,00
15	MÓDULO DE TRANSPORTE	MES	12	450,00	5.400,00
16	MÓDULO DE REGULAÇÃO	MES	12	490,00	5.880,00
17	MÓDULO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MES	12	5.800,00	69.600,00
18	SEVISO DETREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIM	HR	600	260,00	156.000,00
19	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA	HR	1600	310,00	496.000,00
25	MÓDULO DE UPA	MES	12	5.030,00	60.360,00
26	MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL	MES	12	4.600,00	55.200,00
TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO				**47.853,00**	**1.071.996,00**

1.3. Conforme solicitação do Diretor Geral de Informática através do e-mail datado de 15/12/2022 o item 19 do lote 2 será redistribuído entre os lotes 1 e 2 conforme abaixo, sendo que as horas transferida para o lote 1 passarão a constar como item 47:
Lote 1 = 1000 horas – (item 47)
Lote 2 = 600 horas – (continua item 19 do lote 2)

TRANSFÊNCIA DO LOTE 02 PARA O LOTE 01 - A PEDIDO DA DGI					
19	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA	HR	1000	310,00	310.000,00

1.3.1 AJUSTE DO LOTE 02 APÓS TRANSFERÊNCIA PARA O LOTE 01

Item	Produto - Descrição	UNID	QTD	MENSAL	ANUAL
1	IMPLANTAÇÃO E IMPOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	SERV.	1	13.400,00	13.400,00
2	MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	MES	12	1.718,00	20.616,00
3	MÓDULO DE FATURAMENTO	MES	12	3.280,00	39.360,00
4	MÓDULO DE AMBULATÓRIO	MES	12	2.480,00	29.760,00
5	MÓDULO DE FARMÁCIA	MES	12	2.180,00	26.160,00
6	MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO	MES	12	4.945,00	59.340,00
7	MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	MES	12	1.590,00	19.080,00
12	MÓDULO DE ZOONOSES	MES	12	1.320,00	15.840,00
15	MÓDULO DE TRANSPORTE	MES	12	450,00	5.400,00
16	MÓDULO DE REGULAÇÃO	MES	12	490,00	5.880,00
17	MÓDULO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MES	12	5.800,00	69.600,00
18	SEVISO DETREINAMENTO , CAPACITAÇÃO E ATENDIM	HR	600	260,00	156.000,00
19	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA	HR	600	310,00	186.000,00
25	MÓDULO DE UPA	MES	12	5.030,00	60.360,00
26	MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL	MES	12	4.600,00	55.200,00
TOTAL DO CONTRATO APÓS AJUSTES				47.853,00	761.996,00

1.4. De acordo com e-mail datado de 08/12/2022 a Diretoria Geral de Informática solicita o ajuste do item 26 - Módulo de Atendimento Social do Lote 02 para o Lote 01, passando a ser o item 46, sendo informada a dotação para custear as despesas conforme abaixo:

TRANSFÊNCIA DO ITEM 26 LOTE 02 PARA O LOTE 01 - A PEDIDO DA DGI					
Item	Produto - Descrição	UNID	QTD	MENSAL	ANUAL
26	MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL	MES	12	4.600,00	55.200,00

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade: 1 – Gabinete do Secretário

Ação: 4012 – Man.Gab.do Secretário do Trabalho
333904 – Serviços de tecnologia da Informação
Vínculo: 00001 – Recursos Próprios

1.4.1. Ainda no e-mail do dia 0812/2022 solicita o ajuste do item 34 do lote 1 – Atendimento Permanente (8 técnicos residentes), transferindo 2 técnicos para o Lote 2, passando a ser o item 28 da planilha.

	TRANSFÊNCIA DO LOTE 01 PARA O LOTE 02 A PEDIDO DA DGI				
Item	Produto - Descrição	UNID	QTD	MENSAL	ANUAL
34	ATENDIMENTO LOCAL PERMANENTE (02 TÉCNICOS RESIDENTES)	MES	12	8.000,00	96.000,00

Valor do lote 02 após as ajsutes do item 26 e 34, a pedido da DGI					
Item	Produto - Descrição	UNID	QTD	MENSAL	ANUAL
1	IMPLANTAÇÃO E IMPOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	SERV.	1	13.400,00	13.400,00
2	MÓDULO DE AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	MES	12	1.718,00	20.616,00
3	MÓDULO DE FATURAMENTO	MES	12	3.280,00	39.360,00
4	MÓDULO DE AMBULATÓRIO	MES	12	2.480,00	29.760,00
5	MÓDULO DE FARMÁCIA	MES	12	2.180,00	26.160,00
6	MÓDULO DE PRONTUÁRIO MÉDICO	MES	12	4.945,00	59.340,00
7	MÓDULO DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	MES	12	1.590,00	19.080,00
12	MÓDULO DE ZOONOSES	MES	12	1.320,00	15.840,00
15	MÓDULO DE TRANSPORTE	MES	12	450,00	5.400,00
16	MÓDULO DE REGULAÇÃO	MES	12	490,00	5.880,00
17	MÓDULO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MES	12	5.800,00	69.600,00
18	SEVISO DETREINAMENTO , CAPACITAÇÃO E ATENDIM	HR	600	260,00	156.000,00
19	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA	HR	600	310,00	186.000,00
25	MÓDULO DE UPA	MES	12	5.030,00	60.360,00
28	ATENDIMENTO LOCAL PERMANENTE (02 TÉCNICOS RESIDENTES)	MES	12	8.000,00	96.000,00
Total do Lote				51.253,00	802.796,00

Valor do lote 01 após as ajsutes do item 26 e 34, mais transferência de 1000 horas do item 19 (LOTE 02) para o LOTE 01, pedido da DGI					
Item	Produto - Descrição	UNI	QTD	MENSAL	ANUAL
1	IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.	SERV	1	181.200,00	181.200,00
2	MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MES	12	2.015,00	24.180,00
3	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA	MES	12	9.990,00	119.880,00
4	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS	MES	12	11.360,00	136.320,00
5	MÓDULO DE COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MES	12	4.695,00	56.340,00
6	MÓDULO DE PROCURADORIA MUNICIPAL	MES	12	3.960,00	47.520,00
7	MÓDULO DE INDICADORES DE GESTÃO	MES	12	1.615,00	19.380,00
8	MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS	MES	12	3.745,00	44.940,00
9	MÓDULO DE PATRIMÔNIO	MES	12	1.655,00	19.860,00
10	MÓDULO DE ALMOXARIFADO	MES	12	515,00	6.180,00
11	MÓDULO DE FROTAS	MES	12	1.500,00	18.000,00
12	MÓDULO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	MES	12	4.400,00	52.800,00
13	MÓDULO DE OUVIDORIA	MES	12	715,00	8.580,00
14	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MES	12	2.555,00	30.660,00
15	MÓDULO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MES	12	1.615,00	19.380,00
16	MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO VIA WEB	MES	12	5.100,00	61.200,00
17	MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MES	12	24.529,00	294.348,00
18	MÓDULO DE ESCRITA FISCAL E ISSQN BANCOS	MES	12	5.538,00	66.456,00
19	MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	MES	12	1.919,00	23.028,00
20	MÓDULO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	MES	12	3.925,00	47.100,00
21	MÓDULO DE DÍVIDA ATIVA	MES	12	5.740,00	68.880,00
22	MÓDULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	MES	12	715,00	8.580,00
23	MÓDULO DE TAXAS E TARIFAS (RECEITAS DIVERSAS)	MES	12	960,00	11.520,00
24	MÓDULO DE IPTU	MES	12	5.445,00	65.340,00
25	MÓDULO DE ISSQN	MES	12	2.830,00	33.960,00
26	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO	MES	12	2.150,00	25.800,00
27	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	MES	12	6.481,00	77.772,00
28	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	MES	12	2.698,00	32.376,00
29	MÓDULO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	MES	12	2.945,00	35.340,00
30	MÓDULO DE CUSTOS	MES	12	3.450,00	41.400,00
31	MÓDULO DE APP	MES	12	6.625,00	79.500,00
32	MÓDULO DE MEIO AMBIENTE	MES	12	7.100,00	85.200,00
33	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	MES	12	1.100,00	13.200,00
34	ATENDIMENTO LOCAL PERMANENTE (06 TÉCNICOS RESIDENTES)	MES	12	24.000,00	288.000,00
35	MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FUNSEMA	MES	12	330,00	3.960,00
36	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PC - FUNSEMA	MES	12	1.100,00	13.200,00
37	MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO - FUNSEMA	MES	12	1.945,00	23.340,00
38	MÓDULO DE PATRIMÔNIO - FUNSEMA	MES	12	940,00	11.280,00
39	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FUNSEMA	MES	12	715,00	8.580,00
40	LINK - SERVIÇO DE LINK UTILIZADO PELA EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA TRÁFEGO DE DADOS.	MES	12	2.869,74	34.436,88
41	VCPU - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	MES	12	5.767,20	69.206,40
42	MEMÓRIA - SERVIÇO RELATIVO À CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE PROCESSAMENTO.	MES	12	4.854,85	58.258,20
43	HD - BANCO DE DADOS - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DO BANCO DE DADOS.	MES	12	959,68	11.516,16
44	HD - BACKUP - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO RESERVA DO BANCO DE DADOS.	MES	12	2.593,12	31.117,44
45	HD - ARQUIVOS IMAGENS - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO ESPECÍFICO DE IMAGENS.	MES	12	170,01	2.040,12
46	MÓDULO DE ATENDIMENTO SOCIAL	MES	12	4.600,00	55.200,00
47	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA	HR	1000	310,00	310.000,00
	TOTAL DO LOTE			371.939,60	2.776.355,20
	Sendo assim , o contrato anual passa de 3.768.086,20, para 3.579.151,20				

1.5. A supressão passa a vigorar a partir do dia 01/10/2022 e os ajustes de itens a partir da assinatura do presente instrumento.

Contratada:IPM SISTEMAS LTDA.

Alvorada, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:7124FF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Estabelece normas e procedimentos para a SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), Rua Elson Voltair da Silva Lopes, n° 35, esquina com a Avenida Leandro de Almeida . Bairro Centro – Butiá – RS, CEP.: 96.750-000, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 e a resolução nº 23, de 03 de dezembro de 2021 que alterou a resolução CD/FNDE n° 6. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Butiá-RS, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma **VOLUNTÁRIA**, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Butiá-RS.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Butiá-RS, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza VOLUNTÁRIA, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMED e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

DA SELEÇÃO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela SMED para as escolas da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO III).
A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SMED e Escolas inscritas no Programa e em conformidade com a SMED junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.
A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.
Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.
Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.
A avaliação da experiência docente deverá considerar o seguinte:

Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.
Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental.

A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);
residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento;
Sorteio público.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Butiá/RS inscritas no Programa Tempo de Aprender.
A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
professores portadores de curso de magistério em nível médio;
estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES públicas federais, estaduais, municipais e privadas desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.
4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

O Assistente de Alfabetização poderá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis.
Os atendimentos de cada assistente de alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender na unidade escolar;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, da data de publicação deste Edital **até o dia 31 de janeiro de 2023**, **no link abaixo:**
https://forms.gle/nJS1pMFJJBETp69i7

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, e os documentos obrigatórios deverão ser apresentados no momento do chamamento do VOLUNTÁRIO, para execução das atividades propostas;
A não comprovação das informações obrigatórias e de seleção, acarretará na anulação da inscrição do candidato;
Documentos que o candidato deverá apresentar na hora do CHAMAMENTO para ser VOLUNTÁRIO, acompanhado dos originais para conferência:

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do CPF;

Fotocópia do comprovante de escolaridade;

Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

Fotocópia do comprovante de residência;

Termo de Compromisso do Assistente Voluntário preenchido e assinado (anexo II);

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo III);

Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo IV);

Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo V).

Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo;
As informações prestadas na inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.
A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender.

Cronograma da Seleção:

ETAPA	**DATA/PERÍODO**
Período de inscrição	Do lançamento do edital até 31 de janeiro de 2023.
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos	01 a 03 de fevereiro de 2023.
Divulgação do Edital com o resultado da **pré-seleção**	08 de fevereiro de 2023.
Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção	09 e 10 de fevereiro de 2023.
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos	13 e 14 de fevereiro de 2023.
divulgação do resultado final	15 de fevereiro de 2023.
Convocação para nortear o início das atividades	17 de fevereiro de 2023.
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	março de 2023.

DA QUANTIDADE DE VAGAS
A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

Nas escolas do Município de Butiá/RS, classificadas pelo Programa como não vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção
e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.
Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar(es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do Programa.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021 e suas alterações, para o Programa Tempo de Aprender.
A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Butiá/RS e por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Butiá-RS, 06 de Janeiro de 2023.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Butiá/RS

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Butiá/RS

ANEXO I
EDITAL N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Inscrição nº:
Formação e Experiência comprovada	***Pontos***	***Pontuação obtida***
Pós-graduação na área da educação. MÁXIMO DE 03 PÓS	3	

Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado. MÁXIMO DE 05 ANOS	2 ponto por ano trabalhado	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental. MÁXIMO DE 05 ANOS	1 ponto por ano	
TOTAL PONTOS		

Pontuação máxima: 30 pontos

ANEXO II

EDITAL N.º 01/2023

Termo de Compromisso do Assistente de Alfabetização Voluntário

1.1 Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 e suas possíveis alterações, do Ministério da Educação

1. FUNDAMENTO LEGAL

2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome:		
2.2 Nome da mãe:		
2.3 Nacionalidade:	2.4 Estado Civil:	2.5 Profissão:
2.6 CPF/MF:	2.7 RG/Org. Exp.:	2.8 Data de Nascimento:
2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP):		
2.10 Telefones:	2.11 *E-mail:*	

3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA	
3.1 Denominação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**3.2. CNPJ** 88.117.718/0002-94
3.3 Endereço Rua Elson Voltair da Silva Lopes, n° 35, esquina com a Avenida Leandro de Almeida . Bairro Centro – Butiá – RS, CEP.: 96.750-000	
3.4 Representante Legal Everton Rodrigo dos Santos Vieira	
3.5 Gestor Local	

4. ÓRGÃO PAGADOR	
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**4.2. CNPJ** 00378257/0001-81
4.3 Endereço SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – CEP: 70070.929 – BRASÍLIA, DF	
4.4 Representante Legal	
5. CONDIÇÕES GERAIS	

Do Compromisso
Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Do Trabalho Voluntário
O **Assistente de Alfabetização** está ciente de que:
fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização**, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.

Do Uso de Instalações e Serviços
Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender.

6. LOCAL E DATA	
6.1 Local	**6.2 Data** _____/_____/_____
7. ASSINATURA	
7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo Assistente de Alfabetização Voluntário e arquivado pelo Ente Executor (NRE/ SEED) pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação - MEC.

ANEXO III
EDITAL N.º XXX/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu,_, RG n.º_, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_de de 2023.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL N.º 01/2023

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

, RG n.º_, (Nome completo)
concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SMED durante o ano de **2023**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_de de 2023.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
EDITAL N.º 01/2023

Declaração de Disponibilidade (para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu__, RG nº_, CPF nº_, servidor público ocupante do cargo do cargo de_, do Quadro de Pessoal do (a)
, em exercício no (a)
, declaro ter disponibilidade de horas no turno_, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 e suas possíveis alterações, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho em quaisquer instituição em que tenho vínculo empregatício.

_de de 2023. (Local e data)

Assinatura do(a) servidor(a)

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:703CF243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.121, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.121, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas por fontes de recursos, consolidadas na forma do Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. A execução das despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer, respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-a bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº 2.322 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:
I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no Art. 4º deste Decreto;
II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Imbé													
Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2023							LUCIANO PASA						
Recurso	**Anual**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0500 - Recursos não Vinculados de	89.725.250,00	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17	7.477.104,17
Impostos			14.954.208,34		14.954.208,34		14.954.208,34		14.954.208,34		14.954.208,34		14.954.208,34
					29.908.416,68				29.908.416,68				29.908.416,68
0501 - Outros Recursos não Vinculados	12.395.370,00	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50	1.032.947,50
			2.065.895,00		2.065.895,00		2.065.895,00		2.065.895,00		2.065.895,00		2.065.895,00
					4.131.790,00				4.131.790,00				4.131.790,00
0540 - Transferências do FUNDEB -	30.250.000,00	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33	2.520.833,33
Impostos e Transferências de Impo			5.041.666,66		5.041.666,66		5.041.666,66		5.041.666,66		5.041.666,66		5.041.666,66
					10.083.333,32				10.083.333,32				10.083.333,32
0550 - Transferência do Salário-Educação	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67
			333.333,34		333.333,34		333.333,34		333.333,34		333.333,34		333.333,34
					666.666,68				666.666,68				666.666,68
0551 - Transferências de Recursos do	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
FNDE referentes ao PDDE			33,34		33,34		33,34		33,34		33,34		33,34
					66,68				66,68				66,68
0552 - Transferências de Recursos do	415.000,00	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33	34.583,33
FNDE referentes ao PNAE			69.166,66		69.166,66		69.166,66		69.166,66		69.166,66		69.166,66
					138.333,32				138.333,32				138.333,32
0553 - Transferências de Recursos do	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
FNDE Referentes ao PNATE			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00
					10.000,00				10.000,00				10.000,00
0569 - Outras Transferências de Recursos	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
do FNDE			16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,66
					33,32				33,32				33,32
0570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e	115.200,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
Intr. Congêneres Educaç			19.200,00		19.200,00		19.200,00		19.200,00		19.200,00		19.200,00
					38.400,00				38.400,00				38.400,00
0571 - Transf. Estado ref. a Convênios e	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
Inst. Congêneres Educação			3.500,00		3.500,00		3.500,00		3.500,00		3.500,00		3.500,00
					7.000,00				7.000,00				7.000,00
0573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.740.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00
Vinculados à Educação			790.000,00		790.000,00		790.000,00		790.000,00		790.000,00		790.000,00
					1.580.000,00				1.580.000,00				1.580.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé													
Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2023								LUCIANO PASA					
Recurso	**Anual**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0599 - Outros Recursos	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

Vinculados à													
Educação			166,66		166,66		166,66		166,66		166,66		166,66
					333,32				333,32				333,32
0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS	5.008.560,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00	417.380,00
União - Manutenção ASPS			834.760,00		834.760,00		834.760,00		834.760,00		834.760,00		834.760,00
					1.669.520,00				1.669.520,00				1.669.520,00
0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS	900,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
União - Estruturação ASPS			150,00		150,00		150,00		150,00		150,00		150,00
					300,00				300,00				300,00
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov	954.220,00	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33	79.518,33
Gov Estadual			159.036,66		159.036,66		159.036,66		159.036,66		159.036,66		159.036,66
					318.073,32				318.073,32				318.073,32
0635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.570.000,00	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33	130.833,33
vinculados à Saúde			261.666,66		261.666,66		261.666,66		261.666,66		261.666,66		261.666,66
					523.333,32				523.333,32				523.333,32
0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	121.890,00	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49
			20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98
					40.629,96				40.629,96				40.629,96
0660 - Recurso do Fundo Nacional de	83.340,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00	6.945,00
Assistência Social - FNAS			13.890,00		13.890,00		13.890,00		13.890,00		13.890,00		13.890,00
					27.780,00				27.780,00				27.780,00
0661 - Recursos dos Fundos Estaduais de	11.300,00	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67	941,67
Assistência Social - FEAS			1.883,34		1.883,34		1.883,34		1.883,34		1.883,34		1.883,34
					3.766,68				3.766,68				3.766,68
0700 - Outras Transf Convênios ou	33.900,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00	2.825,00
Instrumentos Congêneres da União			5.650,00		5.650,00		5.650,00		5.650,00		5.650,00		5.650,00
					11.300,00				11.300,00				11.300,00
0701 - Outras Transf Convênios ou Instr	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Congêneres dos Estados			100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
					200,00				200,00				200,00
0704 - Transf União Ref Compensações	15.450.000,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00	1.287.500,00
Financ Exploração Recurso Nat			2.575.000,00		2.575.000,00		2.575.000,00		2.575.000,00		2.575.000,00		2.575.000,00
					5.150.000,00				5.150.000,00				5.150.000,00

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2023													
Recurso	**Anual**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0706 - Transferência Especial da União	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
			16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,66
					33,32				33,32				33,32
0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-	20,00	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67
Fomento Cultura-Lei14399/2022			3,34		3,34		3,34		3,34		3,34		3,34
					6,68				6,68				6,68
0750 - Rec da Contribuição Intervenção no	22.500,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00
Domínio Econômico - CIDE			3.750,00		3.750,00		3.750,00		3.750,00		3.750,00		3.750,00
					7.500,00				7.500,00				7.500,00
0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv	7.170.100,00	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33	597.508,33
Iluminação Pública-COSIP			1.195.016,66		1.195.016,66		1.195.016,66		1.195.016,66		1.195.016,66		1.195.016,66
					2.390.033,32				2.390.033,32				2.390.033,32
0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	21.700,00	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33	1.808,33
			3.616,66		3.616,66		3.616,66		3.616,66		3.616,66		3.616,66
					7.233,32				7.233,32				7.233,32
0754 - Recursos de Operações de Crédito	14.580.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00
			2.430.000,00		2.430.000,00		2.430.000,00		2.430.000,00		2.430.000,00		2.430.000,00
					4.860.000,00				4.860.000,00				4.860.000,00
0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos -	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Administração Direta			200,00		200,00		200,00		200,00		200,00		200,00
					400,00				400,00				400,00
0759 - Recursos Vinculados a Fundos	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			18.333,34		18.333,34		18.333,34		18.333,34		18.333,34		18.333,34
					36.666,68				36.666,68				36.666,68
0760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e	164.900,00	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67	13.741,67
Custas			27.483,34		27.483,34		27.483,34		27.483,34		27.483,34		27.483,34

					54.966,68				54.966,68					54.966,68
0899 - Outros Recursos Vinculados	1.650,00	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50
			275,00		275,00		275,00		275,00		275,00			275,00
					550,00				550,00					550,00
TOTAL GERAL	**185.000.000,00**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**	**15.416.666,65**
			30.833.333,30		**30.833.333,30**		**30.833.333,30**		**30.833.333,30**		**30.833.333,30**			**30.833.333,30**
					61.666.666,60				**61.666.666,60**					**61.666.666,60**

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO - GAB													
INICIA	6.247.424,00	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.620,39
			1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.238,90
ATUAL	6.247.424,00	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.618,51	520.620,39
			1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.237,02		1.041.238,90
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	5.682.524,00	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.545,17
			947.087,06		947.087,06		947.087,06		947.087,06		947.087,06		947.088,70
ATUAL	5.682.524,00	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.543,53	473.545,17
			947.087,06		947.087,06		947.087,06		947.087,06		947.087,06		947.088,70
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
			66.666,66		66.666,66		66.666,66		66.666,66		66.666,66		66.666,70
ATUAL	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
			66.666,66		66.666,66		66.666,66		66.666,66		66.666,66		66.666,70
Recurso:0760 Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas													
INICIA	164.900,00	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,85
			27.483,30		27.483,30		27.483,30		27.483,30		27.483,30		27.483,50
ATUAL	164.900,00	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,65	13.741,85
			27.483,30		27.483,30		27.483,30		27.483,30		27.483,30		27.483,50
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG													
INICIA	575.110,00	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.926,31
			95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.852,10
ATUAL	575.110,00	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.926,31
			95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.852,10
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	575.110,00	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.926,31
			95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.852,10
ATUAL	575.110,00	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.925,79	47.926,31
			95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.851,58		95.852,10
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM													
INICIA	9.611.430,00	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.953,38
			1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.905,80
ATUAL	9.611.430,00	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.953,38
			1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.905,80

Prefeitura Municipal de Imbé								LUCIANO PASA					
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM													
INICIA	9.611.430,00	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.953,38
			1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.905,80
ATUAL	9.611.430,00	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.952,42	800.953,38
			1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.904,84		1.601.905,80
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	6.510.730,00	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.561,64
			1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.122,40
ATUAL	6.510.730,00	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.560,76	542.561,64
			1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.121,52		1.085.122,40
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37
			516.666,66		516.666,66		516.666,66		516.666,66		516.666,66		516.666,70
ATUAL	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37
			516.666,66		516.666,66		516.666,66		516.666,66		516.666,66		516.666,70
Recurso:0755 Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta													
INICIA	700,00	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
			116,66		116,66		116,66		116,66		116,66		116,70
ATUAL	700,00	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
			116,66		116,66		116,66		116,66		116,66		116,70
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO													
INICIA	17.245.780,00	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.150,46
			2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.298,60
ATUAL	17.245.780,00	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.150,46
			2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.298,60
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	12.745.580,00	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.133,61
			2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.265,10
ATUAL	12.745.580,00	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.131,49	1.062.133,61
			2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.262,98		2.124.265,10
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74
			333.333,32		333.333,32		333.333,32		333.333,32		333.333,32		333.333,40
ATUAL	2.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74
			333.333,32		333.333,32		333.333,32		333.333,32		333.333,32		333.333,40

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO													
INICIA	17.245.780,00	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.150,46
			2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.298,60
ATUAL	17.245.780,00	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.148,14	1.437.150,46
			2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.296,28		2.874.298,60
Recurso: 0751 Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP													
INICIA	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37
			416.666,66		416.666,66		416.666,66		416.666,66		416.666,66		416.666,70
ATUAL	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37
			416.666,66		416.666,66		416.666,66		416.666,66		416.666,66		416.666,70
Recurso: 0755 Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta													
INICIA	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,40
ATUAL	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,40
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED													
INICIA	55.213.305,00	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.118,54
			9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.226,40
ATUAL	55.213.305,00	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.118,54
			9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.226,40
Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	17.640.805,00	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.070,75
			2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.137,50
ATUAL	17.640.805,00	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.066,75	1.470.070,75
			2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.133,50		2.940.137,50
Recurso: 0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo													
INICIA	30.250.000,00	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.838,10
			5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.671,00
ATUAL	30.250.000,00	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.832,90	2.520.838,10
			5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.665,80		5.041.671,00
Recurso: 0550 Transferência do Salário-Educação													
INICIA	2.000.000,00	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,96
			333.333,28		333.333,28		333.333,28		333.333,28		333.333,28		333.333,60
ATUAL	2.000.000,00	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,64	166.666,96
			333.333,28		333.333,28		333.333,28		333.333,28		333.333,28		333.333,60

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED													
INICIA	55.213.305,00	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.118,54
			9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.226,40
ATUAL	55.213.305,00	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.118,54
			9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.226,40
Recurso:0551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE													
INICIA	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,40
ATUAL	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,40
Recurso:0552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE													
INICIA	415.000,00	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,48
			69.166,64		69.166,64		69.166,64		69.166,64		69.166,64		69.166,80
ATUAL	415.000,00	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,32	34.583,48
			69.166,64		69.166,64		69.166,64		69.166,64		69.166,64		69.166,80
Recurso:0553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE													
INICIA	30.000,00	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11
			4.999,98		4.999,98		4.999,98		4.999,98		4.999,98		5.000,10
ATUAL	30.000,00	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11
			4.999,98		4.999,98		4.999,98		4.999,98		4.999,98		5.000,10
Recurso:0569 Outras Transferências de Recursos do FNDE													
INICIA	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
			16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,70
ATUAL	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
			16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,70
Recurso:0570 Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç													
INICIA	115.200,00	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.600,11
			19.199,98		19.199,98		19.199,98		19.199,98		19.199,98		19.200,10
ATUAL	115.200,00	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.599,99	9.600,11
			19.199,98		19.199,98		19.199,98		19.199,98		19.199,98		19.200,10

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED													
INICIA	55.213.305,00	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.118,54
			9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.226,40
ATUAL	55.213.305,00	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.107,86	4.601.118,54
			9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.215,72		9.202.226,40
Recurso:0571 Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação													
INICIA	21.000,00	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11
			3.499,98		3.499,98		3.499,98		3.499,98		3.499,98		3.500,10
ATUAL	21.000,00	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11
			3.499,98		3.499,98		3.499,98		3.499,98		3.499,98		3.500,10
Recurso:0573 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação													
INICIA	4.740.000,00	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	395.000,44

			789.999,92		789.999,92		789.999,92		789.999,92		789.999,92		790.000,40
ATUAL	4.740.000,00	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	394.999,96	395.000,44
			789.999,92		789.999,92		789.999,92		789.999,92		789.999,92		790.000,40
Recurso:0599 Outros Recursos Vinculados à Educação													
INICIA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
			166,66		166,66		166,66		166,66		166,66		166,70
ATUAL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
			166,66		166,66		166,66		166,66		166,66		166,70
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV													
INICIA	28.897.310,00	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.111,77
			4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.220,70
ATUAL	28.897.310,00	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.111,77
			4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.220,70
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	5.423.710,00	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.977,41
			903.951,38		903.951,38		903.951,38		903.951,38		903.951,38		903.953,10
ATUAL	5.423.710,00	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.975,69	451.977,41
			903.951,38		903.951,38		903.951,38		903.951,38		903.951,38		903.953,10
Recurso:0700 Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União													
INICIA	600,00	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,22
			99,96		99,96		99,96		99,96		99,96		100,20
ATUAL	600,00	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,22
			99,96		99,96		99,96		99,96		99,96		100,20

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV													
INICIA	28.897.310,00	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.111,77
			4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.220,70
ATUAL	28.897.310,00	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.108,93	2.408.111,77
			4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.217,86		4.816.220,70
Recurso:0701 Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados													
INICIA	400,00	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,59
			66,62		66,62		66,62		66,62		66,62		66,90
ATUAL	400,00	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,31	33,59
			66,62		66,62		66,62		66,62		66,62		66,90
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	4.200.000,00	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	350.000,11
			699.999,98		699.999,98		699.999,98		699.999,98		699.999,98		700.000,10
ATUAL	4.200.000,00	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	350.000,11
			699.999,98		699.999,98		699.999,98		699.999,98		699.999,98		700.000,10
Recurso:0750 Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE													
INICIA	22.500,00	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.875,22
			3.749,96		3.749,96		3.749,96		3.749,96		3.749,96		3.750,20
ATUAL	22.500,00	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.874,98	1.875,22
			3.749,96		3.749,96		3.749,96		3.749,96		3.749,96		3.750,20
Recurso:0751 Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP													
INICIA	4.670.100,00	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.175,11
			778.349,98		778.349,98		778.349,98		778.349,98		778.349,98		778.350,10
ATUAL	4.670.100,00	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.174,99	389.175,11
			778.349,98		778.349,98		778.349,98		778.349,98		778.349,98		778.350,10
Recurso:0754 Recursos de Operações de Crédito													
INICIA	14.580.000,00	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.215.000,11
			2.429.999,98		2.429.999,98		2.429.999,98		2.429.999,98		2.429.999,98		2.430.000,10
ATUAL	14.580.000,00	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.214.999,99	1.215.000,11
			2.429.999,98		2.429.999,98		2.429.999,98		2.429.999,98		2.429.999,98		2.430.000,10
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU													
INICIA	9.425.316,00	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.443,44
			1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.886,40
ATUAL	9.425.316,00	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.443,44
			1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.886,40

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU													
INICIA	9.425.316,00	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.443,44
			1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.886,40
ATUAL	9.425.316,00	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.442,96	785.443,44
			1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.885,92		1.570.886,40
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	6.575.316,00	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.943,44
			1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.886,40
ATUAL	6.575.316,00	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.942,96	547.943,44
			1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.885,92		1.095.886,40
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	2.850.000,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00
			475.000,00		475.000,00		475.000,00		475.000,00		475.000,00		475.000,00
ATUAL	2.850.000,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00	237.500,00
			475.000,00		475.000,00		475.000,00		475.000,00		475.000,00		475.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC													
INICIA	2.266.680,00	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.892,42
			377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.782,20
ATUAL	2.266.680,00	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.892,42
			377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.782,20
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	1.475.930,00	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.995,23

			245.988,14		245.988,14		245.988,14		245.988,14		245.988,14		245.989,30
ATUAL	1.475.930,00	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.994,07	122.995,23
			245.988,14		245.988,14		245.988,14		245.988,14		245.988,14		245.989,30
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74
			83.333,32		83.333,32		83.333,32		83.333,32		83.333,32		83.333,40
ATUAL	500.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74
			83.333,32		83.333,32		83.333,32		83.333,32		83.333,32		83.333,40
Recurso:0719 Transf Políti c Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022													
INICIA	20,00	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,74
			3,32		3,32		3,32		3,32		3,32		3,40
ATUAL	20,00	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,74
			3,32		3,32		3,32		3,32		3,32		3,40

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Órgão: 10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC													
INICIA	2.266.680,00	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.892,42
			377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.782,20
ATUAL	2.266.680,00	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.889,78	188.892,42
			377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.779,56		377.782,20
Recurso:0759 Recursos Vinculados a Fundos													
INICIA	290.730,00	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.228,71
			48.454,78		48.454,78		48.454,78		48.454,78		48.454,78		48.456,10
ATUAL	290.730,00	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.227,39	24.228,71
			48.454,78		48.454,78		48.454,78		48.454,78		48.454,78		48.456,10
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS													
INICIA	32.655.870,00	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.331,63
			5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.653,30
ATUAL	32.655.870,00	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.331,63
			5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.653,30
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	25.000.000,00	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.337,44
			4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.670,40
ATUAL	25.000.000,00	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.332,96	2.083.337,44
			4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.665,92		4.166.670,40
Recurso:0600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS													
INICIA	5.008.560,00	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.381,76
			834.759,68		834.759,68		834.759,68		834.759,68		834.759,68		834.761,60
ATUAL	5.008.560,00	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.379,84	417.381,76
			834.759,68		834.759,68		834.759,68		834.759,68		834.759,68		834.761,60
Recurso:0601 Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Estruturação ASPS													
INICIA	900,00	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	75,22
			149,96		149,96		149,96		149,96		149,96		150,20
ATUAL	900,00	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	74,98	75,22
			149,96		149,96		149,96		149,96		149,96		150,20
Recurso:0621 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual													
INICIA	954.220,00	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.520,35
			159.036,30		159.036,30		159.036,30		159.036,30		159.036,30		159.038,50
ATUAL	954.220,00	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.518,15	79.520,35
			159.036,30		159.036,30		159.036,30		159.036,30		159.036,30		159.038,50

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS													
INICIA	32.655.870,00	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.331,63
			5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.653,30
ATUAL	32.655.870,00	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.321,67	2.721.331,63
			5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.643,34		5.442.653,30
Recurso:0635 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde													
INICIA	1.570.000,00	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,92
			261.666,56		261.666,56		261.666,56		261.666,56		261.666,56		261.667,20
ATUAL	1.570.000,00	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,28	130.833,92
			261.666,56		261.666,56		261.666,56		261.666,56		261.666,56		261.667,20
Recurso:0659 Outros Recursos Vinculados à Saúde													
INICIA	121.890,00	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,61
			20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.315,10
ATUAL	121.890,00	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,49	10.157,61
			20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.314,98		20.315,10
Recurso:0706 Transferência Especial da União													
INICIA	100,00	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,59
			16,62		16,62		16,62		16,62		16,62		16,90
ATUAL	100,00	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,31	8,59
			16,62		16,62		16,62		16,62		16,62		16,90
Recurso:0755 Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta													
INICIA	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,40
ATUAL	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,40
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS													
INICIA	1.655.140,00	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.931,67
			275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.859,70
ATUAL	1.655.140,00	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.931,67
			275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.859,70
Recurso:0660 Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS													
INICIA	83.340,00	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.946,10

			13.889,80		13.889,80		13.889,80		13.889,80		13.889,80		13.891,00
ATUAL	83.340,00	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.944,90	6.946,10
			13.889,80		13.889,80		13.889,80		13.889,80		13.889,80		13.891,00

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS													
INICIA	1.655.140,00	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.931,67
			275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.859,70
ATUAL	1.655.140,00	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.928,03	137.931,67
			275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.856,06		275.859,70
Recurso:0661 Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS													
INICIA	11.300,00	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,85
			1.883,30		1.883,30		1.883,30		1.883,30		1.883,30		1.883,50
ATUAL	11.300,00	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,65	941,85
			1.883,30		1.883,30		1.883,30		1.883,30		1.883,30		1.883,50
Recurso:0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social													
INICIA	1.549.500,00	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.126,87
			258.249,66		258.249,66		258.249,66		258.249,66		258.249,66		258.251,70
ATUAL	1.549.500,00	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.124,83	129.126,87
			258.249,66		258.249,66		258.249,66		258.249,66		258.249,66		258.251,70
Recurso:0759 Recursos Vinculados a Fundos													
INICIA	11.000,00	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,85
			1.833,30		1.833,30		1.833,30		1.833,30		1.833,30		1.833,50
ATUAL	11.000,00	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,65	916,85
			1.833,30		1.833,30		1.833,30		1.833,30		1.833,30		1.833,50
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT													
INICIA	6.558.810,00	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.568,60
			1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.136,00
ATUAL	6.558.810,00	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.568,60
			1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.136,00
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	4.158.710,00	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.560,12
			693.118,16		693.118,16		693.118,16		693.118,16		693.118,16		693.119,20
ATUAL	4.158.710,00	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.559,08	346.560,12
			693.118,16		693.118,16		693.118,16		693.118,16		693.118,16		693.119,20
Recurso:0704 Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat													
INICIA	2.400.000,00	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	200.000,11
			399.999,98		399.999,98		399.999,98		399.999,98		399.999,98		400.000,10
ATUAL	2.400.000,00	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	200.000,11
			399.999,98		399.999,98		399.999,98		399.999,98		399.999,98		400.000,10

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT													
INICIA	6.558.810,00	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.568,60
			1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.136,00
ATUAL	6.558.810,00	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.567,40	546.568,60
			1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.134,80		1.093.136,00
Recurso:0755 Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta													
INICIA	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
			16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,70
ATUAL	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
			16,66		16,66		16,66		16,66		16,66		16,70
Órgão: 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T													
INICIA	6.257.665,00	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.474,32
			1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.946,20
ATUAL	6.257.665,00	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.474,32
			1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.946,20
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	6.203.195,00	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.934,86
			1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.867,60
ATUAL	6.203.195,00	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.932,74	516.934,86
			1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.865,48		1.033.867,60
Recurso:0700 Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União													
INICIA	32.750,00	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,24
			5.458,32		5.458,32		5.458,32		5.458,32		5.458,32		5.458,40
ATUAL	32.750,00	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,16	2.729,24
			5.458,32		5.458,32		5.458,32		5.458,32		5.458,32		5.458,40
Recurso:0752 Recursos Vinculados ao Trânsito													
INICIA	21.700,00	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,48
			3.616,64		3.616,64		3.616,64		3.616,64		3.616,64		3.616,80
ATUAL	21.700,00	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,32	1.808,48
			3.616,64		3.616,64		3.616,64		3.616,64		3.616,64		3.616,80
Recurso:0759 Recursos Vinculados a Fundos													
INICIA	20,00	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,74
			3,32		3,32		3,32		3,32		3,32		3,40
ATUAL	20,00	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,74
			3,32		3,32		3,32		3,32		3,32		3,40

Prefeitura Municipal de Imbé							LUCIANO PASA						
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Órgão: 14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T													
INICIA	6.257.665,00	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.474,32

			1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76			1.042.946,20
ATUAL	6.257.665,00	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.471,88	521.474,32
			1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76		1.042.943,76			1.042.946,20
Órgão: 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA														
INICIA	2.216.540,00	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.714,82
			369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76			369.426,20
ATUAL	2.216.540,00	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.714,82
			369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76			369.426,20
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos														
INICIA	2.132.140,00	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.680,02
			355.356,36		355.356,36		355.356,36		355.356,36		355.356,36			355.358,20
ATUAL	2.132.140,00	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.678,18	177.680,02
			355.356,36		355.356,36		355.356,36		355.356,36		355.356,36			355.358,20
Recurso:0700 Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
INICIA	550,00	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	46,20
			91,60		91,60		91,60		91,60		91,60			92,00
ATUAL	550,00	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	45,80	46,20
			91,60		91,60		91,60		91,60		91,60			92,00
Recurso:0701 Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados														
INICIA	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32			33,40
ATUAL	200,00	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74
			33,32		33,32		33,32		33,32		33,32			33,40
Recurso:0759 Recursos Vinculados a Fundos														
INICIA	82.000,00	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,92
			13.666,56		13.666,56		13.666,56		13.666,56		13.666,56			13.667,20
ATUAL	82.000,00	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,28	6.833,92
			13.666,56		13.666,56		13.666,56		13.666,56		13.666,56			13.667,20
Recurso:0899 Outros Recursos Vinculados														
INICIA	1.650,00	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,94
			274,92		274,92		274,92		274,92		274,92			275,40
ATUAL	1.650,00	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,46	137,94
			274,92		274,92		274,92		274,92		274,92			275,40

Prefeitura Municipal de Imbé								LUCIANO PASA					
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Órgão: 15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA													
INICIA	2.216.540,00	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.714,82	
			369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.426,20
ATUAL	2.216.540,00	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.711,38	184.714,82	
			369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.422,76		369.426,20
Órgão: 17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH													
INICIA	480.680,00	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.057,62	
			80.113,16		80.113,16		80.113,16		80.113,16		80.113,16		80.114,20
ATUAL	480.680,00	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.056,58	40.057,62	
			80.113,16		80.113,16		80.113,16		80.113,16		80.113,16		80.114,20
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	468.430,00	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.036,53	
			78.071,54		78.071,54		78.071,54		78.071,54		78.071,54		78.072,30
ATUAL	468.430,00	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.035,77	39.036,53	
			78.071,54		78.071,54		78.071,54		78.071,54		78.071,54		78.072,30
Recurso:0759 Recursos Vinculados a Fundos													
INICIA	12.250,00	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.021,09	
			2.041,62		2.041,62		2.041,62		2.041,62		2.041,62		2.041,90
ATUAL	12.250,00	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.020,81	1.021,09	
			2.041,62		2.041,62		2.041,62		2.041,62		2.041,62		2.041,90
Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE													
INICIA	542.940,00	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.245,88	
			90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.490,80
ATUAL	542.940,00	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.245,88	
			90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.490,80
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	542.940,00	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.245,88	
			90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.490,80
ATUAL	542.940,00	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.244,92	45.245,88	
			90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.489,84		90.490,80
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT													
INICIA	450.000,00	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.500,77	
			74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		75.000,70
ATUAL	450.000,00	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.500,77	
			74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		75.000,70

Prefeitura Municipal de Imbé								LUCIANO PASA					
II-PROGR.FINANC.COTAS MENSAIS/BIM. [C-INIC.ATUAL]													
ACUMULADO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT													
INICIA	450.000,00	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.500,77	
			74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		75.000,70
ATUAL	450.000,00	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.500,77	
			74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		75.000,70
Recurso:0500 Recursos não Vinculados de Impostos													
INICIA	450.000,00	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.500,77	
			74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		75.000,70
ATUAL	450.000,00	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.499,93	37.500,77	
			74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		74.999,86		75.000,70
TOTAL													
INICIA	**180.300.000,00**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.024.996,18**	**15.025.042,02**	

			30.049.992,36		30.049.992,36		30.049.992,36		30.049.992,36		30.049.992,36			30.050.038,20
ATUAL	180.300.000,00	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.024.996,18	15.025.042,02
			30.049.992,36		30.049.992,36		30.049.992,36		30.049.992,36		30.049.992,36			30.050.038,20

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:8B619220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.346 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
AILTON FERNANDES CABRAL	16438-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	17/02/2020 a 16/02/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ	16218-01	Odontologa	SMS	21/01/2020 a 20/01/2021	26/12/2022 a 09/01/2023
ALINE KLITZKE PALIOSA	16308-01	Farmacêutica	SMS	26/04/2021 a 25/04/2022	26/12/2022 a 09/01/2023
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS VIGNOLO	8012466-02	Técnico Agrícola	SMA	16/11/2021 a 15/11/2022	26/12/2022 a 09/01/2023
CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA	13331-01	Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	07/04/2019 a 06/04/2020	22/12/2022 a 05/01/2023
CRISTIANE LIMA DA SILVA	16293-02	Agente Comunitária de Saúde	SMS	08/04/2021 a 07/04/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
DANIELA MIRANDA	16482-01	Agente Administrativa	SMF	22/01/2021 a 21/01/2022	13/12/2022 a 27/12/2022
DEISE SOUZA MACIEL	16387-01	Agente Comunitária de Saúde	SMS	15/07/2021 a 14/07/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
ELIAS BOTELHO DE FREITAS	892-01	Operário	SMS	22/06/2021 a 21/06/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
ELISABETE FAGUNDES DE SOUZA	11312-01	Agente Comunitária Saúde	SMS	07/08/2020 a 06/08/2021	05/12/2022 a 19/12/2022
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	13498-01	Contadora	SMF	25/04/2020 a 24/04/2021	26/12/2022 a 09/01/2023
GISELE LOVATO ROCHA	11363-01	Enfermeira	SMS	22/08/2020 a 21/08/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
GRAZIELE NAZIAZENO NUNES DE OLIVEIRA	8012617-01	Técnica em Enfermagem	SMS	22/03/2021 a 21/03/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
JEFERSON SARMENTO DA SILVA	16439-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	20/02/2020 a 19/02/2021	26/12/2022 a 09/01/2023
JORGE LUIS STELZER	1260-01	Auxiliar Administrativo	SMDUH	01/07/2020 a 30/06/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
LISIANE SANTOS RODRIGUES	11576-01	Agente Administrativa	SMEC	02/12/2020 a 01/12/2021	08/12/2022 a 22/12/2022
LOSIANI SANTOS CARNEIRO	15644-01	Fiscal Ambiental	SMMA	01/11/2019 a 31/10/2020	13/12/2022 a 27/12/2022
LUCIELE GONZAGA RIBEIRO	16413-01	Enfermeira	SMS	25/11/2020 a 24/11/2021	26/12/2022 a 09/01/2023
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-01	Auxiliar Administrativo	SMTCAS	21/09/2018 a 20/09/2019	26/12/2022 a 09/01/2023
MARCELO DUTRA BUENO	16350-01	Técnico em Informática	SMAP	31/05/2021 a 30/05/2022	02/12/2022 a 16/12/2022
MARIANA BARCELLOS JACQUES	11240-01	Odontologa	SMS	10/07/2021 a 09/07/2022	21/12/2022 a 04/01/2023
MARLENE SILVA DUMMER	9890-01	Servente	SMS	16/06/2020 a 15/06/2021	19/12/2022 a 02/01/2023
PATRÍCIA CAETANO PEREIRA	16166-01	Técnica em Enfermagem	SMS	16/10/2019 a 15/10/2020	16/12/2022 a 30/12/2022
REGINA DA SILVA AVILA	11290-01	Técnica em Enfermagem	SMS	08/08/2021 a 07/08/2022	02/12/2022 a 16/12/2022
ROBERTO DAL MORO	8672-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/04/2019 a 03/04/2020	23/12/2022 a 06/01/2023
ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	8982-01	Enfermeira	SMS	20/04/2021 a 19/04/2022	26/12/2022 a 09/01/2023
SILVANIA DOS SANTOS SILVA	3689-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	26/03/2019 a 25/03/2020	05/12/2022 a 19/12/2022
SILVIO BERTI	16202-02	Veterinário	SMA	29/11/2019 a 28/11/2020	01/12/2022 a 15/12/2022
TAÍS MICHELE DOS SANTOS	16601-01	Agente Administrativa	SMS	08/12/2021 a 07/12/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10162-01	Odontologo	SMS	01/08/2019 a 31/07/2020	15/12/2022 a 29/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2022 (01/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42E74E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.347 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALBERTO COUTO DA SILVA	1040-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	01/07/2019 a 30/06/2020	02/12/2022 a 31/12/2022
ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	16437-01	Advogado	PGM	20/02/2020 a 19/02/2021 e	20/12/2022 a 18/01/2023

				20/02/2021 a 19/02/2022	
AMY POSSAMAI FORTUNA	5009127-01	Assessora Especial	PGM	15/01/2021 a 14/01/2022	20/12/2022 a 18/01/2023
ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO	11380-04	Agente Comunitária de Saúde	SMS	11/09/2019 a 10/09/2020	01/12/2022 a 30/12/2022
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-01	Agente Administrativa	SMAP	10/05/2020 a 09/05/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH	5006309-02	Assessora de Secretaria	GP	01/06/2021 a 31/05/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
DANIEL DOS REIS GUIMARÃES	15458-01	Agente Administrativo	SMMA	23/08/2021 a 22/08/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS	663-01	Motorista	SMICD	03/12/2021 a 02/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
EVERTON MARTINS DOS SANTOS	10901-01	Agente Administrativo	GP	11/06/2020 a 10/06/2021	26/12/2022 a 24/01/2023
FRANCINE FLORES DE SÁ	11339-01	Técnica em Enfermagem	SMS	16/08/2020 a 15/08/2021	15/12/2022 a 13/01/2023
GISELE WARTTMANN BAPTISTA BORBA	16156-02	Técnica em Enfermagem	SMS	18/09/2021 a 17/09/2022	22/12/2022 a 20/01/2023
GLICÉRIO SOARES MOREIRA	5008328-03	Coordenador Unidade de Serviço	SMICD	15/01/2021 a 14/01/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-01	Fiscal Sanitário	SMS	04/05/2020 a 03/05/2021 e 04/05/2019 a 03/05/2020	05/12/2022 a 03/01/2023
JOAO ALBERTO ELISEU DA SILVA	10391-01	Agente Administrativo	GP	05/10/2020 a 04/10/2021	26/12/2022 a 24/01/2023
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA	15822-01	Agente Administrativo	SMS	22/12/2021 a 21/12/2022	22/12/2022 a 20/01/2023
JONAS SOUZA DA ROSA	5005248-03	Servidor Municipal Adido	SMMA	15/06/2020 a 14/06/2021 e 15/06/2021 a 14/06/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ	5009124-01	Procurador Geral do Município	PGM	01/01/2021 a 31/12/2021	26/12/2022 a 24/01/2023
JULIANA DE SOUZA SILVA	5009080-02	Assessora Superior	GP	11/01/2022 a 10/01/2023	26/12/2022 a 24/01/2023
LUCIMERI SANTIAGO	9601-01	Servente	SMS	25/05/2019 a 24/05/2020	15/12/2022 a 13/01/2023
LUIS ALEXANDRE LISBOA	11509-01	Operário	SMTSP	06/11/2019 a 05/11/2020	05/12/2022 a 03/01/2023
LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS	9679-01	Odontologa	SMS	27/05/2020 a 26/05/2021 e 27/05/2021 a 26/05/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS	10979-01	Nutricionista	SMS	30/08/2018 a 29/08/2019 e 30/08/2019 a 14/10/2021	26/12/2022 a 24/01/2023
MARCOS KRUPINSKI	13390-01	Fiscal de Transportes	SMTSP	28/03/2020 a 27/03/2021 e 28/03/2019 a 27/03/2020	01/12/2022 a 30/12/2022
MARILDA PINTO DE ALMEIDA	1937-01	Técnica em Enfermagem	SMS	18/07/2019 a 17/07/2020	05/12/2022 a 03/01/2023
PAULO SILVEIRA DE AVILA	1112-01	Operário	SMTSP	01/07/2020 a 30/06/2021	01/12/2022 a 30/12/2022
RUBEN CARLOS HENZ	5007801-02	Coordenador Unidade de Serviço	GP	03/02/2021 a 02/02/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
SILVENE LIMA DE ALMEIDA	15814-01	Agente de Combate a Endemias	SMS	19/12/2020 a 18/12/2021 e 19/12/2021 a 18/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeira	SMS	11/04/2019 a 10/04/2020 e 11/04/2020 a 10/04/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA	16307-02	Assistente de Educ. Infantil	SMAP	25/04/2021 a 24/04/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
VALERIO ACOSTA MARQUES	9016-01	Técnico em Enfermagem	SMS	25/04/2021 a 24/04/2022	16/12/2022 a 14/01/2023
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-01	Professora	SMEC	30/07/2021 a 29/07/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA	13510-01	Agente de Combate a Endemias	SMS	25/04/2020 a 24/04/2021	08/12/2022 a 06/01/2023
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-01	Assistente Social	SMTCAS	24/04/2021 a 23/04/2022	26/12/2022 a 24/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de dezembro de 2022 (01/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/12/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22BF4424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2023 – CP – REPOSIÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **12/01/2023**, conforme Decreto nº 001, de 12 de janeiro de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso:
I- de Ensino Médio e Técnico para os cargos Técnicos, conforme exigência do cargo;
II- de Graduação para os cargos de Nível Superior, conforme exigência do cargo;
III – de Ensino Médio, para os cargos de Ensino Médio, conforme exigência do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 421/2022

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
18º	SHERLEN DUARTE MACIEL

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
25º	DIEGO BOTELHO SOARES
26º	VIVIAN WALTZER EINHARDT DA SILVA

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
55º	DIULIA ROSA DE SIMAS

CARGO	**TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
13º	TERESA GUILHERMINA COUTINHO DA SILVA
14º	MARIA LAURA BRUM DA CUNHA
15º	RAQUEL PINHO BEULKE

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13 A 18/01/2023	
CLASS.	**CANDIDATO**
21º	KEIVID SANTOS WAHAST

O prazo de posse se encerra em **31 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EE1EA332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 084 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 084 / 2022, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Materiais Ambulatoriais, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas:
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPIT LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Frasco 100ml	2000	Água oxigenada 10 volumes – 100ml	VIC PHARMA	1,79

HALEXISTAR IND FARMACEUTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
28	Unidade	12.000	Cloreto de sódio 0,9%100ml – sistema fechado	HALEX	6,30
29	Unidade	10.000	Cloreto de sódio 0,9% 250ml – sistema fechado	HALEX	5,69
30	Unidade	10.000	Cloreto de sódio 500ml – sistema fechado	HALEX	6,81
31	Unidade	4.000	Cloreto de sódio 1.000ml – sistema fechado	HALEX	9,43

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
97	Unidade	40.000	Seringa 1ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,16
98	Unidade	50.000	Seringa 3ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,1380
99	Unidade	30.000	Seringa 5ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,17
100	Unidade	20.000	Seringa 10ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,26
101	Unidade	20.000	Seringa 20ml Luer Slip – sem rosca	SR	0,47

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
19	Unidade	1.000	Cateter endovenoso – Abocath nº14	MEDIX	0,69
91	Pacote com 100 folhas	100	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m c/ 100 folhas	CIEX	57,50
92	Pacote com 100 folhas	100	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m c/ 100 folhas	CIEX	77,98

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	Unidade	20.000	Agulha 40x12	LABOR IMPORT	0,08

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	Unidade	100.000	Agulha 25x7	ZHEJIANG INI/	0,07
07	Unidade	30.000	Agulha 25x8	ZHEJIANG INI/	0,07
08	Unidade	20.000	Agulha 13x0,45	ZHEJIANG INI/	0,07
17	Unidade	6.000	Campo operatório 45cmx50cm (compressa cirúrgica)	AMERICAN	1,06
59	Rolo	2.000	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30m	POLI TAPE	3,32
61	Unidade	8.000	Frasco para nutrição enteral 300ml	SEROPLAST	0,80
75	Unidade	50.000	Luva procedimento tamanho pp com látex	TOP GLOVE/	0,11
79	Par	1.000	Luva estéril (nº6,5)	IND. FRONT.	1,05
80	Par	2.500	Luva estéril (nº7,0)	IND. FRONT.	1,08
81	Par	2.500	Luva estéril (nº7,5)	IND. FRONT.	1,09
82	Par	2.000	Luva estéril (nº8,0)	IND. FRONT.	1,09
83	Par	1.000	Luva estéril (nº8,5)	IND. FRONT.	1,09
88	Unidade	4.000	Máscara facial tipo pff2 sem válvula	NUTRIEX	0,64

L A DALLA PORTA JUNIOR, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Unidade	60.000	Abaixador de língua	ESTILO	0,04
37	Unidade	4.000	Dispositivo para infusão intravenosa com asa e agulha (Butterfly) nº23	MEDIX	0,22

60	Frasco spray	250	Fixador Citológico em spray - 100ml	KOLPLAST	7,25
64	Litro	400	Gel condutor para ultrassom – 250g	MULTIGEL	4,00
89	Unidade	50.000	Papel crepado 30cmx30cm	HOSPFLEX	0,11

WEL DISTR DE MEDIC E PRODUTOS P SAÚDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
123	Unidade	600	Sonda nasogástrica longa n°20	MEDSONDA	1,08

G GOTUZZO & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
25	Unidade	2.000	Cateter nasal para oxigênio nº 8 adulto	BIOSANI	0,56
41	Unidade	5.000	Equipo microgotas	BIOSANI	1,33
65	Litro	100	Gel condutor para Eletrocardiograma – litro	CARBOGEL	7,38
72	Unidade	6.000	Lâmina para Microscopia Fosca 26,0x76,0mm espessura 1 a 2mm	OLEN	0,16
74	Unidade	10.000	Luva plástica descartável estéril polietileno transparente (luva de toque)	LUPLAST	0,10
86	Unidade	200	Máscara para nebulização para ar comprimido adulto (kit com micronebulizador)	OMRON	15,00
129	Unidade	2.000	Tubo coleta com gel separador e ativador de coágulo 4ml - tampa amarela ou vermelha	FIRSTLAB	0,87
130	rolo 15 metros	150	Tubo látex nº 200 – 15 metros	LEMGRUBER	20,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
12	Peça	2.000	Almotolia marrom bico reto – plástica 250 ml	J PROLAB	2,97
27	Unidade	600	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	BIOSANI	1,04
33	Frasco 100ml	800	Clorexidina 0,2% sol. aquosa frasco 100ml	VICPHARMA	1,84
49	Envelope	360	Fio sutura catgut simples nº2,0 c/ agulha nº2,5 curvatura agulha ½	TECHNOFIO-ACE	4,45
50	Envelope	240	Fio sutura catgut simples nº3,0 c/ agulha nº2,5 curvatura agulha ½	TECHNOFIO-ACE	4,12
67	Unidade	500	Hastes flexíveis com pontas de algodão	HIGIE TOPP	1,30
71	Unidade	2.000	Lâmina de barbear descartável	LASER	1,22
87	Unidade	150	Máscara para nebulização para ar comprimido infantil (kit com micronebulizador)	PROTEC	11,06
102	Unidade	1.000	Seringa 60ml Luer Slip – sem rosca	SR	1,87
103	Frasco 100ml	500	Sol. iodo aquosa com 1% iodo ativo frasco 100ml	VICPHARMA	6,59
120	Unidade	800	Sonda nasogástrica curta nº 14	BIOSANI	0,66
132	Frasco 100ml	800	Vaselina líquida 100ml	VICPHARMA	5,70

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
66	Frasco /bolsa	1.500	Glicose 5% 500ml – sistema fechado	HALEX ISTAR	7,81
95	Unidade	2.000	Ringer com lactato 500ml - sistema fechado	HALEX ISTAR	8,55
124	Unidade	1.500	Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado	HALEX ISTAR	8,57

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	Litro	1.000	Água oxigenada 10 volumes – litro	RIOQUIMICA	5,30
11	Rolo	600	Algodão 500g	NEVOA	13,15
13	Unidade	10.000	Atadura elástica 10cm x 2,20m comprimento, embalada individualmente.	POLARFIX	0,90
15	Unidade	18.000	Atadura elástica 20cm x 2,20m comprimento, embalada individualmente.	PORLARFIX	1,80
16	Unidade	1.000	Bolsa coletora de diurese sistema fechado 2 litros	DESCARPACK	3,50
32	Frasco 100ml	800	Clorexidina (digliconato) degermante 2% - 100ml	RIOQUIMICA	2,90
34	Unidade	2.500	Coletor de pérfuro-cortantes – 13litros	SAFE PACK	4,90
38	Unidade	50.000	Eletrodo para ECG descartável adulto	MEDIX	0,22
40	Unidade	14.000	Equipo macrogotas com flash ball	MEDIX	1,00
42	Unidade	6.000	Equipo polifix 2 vias c/ clamp	RMDESC	0,60
84	Rolo	400	Malha tubular 10cm – 15 metros	POLARFIX	8,50
93	Pacote com 100 folhas	100	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m c/ 100 folhas	AMED	122,00
109	Unidade	600	Sonda Foley 02 vias 5cc nº 16	MEDIX	2,50
110	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 30cc nº 18	MEDIX	2,25
111	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 30cc nº20	MEDIX	2,25
112	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 30cc nº 22	MEDIX	2,25
113	Unidade	100	Sonda Foley 03 vias nº 18	MEDIX	3,50
114	Unidade	100	Sonda Foley 03 vias nº 20	MEDIX	3,50
115	Unidade	100	Sonda Foley 03 vias nº 22	MEDIX	4,15

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
62	Pacote	3.000	Gaze cortada 500 unidades compressas 10 x 10 13 fios	ERIMAX	40,90
73	Rolo	1.000	Lençol de papel hospitalar 70cm x 50m	FORT CLEAN	7,88

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
26	Unidade	1.500	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	MEDSONDA	0,89

48	Unidade	2.000	Especulo vaginal nº3 – descartável, não lubrificado, grande	CRAL	1,28
127	Unidade	2.000	Teste rápido para gravidez	CEPALAB	0,56

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	Litro	200	Ácido Peracético 0,2%	ALLOXY	23,70

BIOBASE IND. E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
104	Unidade	15.000	Sonda uretral nº 8	BIOBASE	0,47
105	Unidade	12.000	Sonda uretral nº 10	BIOBASE	0,45
106	Unidade	40.000	Sonda uretral nº 12	BIOBASE	0,48
107	Unidade	15.000	Sonda uretral nº 14	BIOBASE	0,53
116	Unidade	10.000	Sonda de aspiração traqueal nº8	BIOBASE	0,49
117	Unidade	6.000	Sonda de aspiração traqueal nº10	BIOBASE	0,50
118	Unidade	2.000	Sonda de aspiração traqueal nº12	BIOBASE	0,54
119	Unidade	2.000	Sonda de aspiração traqueal nº14	BIOBASE	0,55
121	Unidade	2.000	Sonda nasogástrica longa nº16	BIOBASE	0,82
122	Unidade	2.000	Sonda nasogástrica longa nº18	BIOBASE	0,90

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
126	Unidade	400	Termômetro clínico digital	MEDLEVENSOHN	11,00

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
18	Unidade	1.500	Campo cirúrgico estéril fenestrado em não tecido 50x50	POLAR FIX	1,90
35	Unidade	4.000	Compressa algodonada 10cmx15cm (apósito)	POLAR FIX	0,60

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
90	Unidade	40.000	Papel crepado 50cmx50cm	HOSPFLEX	0,20

MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
20	Unidade	1.000	Cateter endovenoso – Abocath nº16	HEALCATH	0,63
21	Unidade	1.000	Cateter endovenoso – Abocath nº18	HEALCATH	0,65
22	Unidade	5.000	Cateter endovenoso – Abocath nº20	HEALCATH	0,65
23	Unidade	15.000	Cateter endovenoso – Abocath nº22	HEALCATH	0,65
24	Unidade	8.000	Cateter endovenoso – Abocath nº24	HEALCATH	0,70
36	Unidade	2.000	Dispositivo para infusão intravenosa com asa e agulha (Butterfly) nº21	MEDIX	0,23
39	Unidade	10.000	Equipo para nutrição enteral	FARMATEX	1,15
43	Unidade	25.000	Escova Cervical descartável não estéril	CRAL	0,22
44	Rolo	4.000	Esparadrapo 50mm x 4,5m branco	ADPELE	5,10
45	Unidade	20.000	Espátula cervical descartável (Ayres)	ESTILO	0,07
46	Unidade	3.000	Especulo vaginal nº1 descartável, não lubrificado, pequeno	KOPLAST	1,00
47	Unidade	6.000	Especulo vaginal nº2 descartável, não lubrificado, médio	KOPLAST	1,04
53	Unidade	720	Fio sutura mononylon nº2 c/agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm.	MEDIX	1,58
54	Unidade	2.000	Fio sutura mononylon nº3 c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm	MEDIX	1,50
55	Unidade	1440	Fio sutura mononylon nº4 c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm	MEDIX	1,50
56	Unidade	240	Fio sutura mononylon nº5 c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 20mm	MEDIX	1,70
63	Rolo	1.000	Gaze rolo 13fios/cm² c/ 91m	ERIMAR	32,00
76	Unidade	130.000	Luva procedimento pequena (7,0) Látex	TALGE	0,12
77	Unidade	150.000	Luva procedimento média (nº 7,5) Látex	TALGE	0,12
78	Unidade	80.000	Luva procedimento grande (nº 8,0) Látex	TALGE	0,12
108	Unidade	400	Sonda Foley 02 vias 5cc nº 14	MEDIX	3,30

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
10	Frasco	300	Álcool gel desinfetante 70% 500ml	ARARAS	4,44

M TESTA CONFECÇÃO ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
85	Unidade	80.000	Máscara cirúrgica descartável tripla, com clip nasal, filtração bacteriana de no mínimo 90%	INFINITI	0,09
94	Par	2.000	Protetor de calçados gramatura 20 (propé)	INFINITI	0,08

COMERCIAL INSUMEDI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
68	Unidade	3.000	Lâmina cirúrgica AC esterilizada nº11	MULTILASER	0,25
69	Unidade	3.000	Lâmina cirúrgica AC esterilizada nº15	MULTILASER	0,25
70	Unidade	1.000	Lâmina cirúrgica AC esterilizada nº24	MULTILASER	0,25

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	Litro	6.000	Álcool etílico 70ºGL	CLEANSHOP	5,33

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
96	Unidade	60.000	Seringa descartável 1ml	CEPALAB	0,23

PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
131	Unidade – 15 metros	300	Tubo de silicone para extensão de oxigênio nº203 – 15 metros	PROTECTOR	91,43

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:770D5F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2022
VALIDADE: 01/01/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 197/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos diversos, periféricos de informática e telefonia para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de equipamentos diversos, periféricos de informática e telefonia para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **GUILHERME MARINHO BAUER, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	79	un	un	HD externo com capacidade de TB; interface USB 3.0; rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 1 ano (12 meses).	SEAGATE	R$ 324,99

Para a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 29.391.476/0001-82,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
08	194	un	un	Kit teclado e mouse sem fio wireless: mouse e teclado sem fio: wireless 2,4Ghz, português do Brasil; teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado: Alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2; - teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma – ABNT NBR 10347; teclas separadas para a movimentação do cursor; tipo de mouse: óptico 1000 dpi; teclado: teclas de atalhos; mouse para destros e canhotos; alimentação: pilhas; indicador do nível das pilhas; conexões: USB 2.0; padrão ABNT 2 (incluindo a tecla "ç"); cor predominante: preta.	C3 PIUS K-W11BKV2	R$ 69,89

Para a empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 20.058.175/0001-67,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	80	un	un	HD 1TB, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s, garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	SEAGATE	R$ 264,00
12	98	un	un	Pen Drive 128 GB - Pen drive USB - Interface: USB 3.0; Capacidades: 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes; Velocidade de Leitura de até 130MB/s; Plug and Play; Compatibilidade: Windows 10/8/7/Vista, Linux e Mac.	KINGSTON	R$ 61,00

Para a empresa **JEISON LILLA, CNPJ Nº 38.339.341/0001-69,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	37	un	un	Leitor de código de barras, USB fonte de luz: LED vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo distância de leitura: pcs90% (20 mil): até 200mm largura de campo: pcs90% (10mil): 40mm em contato ângulo de leitura: code39 (10 mil): frontal: 10° a 40° +/- 5° esquerda/direita: 30° +/-5° luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°c temperatura de armazenamento: -20° a 70°c umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões aprox. 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso aprox. 150g material: ABS.	C3TECH	R$ 170,00

Para a empresa **RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 31.308.637/0001-10,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	218	un	un	Mouse óptico USB, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	WHALE	R$ 7,38
13	153	un	un	Teclado USB ABNT2 português Brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	WHALE	R$ 23,20

Para a empresa **VAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 47.268.549/0001-25,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	138	un	un	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB: Com 240GB em SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação	KINGFAST	118,00

Para a empresa **WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ Nº 20.060.598/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	109	cj	cj	Caixa de som para computador - potência 2x1w(2w), alimentação: USB 5v	KAPBOM	R$ 19,80
04	206	un	un	Fonte ATX 230W, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante+3 meses garantia legal, nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	DEX	R$ 65,00

Para a empresa **ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ Nº 42.933.602/0001-41,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	63	un	un	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S	WD	R$ 99,99

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	122	un	un	Dispositivo de armazenamento SSD 480Gb: com 480Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação.
10	24	un	un	Leitora de cartão com homologação ICP-Brasil; compatível com A3 e-CPF, e-CNPJ, conectividade social ICP e nf-e; conexão: USB 2.0; drivers para Windows 10, 8, 7, XP.
14	74	un	un	WEBCAM com no mínimo resolução de 720p/30qps, foco automático, microfone embutido, FOV:60º, conectividade USB 2.0.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FF1DA595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.788, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Valor Padrão de Referência (VPR) é fixado em R$ 1.155,52 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 1° de janeiro de 2023.

§ Único – Os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento Efetivos, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Plano de Pagamento de Comissionamento e Cargos do Magistério ficam definidos conforme Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Caso a Gratificação Mensal dos Conselheiros Tutelares, prevista no art. 39 da Lei Municipal nº 1.741, de 20 de abril de 2022, ficar inferior ao Salário Mínimo Nacional, a mesma será complementada na mesma proporção.

Art. 3° - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário R$
P1	1,20	1.386,62
P2	1,32	1.525,29
P3	2,00	2.311,04
P4	2,50	2.888,80
P5	3,20	3.697,66
P6	4,00	4.622,08
P7	16,00	18.488,32

CARGOS EM COMISSÃO

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário R$
CC1	1,50	1.733,28
CC2	2,00	2.311,04
CC3	2,50	2.888,80
CC4	3,00	3.466,56
CC5	3,40	3.928,77
CC6	4,20	4.853,18
CC7	4,70	5.430,94
CC8	5,00	5.777,60

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão Salarial	Coeficiente Salarial	Salário R$
FG1	0,50	577,76
FG2	0,75	866,64
FG3	0,85	982,19
FG4	1,00	1.155,52
FG5	1,50	1.733,28
FG6	2,00	2.311,04

PLANO DE PAGAMENTO DE COMISSIONAMENTO

Coeficiente Salarial	Valor R$
0,50	577,76
0,75	866,64
0,85	982,19
1,00	1.155,52
1,50	1.733,28
2,00	2.311,04

QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

Coeficiente Salarial	Salário R$
2,70	3.119,90

CONSELHEIRO TUTELAR

Gratificação Mensal R$
1.291,88

ESTAGIÁRIOS

Coeficiente Salarial	Valor R$
1,2	1.386,62
1,7	1.964,38

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:46DD197F